

Edição 217 - 28 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.380, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 602.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), em

favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			235.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	120.000,00
		444042	0100	115.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			165.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS	444041	0100	145.000,00

	PARLAMENTARES			
		444042	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			100.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449051	0100	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			40.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339030	0100	40.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			60.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			2.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	2.000,00
TOTAL				R\$ 602.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			235.000,00
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0100	235.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			265.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA	444042	0100	100.000,00

	AOS EDUCANDOS			
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	145.000,00
		444042	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			42.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	2.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			60.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	60.000,00
TOTAL				R\$ 602.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 26/11/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3815043** e o código CRC **ADCCB7B4**.

DECRETO N. 23.381, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 67.998.891,59, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.404, de 1º de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 67.998.891,59 (sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Estado para Resultados - EpR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Polícia Militar - PM, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			320.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
		319013	0100	20.000,00
		319016	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			15.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			20.484.714,30
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312092	0100	126.671,00
		319092	0100	309.546,00
13.001.99.999.1015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	0100	20.048.497,30
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			800.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
		319012	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			284.425,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312092	0100	284.425,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.275.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	1.275.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			15.475,00
16.004.13.422.1064.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS	339014	0100	3.125,00

	AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE			
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339014	0100	12.350,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			230.645,08
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0112	230.000,00
16.020.12.363.1063.2256	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449051	0112	645,08
	HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB			413.500,00
17.002.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	113.500,00
17.002.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0209	300.000,00
	COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC			413.500,00
17.003.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	113.500,00
17.003.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0209	300.000,00
	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HJP II			413.500,00
17.004.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	113.500,00
17.004.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0209	300.000,00
	POLICLINICA OSVALDO CRUZ - POC			413.500,00
17.005.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	113.500,00
17.005.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0209	300.000,00
	CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON			413.500,00
17.006.10.122.2034.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0110	113.500,00
17.006.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0209	300.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			40.506.132,21
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0110	100.000,00

		339092	0110	133.384,47
17.012.10.122.1015.2115	QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS	332093	0110	850,74
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	14.000.000,00
		319013	0110	3.000.000,00
		319016	0110	10.000.000,00
17.012.10.122.1093.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339030	0110	80.000,00
		339033	0110	20.000,00
		339036	0110	35.000,00
		339039	0110	200.000,00
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449051	0110	108.326,45
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	1.111,19
		449052	0209	4.000.000,00
17.012.10.126.1015.2064	GESTÃO DE T.I.	339030	0110	118,50
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	80.000,00
		334041	0100	48.700,00
		444042	0110	70.000,00
		335041	0110	77.400,00
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339092	0209	124.046,10
17.012.10.301.2068.2116	INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	334041	0110	1.730,94
17.012.10.301.2068.2882	ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	339030	0209	10.000,00
		339039	0209	58.536,00
17.012.10.302.2034.2114	GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS	339039	0110	187.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	350.000,00
		339033	0110	1.000.000,00
		339033	0209	5.900.000,00
		339048	0209	500.950,00
		339092	0209	69.443,32
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339092	0110	16.255,63
		339092	0209	24.303,87
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339014	0209	180.000,00
		339033	0209	95.000,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA	339030	0209	33.975,00

	FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA			
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			500.000,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			500.000,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			500.000,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			500.000,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
TOTAL				R\$ 67.998.891,59

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			17.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	6.000,00
		339093	0100	11.000,00
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			300.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	300.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			7.115.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	15.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO	339039	0100	4.108.315,52

	PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS			
		339030	0100	395.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339039	0100	444.549,29
		339092	0100	1.152.135,19
11.009.04.122.2071.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	1.000.000,00
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			91.200,00
11.033.19.122.1119.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	1.200,00
11.033.19.122.1119.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	70.000,00
		319013	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			451.717,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	500,00
		339093	0100	15.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	436.217,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			2.652.425,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.652.425,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			11.175.000,00
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	360.000,00
		339039	0100	367.000,00
15.001.06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	0100	260.000,00
		339049	0100	120.000,00
		339093	0100	120.000,00
15.001.06.181.2020.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339093	0100	35.000,00
15.001.06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339046	0100	350.000,00
		339019	0100	210.000,00
15.001.06.181.2020.2153	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	339019	0100	80.000,00
		339046	0100	100.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	339039	0100	8.347.508,00

	OPERACIONAL DA UNIDADE			
		339036	0100	93.492,00
		339040	0100	732.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			1.048.497,30
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339036	0100	48.497,30
		339039	0100	1.000.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			2.000.000,00
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	300.000,00
		339039	0100	1.700.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			22.475,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	15.475,00
16.004.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	7.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			230.645,08
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0112	645,08
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	200.000,00
		319013	0112	10.000,00
		319113	0112	20.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			1.800,00
16.031.13.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	1.800,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			42.573.632,21
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0110	300.000,00
		339030	0110	1.000.000,00
		339039	0110	3.000.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0110	3.299.526,64
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339030	0110	200.000,00
		339039	0110	200.000,00
		339091	0110	300.000,00
		339091	0209	883.451,27
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339034	0110	8.000.000,00
		339039	0110	3.800.000,00

		339039	0209	11.612.803,02
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	479.811,19
		339030	0110	4.209.332,83
		339039	0110	3.000.000,00
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	339030	0110	2.288.707,26
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			125.000,00
19.023.20.122.1224.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	125.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			194.500,00
23.030.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	4.500,00
		319113	0100	130.000,00
		319016	0100	60.000,00
TOTAL				R\$ 67.998.891,59



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 26/11/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3813383** e o código CRC **12054966**.

DECRETO N. 23.382, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 582.500,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas de capital e corrente, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			60.900,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	60.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			213.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	160.000,00
		445042	0100	53.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			80.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	50.000,00
		334041	0100	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			84.600,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	71.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	13.600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			144.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	64.000,00
		445041	0100	10.000,00
		444042	0100	70.000,00
TOTAL				R\$ 582.500,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			60.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	60.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			153.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	153.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			289.500,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	209.500,00
		334041	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			80.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	444042	0100	80.000,00
TOTAL				R\$ 582.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 26/11/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3814577** e o código CRC **8DAC5AAF**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 26 de outubro de 2018, publicado no diário oficial nº 00200 de 31 de outubro de 2018, que nomeou, a contar de 4 de outubro de 2018, SUB TEN PM RE 100032314 JOSE EZIMAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia .

Onde se Lê	Leia-se
SUB TEN PM RE	2º TEN PM RR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3814344** e o código CRC **1AF2B133**.

Decreto de 22 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de agosto de 2018 publicado no diário oficial nº.00162 de 3 de setembro de 2018 que nomeou, a partir de 3 de setembro de 2018, EDCLEIA GONCALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791940** e o código CRC **16239A26**.

Decreto de 23 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de agosto de 2018 publicado no diário oficial nº.00162 de 3 de setembro de 2018 que exonerou, a partir de 3 de setembro de 2018, SUELY LIMA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/11/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3794427** e o código CRC **2FA5953D**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de novembro de 2018, EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3820055** e o código CRC **5306BC95**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 5 de novembro de 2018, IVANIR BARREIRA DE JESUS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300138122, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3821594** e o código CRC **73EE651E**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2018, IVANIR BARREIRA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3821655** e o código CRC **5851D891**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2018, GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Parcerias Público-Privadas, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825070** e o código CRC **F6FDC177**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2018, CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825172** e o código CRC **B33CC036**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2018, NAIANE NASCIMENTO SPINOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825194** e o código CRC **DB39667D**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2018, JOSE DIVINO DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825212** e o código CRC **0581629F**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2018, TATIANE CARDOSO MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825240** e o código CRC **3A09B1AE**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2018, CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Parcerias Público-Privadas, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825263** e o código CRC **6F1168C7**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2018, NAIANE NASCIMENTO SPINOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825281** e o código CRC **16598D4C**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2018, JOSE DIVINO DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825316** e o código CRC **4871A350**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2018, TATIANE CARDOSO MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825345** e o código CRC **DC13F78E**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2018, SUZANA MARIA BARBOSA PAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825361** e o código CRC **20126308**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2018, ANTONIA SELMA GOMES DO CARMO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300001878, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828054** e o código CRC **6310297A**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, ANTONIA SELMA GOMES DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828119** e o código CRC **04647CA3**.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2018, DIEGO SALLES SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131236, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828349** e o código CRC **224C9A11**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2018, PEDRO FRANKLINS DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100048387, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828697** e o código CRC **DDF1FAAF**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de novembro de 2018, DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3829579** e o código CRC **BD1E01A7**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2018, JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831033** e o código CRC **912000B1**.

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2018, MARIA ELUZENE DE SOUSA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831034** e o código CRC **47D4384C**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, ANDREIA COSTA STEELE DE GOES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098656, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3834970** e o código CRC **686B2E83**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 27 de novembro de 2018, os efeitos do decreto do dia 8 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial Nº.00205 de 8 de novembro de 2018, que nomeou interinamente, RENATO BERWANGER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 27/11/2018, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837707** e o código CRC **0315FAB9**.

Decreto de 27 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de novembro de 2018, APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 27/11/2018, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837753** e o código CRC **7898015B**.

LEPAC

Portaria nº 2/2018/LEPAC-NUADM

Porto Velho(RO), 27 de novembro de 2018.

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLÍNICAS – LEPAC, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, bem como o pagamento das respectivas vantagens pecuniária aos servidores, Resolve:

Publicar a Escala Anual de Férias, para o Exercício de 2019, dos servidores lotados no Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas – LEPAC, conforme abaixo especificado:

ESCALA DE FÉRIAS DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLÍNICAS – LEPAC/RO para o Exercício de 2019							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/Não	Período a converter
300136959	Carlos Eduardo Prado Serafim	Far.Bioquímico	02 a 31.01.2019	-	-	não	-
300036501	Creuzman Arsolino Costa	Biomédica	15.01.2019 a 13.02.2019	-	-	não	-
300001618	Elzete Maria Alves Teixeira	Téc.Serv.Saúde	02 a 11.01.2019	20 a 29.03.2019	15 a 24.05.2019	sim	02 a 11.01.2019
300132301	João Alex dos Santos Muniz	Téc.Laboratório	02 a 31.01.2019	-	-	não	-
300132371	Josiene Vieira Coutinho da Silva	Téc.Laboratório	02 a 31.01.2019	-	-	não	-
300132226	Julyana Dias Cavalcante	Téc.Laboratório	02 a 31.01.2019	-	-	não	-
300144916	Sabrina Martins Cavalcante	Téc.Laboratório	02 a 31.01.2019	-	-	não	-



300131394	Hernandes Santos Barros	Farm.Bioquímico	01.02.2019 a 02.03.2019	-	-	não	-
300143593	Jamerson da Silva Castelo Branco	Téc.Laboratório	01.02.2019 a 02.03.2019	-	-	não	-
300143334	Leiliane Gomes Bandeira	Téc.Laboratório	01.02.2019 a 02.03.2019	-	-	não	-
300143148	Luciana Mamedio da Silva	Téc.Laboratório	01.02.2019 a 02.03.2019	-	-	não	-
300062449	Paulo José Giroldi	Farm.Bioquímico	01.02.2019 a 02.03.2019	-	-	não	-
300131555	Roselaine Ribeiro	Téc.Laboratório	01.02.2019 a 02.03.2019	-	-	não	-
300136796	Herberte Araújo da Silva	Téc.Laboratório	01 a 30.03.2019	-	-	não	-
300143624	Edson Lins da Silva Junior	Téc.Laboratório	01 a 30.04.2019	-	-	não	-
300145139	Erika Jordão Cangaty	Téc.Laboratório	01 a 30.04.2019	-	-	não	-
300143059	Jeanne Kimberly Gomes dos Santos	Téc.Laboratório	01 a 30.03.2019	-	-	não	-
300143236	Adaliete Araújo dos Santos	Téc.Laboratório	03.06.2019 a 02.07.2019	-	-	não	-
300118981	Marcelo Fernandes Medeiros	Téc.Laboratório	03.06.2019 a 02.07.2019	-	-	não	-
300125030	Marciel Silva Montelo	Farm.Bioquímico	03.06.2019 a 02.07.2019	-	-	não	-
300136777	Aquiles Renildo de S. Lopes	Motorista Oficial	01 a 30.07.2019	-	-	não	-
300149071	Gabriele Oliveira Lima	Téc.Laboratório	01 a 30.07.2019	-	-	não	-
300124128	Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	01 a 30.07.2019	-	-	não	-
300149699	Laurinda Paiva da Silva	Farmacêutico	01 a 30.07.2019	-	-	não	-
300118301	Marcia Bolanha de Lima	Téc.Laboratório	01 a 30.07.2019	-	-	não	-
300130748	Marcia Irene de Lima Paiva	Biomédica	01 a 30.07.2019	-	-	não	-
300143382	Roseane Cristine de S. Pereira	Téc.Laboratório	01 a 30.07.2019	-	-	não	-
300073550	Eduardo Henrique Xavier	Farmacêutico	01 a 30.08.2019	-	-	não	-

300143059	Jeanne Kimberly G. dos Santos	Téc.Laboratório	01 a 30.08.2019	-	-	não	-
300143166	Odarir Freitas da Costa	Téc.Laboratório	01 a 30.08.2019	-	-	não	-
300120323	Alessandro Conceição V.Silva	Téc.Laboratório	02.09.2019 a 01.10.2019	-	-	não	-
300149627	Cleber Duarte Martins	Téc.Laboratório	02.09.2019 a 01.10.2019	-	-	não	-
300150947	Márcia Irene de Lima Paiva	Biomédico	02.09.2019 a 01.10.2019	-	-	não	-
300143299	Ricardo Florência da Silva	Téc.Laboratório	02.09.2019 a 01.10.2019	-	-	não	-
300125030	Marcel Silva Montelo	Farm.Bioquímico	01 a 30.10.2019	-	-	não	-
300150257	Robson Silva da Cruz	Téc.Laboratório	01 a 30.10.2019	-	-	não	-
300144916	Sabrina Martins Cavalcante	Téc.Laboratório	01 a 30.10.2019	-	-	não	-
300123177	João Tiago Souza	Biomédico	04.11.2019 a 03.12.2019	-	-	não	-
300078140	Robertino Teixeira Colares	Mororista Oficial	04.11.2019 a 03.12.2019	-	-	não	-
300143512	Barbara Aline Pinto iamonte	Téc.Laboratório	02 a 31.12.2019	-	-	não	-
300143611	Edcleia Lopes de Oliveira	Téc.Laboratório	02 a 31.12.2019	-	-	não	-
300149477	Kledione Patrícia de A. Rocha	Téc.Laboratório	02 a 31.12.2019	-	-	não	-
300149431	Nilva Maria Bernard Alves	Téc.Laboratório	02 a 31.12.2019	-	-	não	-

PAULO JOSÉ GIROLDI
Coordenador Geral do LEPAC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Jose Girolidi, Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842235** e o código CRC **60CE32CA**.

LACEN

Portaria nº 2/2018/LACEN-NRH

O **DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 16 do Decreto Estadual nº 5248, de 23 de agosto de 1991, publicada DOE nº 2360, de 2 de setembro de 1991, em conformidade com o Decreto n.23.173 de 15.10.2018, publicado no DOE n.189 de 16.10.2018.

RESOLVE:

ESTABELECE a **Escala Anual de Férias**, referente ao **exercício de 2019**, dos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública -LACEN na forma do ANEXO I.

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	PERÍODO A CONVERTER		
									SIM/NÃO	INÍCIO	FIM
300053662	ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO	Biomedico	01/07/2019	15/07/2019	06/12/2019	20/12/2019	X	X	NÃO	X	X
300036802	ACILON ALMEIDA MENESES FILHO	Farmaceutico Bioquimico	02/01/2019	31/01/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300036208	ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA	Biomedico	02/12/2019	31/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300145053	ALCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS BOECHAT	Tecnico em Laboratorio	02/12/2019	31/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300093130	ALESSANDRA DE ASSIS	Farmaceutico Bioquimico	01/07/2019	15/07/2019	01/10/2019	15/10/2019	X	X	NÃO	X	X
300143504	ALINE DE FATIMA PONCE	Tecnico em Laboratorio	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300053664	ALINE MUNARINI DE QUEVEDO	Biomedico	03/06/2019	02/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300100686	ALONCIO MATEUS PEREIRA	Tecnico em Laboratorio	02/09/2019	01/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300120378	ANDERSON CRISTINO DE ARAUJO SILVA	Biomedico	02/07/2019	16/07/2019	01/12/2019	15/12/2019	X	X	NÃO	X	X

300145340	ANDREA SOUZA DA NOBREGA OLIVEIRA	Tecnico em Laboratorio	02/12/2019	31/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300053271	ANIZETE VANI PAINKO	Engenheiro Quimico	02/01/2019	31/01/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300007961	ANNE HEDA MEDEIROS GARCIA	Agente Atividade Administrativa	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300093737	ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO	Engenheiro Quimico	11/09/2019	30/09/2019	X	X	X	X	SIM	01/09/2019	10/09/2019
300131196	CAMILA FLAVIA GOMES AZZI	Biologo	17/06/2019	01/07/2019	01/12/2019	15/12/2019	X	X	NÃO	X	X
300142816	CARMEM PEREIRA SILVA	Tecnico em Laboratorio	01/11/2019	30/11/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300049872	CELINA APARECIDA BERTONI LUGTENBUR G	Farmaceutico	02/12/2019	31/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300036512	CICELENE CORREIA DA SILVA	Biomedico	16/01/2019	30/01/2019	01/07/2019	15/07/2019	X	X	NÃO	X	X
300022570	CICLEIA CORREIA DA SILVA	Biomedico	04/02/2019	05/03/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300028235	CONSUELIA CARNEIRO DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	02/01/2019	31/01/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300143366	CYBELLE COSTA DE AMORIM	Tecnico em Laboratorio	02/12/2019	31/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300100509	DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO	Tecnico em Laboratorio	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300144987	DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Tecnico em Laboratorio	15/07/2019	29/07/2019	17/12/2019	31/12/2019	X	X	NÃO	X	X
300142831	DIANA SILVA DE MENDONCA	Tecnico em Laboratorio	05/08/2019	19/08/2019	02/12/2019	16/12/2019	X	X	NÃO	X	X
300101692	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	Administrador Hospitalar	18/03/2019	01/04/2019	01/07/2019	15/07/2019	X	X	NÃO	X	X
300143762	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico em Laboratorio	16/04/2019	30/04/2019	02/09/2019	16/09/2019	X	X	NÃO	X	X

300022533	ELADY PINHO FALLER	Auxiliar de Serviços de Saúde	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300106359	ELISSAMIA GUIMARAES JOHNSON	Chefe de Unidade	16/07/2019	30/07/2019	02/12/2019	16/12/2019	X	X	NÃO	X	X
300144991	ELIZABETE FARIAS ARAUJO	Técnico em Laboratório	17/06/2019	01/07/2019	02/12/2019	16/12/2019	X	X	NÃO	X	X
300021472	ELIZABETH ALVES BELEM	Auxiliar em Enfermagem	01/03/2019	15/03/2019	01/11/2019	15/11/2019	X	X	NÃO	X	X
300133967	FABIANA MOREIRA MONTEIRO	Biomedico	01/10/2019	30/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300053710	FABIO GOMES DA SILVA	Técnico em Laboratório	02/12/2019	31/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300017611	FATIMA FERNANDES PUERA	Auxiliar de Serviços de Saúde	02/09/2019	01/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300136547	FERNANDA RAMOS DE LIMA	Técnico em Laboratório	02/01/2019	31/01/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300131267	FERNANDO MARQUES RODRIGUES	BioMedico	03/06/2019	02/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300014844	FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar Ativ Administrativa	23/05/2019	01/06/2019	01/08/2019	10/08/2019	X	X	SIM	13/05/2019	22/05/2019
300134826	GLAUCIENE DE LIMA MAMANI	Agente Atividade Administrativa	02/12/2019	31/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300011735	GUILHERMINA SAMPAIO DE ARAUJO GOMES	Agente de Serviços Técnicos	02/09/2019	01/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300143392	HEVELIN FABIOLA PEDERIVA	Técnico em Laboratório	07/08/2019	16/08/2019	05/11/2019	14/11/2019	25/11/2019	04/12/2019	NÃO	X	X
300145195	IRIS CONCEICAO ARAUJO	Técnico em Laboratório	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300040949	JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA	Farmacêutico Bioquímico	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300036808	JAQUELINE DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	02/09/2019	16/09/2019	11/11/2019	25/11/2019	X	X	NÃO	X	X
300068897	JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	Técnico em Laboratório	02/01/2019	31/01/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300063687	JOAO TARCICIO MIRANDA	Biomedico	01/10/2019	30/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X

	SPINELLI										
300101707	JOELMA RIBEIRO FERREIRA	Tecnico em Laboratorio	03/06/2019	17/06/2019	05/08/2019	19/08/2019	X	X	NÃO	X	X
300073432	JORGE BURATTI	Motorista	02/12/2019	31/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300062638	JOSE VIEIRA DE ANDRADE	Farmaceutico Bioquimico	02/01/2019	31/01/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300143571	JOSIENE VIEIRA COUTINHO DA SILVA	Tecnico em Laboratorio	16/07/2019	30/07/2019	16/11/2019	30/11/2019	X	X	NÃO	X	X
300094013	LEILA MARA SILVA DE CASTRO	Tecnico em Enfermagem	02/09/2019	01/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300143700	LEVY ASSIS DOS SANTOS	Tecnico em Laboratorio	11/03/2019	25/03/2019	08/08/2019	22/08/2019	X	X	NÃO	X	X
300053401	LILIA SUARES QUINTAO	Tecnico em Laboratorio	02/12/2019	31/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300100677	LIZIANE ROLIM DANTAS	Biomedico	16/07/2019	30/07/2019	14/10/2019	28/10/2019	X	X	NÃO	X	X
300126879	LORENA BRANDHUBE R DE MOURA	Biomedico	02/01/2019	31/01/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300125983	LORENNA LINHARES FERREIRA DE MELO	Biomedico	01/08/2019	15/08/2019	06/12/2019	20/12/2019	X	X	NÃO	X	X
300143374	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Tecnico em Laboratorio	01/07/2019	15/07/2019	01/11/2019	15/11/2019	X	X	NÃO	X	X
300036815	MANOEL VIEIRA DE SOUZA	Farmaceutico Bioquimico	02/01/2019	31/01/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300036211	MARCELA REGINA SERRATE DE A CARVALHO	Biomedico	08/02/2019	22/02/2019	14/10/2019	28/10/2019	X	X	NÃO	X	X
300073407	MARCELO SOARES DA SILVA	Tecnico em Laboratorio	01/10/2019	30/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300002169	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA LOPES	Tecnico em Laboratorio	01/03/2019	30/03/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300009432	MARIA HELENA SAMPAIO CARNEIRO	Auxiliar de Servicos de Saude	01/03/2019	30/03/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300136701	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Agente Atividade	20/02/2019	01/03/2019	01/07/2019	10/07/2019	03/10/2019	12/10/2019	NÃO	X	X

		Administrativa									
300022796	MARIA LUZIA RIBEIRO GOMES	Farmaceutico Bioquimico	16/01/2019	30/01/2019	16/07/2019	30/07/2019	X	X	NÃO	X	X
300101986	MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA	Tecnico em Laboratorio	01/11/2019	30/11/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300014909	MARILUCE GOMES VIEIRA	Agente Atividade Administrativa	02/01/2019	31/01/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300073235	MARIO ANDRE SAMPAIO DA SILVA	Motorista	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300143187	MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO	Tecnico em Laboratorio	17/05/2019	31/05/2019	01/07/2019	15/07/2019	X	X	NÃO	X	X
300143690	NADILEIA SILVA SOARES	Tecnico em Laboratorio	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300062634	NANCY DE SOUZA SCHROEDER	Farmaceutico Bioquimico	02/01/2019	31/01/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300060859	NATANAEL DA COSTA ARRUDA	Biomedico	02/01/2019	21/01/2019	X	X	X	X	SIM	22/01/2019	31/01/2019
300036207	ODINEIDE BATISTA SOUSA	Biomedico	02/01/2019	31/01/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300049890	PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA	Farmaceutico Bioquimico	01/08/2019	20/08/2019	X	X	X	X	SIM	21/08/2019	30/08/2019
300086658	PEDRO SIMAO GALINDO	Motorista	02/09/2019	01/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300062108	POLIANE REIS DA CUNHA	Tecnico em Laboratorio	01/08/2019	15/08/2019	16/09/2019	30/09/2019	X	X	NÃO	X	X
300131500	ROBSON RODRIGUES BUCARTH	Tecnico em Laboratorio	01/06/2019	15/06/2019	01/07/2019	15/07/2019	X	X	NÃO	X	X
300126610	ROSANE NEVES BARROS	Biomedico	01/08/2019	30/08/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300150956	ROSIANE DE SOUZA SOARES	Farmaceutico	01/10/2019	30/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300131502	ROSIANE MARIA MONTEIRO PINTO	Tecnico em Laboratorio	02/09/2019	01/10/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300109866	SAMUEL RODRIGUES	Chefe de Manutencao	01/09/2019	30/09/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X

	DOS SANTOS										
300134271	SUELEN CAVALCANTE	Biomedico	02/12/2019	31/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300094311	TATIANE SILVA DE CARVALHO	Biologo	01/02/2019	15/02/2019	01/07/2019	15/07/2019	X	X	NÃO	X	X
300036474	VANDELMAR DE OLIVEIRA COSTA	Farmaceutico Bioquimico	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300143786	VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	Tecnico em Laboratorio	02/12/2019	31/12/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300036792	VILSON LOPES CARDOSO	Farmaceutico Bioquimico	01/09/2019	30/09/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X
300127889	WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JUNIOR	Assessor Tecnico de Impl e Superv Regio	01/07/2019	30/07/2019	X	X	X	X	NÃO	X	X

Publique-se.

Porto velho, 26, novembro de 2018.

LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI

Diretor Geral do LACEN



Documento assinado eletronicamente por **Cicileia Correia da Silva, Assessor(a)**, em 27/11/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Adroaldo Armanini Tagliani, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3820570** e o código CRC **11287AC8**.

SEDI

Portaria nº 91/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018, e considerando o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no DOE Nº 189, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

I- Estabelecer, a Escala Anual de Férias, referente ao exercício de 2019, dos servidores lotados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, na forma do anexo I.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico – SEDI

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300122859	ALISANGELA LIMA FERREIRA	Coordenador Consultivo de Indústria e Comércio	10/07/2019 a 20/07/2019	20/12/2019 a 08/01/2020		NÃO	
300134691	JOÃO VIDAL SARABIA	Assessor Técnico, Informação e Comunicação	11/02/2019 a 02/03/2019			SIM	01/02/2019 a 10/02/2019
300130572	ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA	Auxiliar Administrativo	11/08/2019 a 30/08/2019			SIM	01/08/2019 a 10/08/2019

300128901	ALINE OLIVEIRA CAETANO	Assessor I	03/06/2019 a 17/06/2019	01/10/2019 a 15/10/2019		NÃO	
300154361	ANANDA MAIARA FARIAS	Assistente Técnico	01/10/2019 a 20/10/2019			SIM	21/10/2019 a 30/10/2019
300140378	ANTONIO GERALDO AFFONSO	Coordenador Técnico	02/01/2019 a 21/01/2019			SIM	22/01/2019 a 31/01/2019
300135649	AQUILES MARCELINO DE FARIAS	Assessor I	01/02/2019 a 20/02/2019			SIM	21/02/2019 a 02/03/2019
300137575	ARIVAL COSTA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	02/01/2019 a 31/01/2019			NÃO	
300136488	BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	Superintendente	01/02/2019 a 20/02/2019			SIM	21/02/2019 a 02/03/2019
300136404	BIANCA GAGO DA SILVA	Assistente Administrativo	02/05/2019 a 30/05/2019			NÃO	
300140316	CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS	Assessor	11/03/2019 a 30/03/2019			SIM	01/03/2019 a 10/03/2019
300154437	CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA	Procurador do Estado	15/07/2019 a 29/07/2018	04/11/2019 a 18/11/2019		NÃO	
300147653	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	01/10/2019 a 30/10/2019			NÃO	
300016226	ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	Gerente de Incentivos Fiscais	12/08/2019 a 21/08/2019	14/10/2019 a 23/10/2019		SIM	16/09/2019 a 25/09/2019
300136135	ELISANDRA CRISTAL MOLES	Ger. de Núcleo de Desenvolvimento	01/07/2019 a 20/07/2019			SIM	21/07/2019 a 30/07/2019
300132412	ELLEN KEDMA SANTOS MELO	Assistente Administrativo	01/06/2019 a 30/06/2019			NÃO	
300039637	ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	Técnico Tributário	01/04/2019 a 20/04/2019			SIM	21/04/2019 a 30/04/2019
300147481	EULER NATORI BRASIL	Assessor I	11/03/2019 a 30/03/2019			SIM	01/03/2019 a 10/03/2019
300139808	FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo I	11/07/2019 a 30/07/2019			SIM	01/07/2019 a 10/07/2019

300148637	FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA	Assessor I	01/07/2019 a 30/07/2019			NÃO	
300077906	FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO	Coordenador Administrativo Financeiro	01/06/2019 a 30/06/2019			NÃO	
300140346	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	11/02/2019 a 02/03/2019			SIM	01/02/2019 a 10/02/2019
300139855	GABRIELA HEY DE LIMA CASTIEL	Assistente Técnico	11/03/2019 a 30/03/2019			SIM	01/03/2019 a 10/03/2019
300147680	Geane Alves Barbosa da Silva	Auxiliar Técnico	01/08/2019 a 30/08/2019			NÃO	
300121779	GEANNE BARROS DA SILVA	Assessor Técnico	01/06/2019 a 20/06/2019			SIM	21/06/2019 a 30/06/2019
300147506	GIGLIANE BRASIL REIS	Assessor I	01/02/2019 a 15/02/2019	01/03/2019 a 15/03/2019		NÃO	
300142497	GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	Gerente de Parcerias Público Privadas	22/07/2019 a 10/08/2019			SIM	12/08/2019 a 21/08/2019
300147469	ISONETE CAVALCANTE CABRAL	Auxiliar Administrativo I	25/02/2019 a 26/03/2019			NÃO	
300147477	JANAINA APARECIDA CRISTAL	Auxiliar Administrativo	18/02/2019 a 27/02/2019	17/07/2019 a 26/07/2019	28/08/2019 a 06/09/2019	NÃO	
300147459	JAQUELINE FERRAZ MOTA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	01/03/2019 a 30/03/2019			NÃO	
300141612	JOÃO ALDAIR TABORDA	Assessor de Infraestrutura	01/06/2019 a 30/06/2019			NÃO	
300147636	JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO	Auxiliar Técnico	01/07/2019 a 30/07/2019			NÃO	
300147440	LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES	Extensionista Rural Nível Superior	12/08/2019 a 26/08/2019	02/01/2020 a 16/01/2020		NÃO	
300014818	MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA	Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios	11/12/2019 a 30/12/2019			SIM	01/12/2019 a 10/12/2019

300116587	MARIA ELENILDA TORRES	Assessor	14/02/2019 a 05/03/2019			SIM	04/02/2019 a 13/02/2019
300123022	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES	Gerente de Fomento ao Comércio Exterior	11/08/2019 a 30/08/2019			SIM	01/08/2019 a 10/08/2019
300147442	MONICA MARIA BOLZON	Coordenador de Infraestrutura e Cidades	01/03/2019 a 30/03/2019			NÃO	
300140488	NAIANE NASCIMENTO SPINOSA	Assistente Técnico	11/09/2019 a 30/09/2019			SIM	01/09/2019 a 10/09/2019
300154485	NATALIA DE OLIVEIRA BAPTISTA	Auxiliar Técnico	11/09/2019 a 30/09/2019			SIM	01/06/2019 a 10/06/2019
300122628	RHAIANY FARIA QUEIROZ	Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	11/02/2019 a 02/03/2019			SIM	01/02/2019 a 10/02/2019
300149446	RICARDO VIDAL MELO SARABIA	Auxiliar Técnico	01/06/2019 a 30/06/2019			NÃO	
300147449	ROSILENE JESUS DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo I	01/03/2019 a 15/03/2019	16/05/2019 a 30/05/2019		NÃO	
300134209	SÍLVIO SÉRGIO MAIA PINTO MONTE	Assessor I	01/09/2019 a 30/09/2019			NÃO	
300149123	TATIANE CARDOSO MAIA	Auxiliar Administrativo I	01/04/2019 a 20/04/2019			SIM	21/04/2019 a 30/04/2019
300151186	VINÍCIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA	Assessor I	01/08/2019 a 10/08/2019	01/10/2019 a 10/10/2019	11/11/2019 a 20/11/2019	NÃO	
300154409	VITORIA FRANCO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo I	01/10/2019 a 30/10/2019			NÃO	



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 23/11/2018, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804439** e o código CRC **F813AB4D**.

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.369877/2018-73
Interessado: **Lariessa Moura de Araujo Soares**
Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.369877/2018-73, em favor da servidora, **Lariessa Moura de Araujo Soares**, referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº 258/CI/SEDI/2018 link 3576935**, para devida Homologação.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Lariessa Moura de Araujo Soares**, Processo nº 0041.369877/2018-73.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
COORDENADOR TÉCNICO/SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 26/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 26/11/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3815385** e o código CRC **B9BE253B**.

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 01.1901.00111-0000/2012

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE DO OESTE.

Assunto: Homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 163/PGE/2012.

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº: 01.1901.00111-0000/2012, em favor da Prefeitura Municipal de São Filipe do Oeste, referente à prestação de contas do Termo de Convênio nº 163/PGE/2012, devidamente comprovada e auditada conforme Parecer nº **15/CI/SEDI/2018**, para devida Homologação

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coordenador Administrativo e Financeiro/SEDI

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas do Termo de Convênio nº 163/PGE/2012, em favor da Prefeitura Municipal de São Filipe do Oeste, Processo nº 01.1901.00111-0000/2012, devidamente comprovada para homologação de acordo com o parecer nº **15/CI/SEDI/2018**.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico da SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 26/11/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 26/11/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3814222** e o código CRC **E1D74921**.

DER

Portaria nº 941/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02761-0001/2016** Convenio nº. **007/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cacoal, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria nº. **128/DER-2017**, o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção de cobertura, piso e calçada no Centro de Educação Josino Brito”**, localizada no município de **Cacoal/RO**.

II – INCLUIR a servidora Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotado neste departamento, **para acompanhamento e emitir de relatórios mensais**, a obra acima citada.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 03/09/2018.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
CINFRA-DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 14/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704520** e o código CRC **A483B4B7**.

Portaria nº 942/2018/DER-CINFRA

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, comunica aos interessados e ao publico em geral que fica retificado as Portarias de nº 786/2018/DER-CINFRA, publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 19/10/2018, considerando o que consta.

R E S O L V E:

Onde se lê: **Convenio nº. 007/17/PJ/DER/RO.**

Leia se: **Convênio nº. 007/18/PJ/DER/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
CINFRA-DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro, Coordenador(a)**, em 14/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705086** e o código CRC **4729DCC5**.

Portaria nº 977/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.434870/2018-36 e Certidão,

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA, da servidora Kênia Vitor da Paixão, **matrícula 300121502,, lotada na CPPOO/DER/RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n.

23.456/2015, para usufruir **03(três) dias de folga Compensatória a partir de 26.27 e 28.11.2018.** Conforme Certidão do poder Justiça Federal-TRE da 20ª Zona Eleitoral/PVH-RO de 26.10.2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 26/11/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3811024** e o código CRC **07ECC427**.

Portaria nº 978/2018/DER-CGP

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Raimundo Cassiano da Silva Filho	300014988	Agente Administ.	10/11/2015 a 09/11/2017	Esp. "C"	Esp. "D"	09/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3811330** e o código CRC **11693A47**.

EXTRATO

EXT. Nº 483 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Seringueiras.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 090/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01339-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 484 DO CONVÊNIO Nº 192/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município Buritis.

OBJETO: **Aquisição de Materiais para Fabricação de Blocos em Concreto para Pavimentação no Pátio da Feira Municipal** localizada na Rua Taguatinga Esq. c/ Rua Cujubim e Rua Barretos, Setor 03, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (2175340, 3154182, 3512854), Memorial Descritivo (2184817), Planilha Orçamentária (2184905), Lista de Materiais (2184948), Memória de Cálculo (2184993), Cronograma Físico Financeiro (2185054), Croqui (2185120, 2185154), Parecer Técnico (2185302, 2185479) e **Parecer nº 0459/2018/CONV/PROJUR/DER-RO** e De Acordo do Diretor (3613943), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 57.111,07** (cinquenta e sete mil, cento e onze reais e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 51.399,00** (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00720, de 04.07.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1001, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (2208566), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Adelino Folador (2327728).

§ 2º.O valor de **R\$ 5.712,07** (cinco mil, setecentos e doze reais e sete centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (3513377).

DA VIGÊNCIA: 120 (noventa) dias

PROCESSO: 0009. 058664/2018-14

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral – **Ronaldo Rodrigues de Oliveira** - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3821495** e o código CRC **DA713B50**.

EXTRATO

EXT. Nº 485 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 023/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00447-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 486 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Monte Negro.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 083/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01748-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 487 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Seringueiras .

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 075/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01019-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 488 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 005/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé .

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 005/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01942-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 489 DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim .

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda e.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 056/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01153-0001/2016.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 490 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim .

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda .

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.03183-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 491 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Costa Marques .

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 082/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01115-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 492 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 116/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Urupá .

OBJETO: Ampliação de Metas e Alteração da Cláusula Segunda.

DO OBJETO: Serviço de revestimento primário (encascalhamento), nas estradas: **Linha C-05**, trecho: Linha T 16 / Linha T 20, ext. 4,00 Km, **Linha T 18**, trecho: Linha T 20 / Km 7,20, ext. 7,20 Km, **Linha A 09**, trecho: C-05 / Km 9,28, ext. 9,28 Km e Linha C 03 / Linha TN 22, trecho: RO 473 / Km 1,282, ext. 1,282 Km, **totalizando 21,762 Km.**

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 116/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00795-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 493 DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 015/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01732-0003/2015.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 494 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 088/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO: 01-1420.01342-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 495 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Mirante da Serra.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 045/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00723-0002/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 496 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 125/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Presidente Médici.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 125/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01108-0002/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 497 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 018/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01112-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 498 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 037/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e

OBJETO: Ampliação de Metas.

DO OBJETO: Execução de **1.126,47 m²** de pisos em granilite, marmorite ou granítica espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas, **741,73 m²** de pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica e **1.087,27 m²** de fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão), duas demãos.

PROCESSO: 01-1420.01306-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 499 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião (PROMOVIDA).

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 113/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01925-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 500 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 176/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 176/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02857-0002/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 501 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Costa Marques.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 126/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02066-0001/2017.

ASSINAM: **Luiz Carlos de Souza Pinto** – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 502 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Costa Marques.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 127/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02479-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 503 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 178/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 178/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02479-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3834522** e o código CRC **29886FD8**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/18/FITHA, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 447/SEMP/LAM/PMB/2018, (3494711), Parecer nº 453/18/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente (3517435) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088579/2018-81.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO** Nº **011/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente / FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638648** e o código CRC **F78103CF**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 32/2018 - GABINETE, (3594740), Parecer nº 483/18/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor, (3772500) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.035628/2018-83.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 114/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3782947** e o código CRC **C4F4AB80**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/18/FITHA, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 701/PMC-GAB/2018 (3609761), Parecer nº 482/18/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente (3609761) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070303/2018-47.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 012/18/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente / FITHA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781569** e o código CRC **12C41CA7**.

JUCER EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nº 004/2014, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e o Centro de Integração de Empresa Escola – CIEE, celebrado em 31/10/2018, objeto: prorrogação do prazo do Contrato de prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários, por mais doze meses, a contar de 1º/12/2018. Processo Administrativo nº 01.1122.000093-0000/2016 (0018.364596/2018-11), Programa de Trabalho nº 04122101520870000, Fonte de Recursos: 0240 – Unidade Orçamentária: 11022, Elemento de Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho : 2018NE00013, signatários: Roger Francis Cardoso Ribeiro/Vice-Presidente, Fabiano Souza/Procurador Regional e Sérgio Alencar da Silva/Representante/CIEE.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

Vladmir Olini
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Olini, Presidente**, em 27/11/2018, às 01:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818430** e o código CRC **E296515F**.

FAPERO AVISO

Convocação de proponentes recomendados em suplência Programa de Bolsas de Doutorado para Docente Chamada FAPERO/CAPES nº 008/2018

A Fundação Rondônia (FAPERO), torna pública a convocação de um 02 (dois) proponentes recomendados em suplência na CHAMADA FAPERO/CAPES nº 008/2018 – PROGRAMA DE BOLSAS DE DOUTORADO PARA DOCENTES, devido a não contratação de propostas recomendadas para contratação imediata.

Conforme os itens 1.3.1.2 e 5.1, do regulamento da presente Chamada, a contratação das propostas está condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária da FAPERO e CAPES, e a liberação de recursos e pagamento de bolsas estará condicionada à estes.

Lista de Suplentes Convocados		
Proponente	Título do Projeto de Pesquisa	Instituição
Paulo de Tarso da Fonseca Albuquerque	Avaliação de impactos ambientais em um estuário neotropical do litoral de Pernambuco, Nordeste do Brasil	UNIR
Elizane Assis Nunes	Teoria histórico-cultural e formação de professores: estudos e proposições de intervenções pedagógicas para a educação infantil no estado de Rondônia	UNIR

Porto Velho, 24 de Novembro de 20018



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 27/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3794075** e o código CRC **728056FE**.

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 037/2018 PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: KARISTON DIAS ALVES

CPF: 962.868.062-53

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO-RO - CAMPUS PORTO VELHO

TÍTULO DO PROJETO: INOVAPCH - Inovação de pequenas centrais hidrelétricas: capacitação laboratorial e transferência de tecnologia em Fontes Renováveis.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 25.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56
PROCESSO RELACIONADO: 0012.427475/2018-48
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- KARISTON DIAS ALES – Outorgado
- GILMAR ALVES LIMA JUNIOR - Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação IFRO.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 065/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: PEDRO ABIB HECKTHEUER

CPF: 003.636.532-79

INSTITUIÇÃO: FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA - FCR

TÍTULO DO PROJETO: O DIREITO CONSTITUCIONAL A SUSTENTABILIDADE E A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ANTROPOLÓGICAS DOS POVOS RIBEIRINHOS COMO UM DIREITO DIFUSO E INVOLÁVEL: UM ESTUDO A PARTIR DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DO MADEIRA EM RONDÔNIA..

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 17.825,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 –
Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.425380/2018-90

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- PEDRO ABIB HECKTHEUER – Outorgado

- Prof. Dr. FABIO RYCHECKI HECKTHEUER - Reitor da FCR

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 058/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: RENATO FERNANDES CAETANO

CPF: 875.634.282-91

INSTITUIÇÃO: FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA - FCR

TÍTULO DO PROJETO: ETNODOCUMENTÁRIO SÃO CARLOS: MEMÓRIAS E HISTÓRIA DA 1ª COMUNIDADE RIBEIRINHA TRADICIONAL DE RONDÔNIA.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 17.500,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 –
Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427584/2018-65
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **RENATO FERNANDES CAETANO – Outorgado**
- **Prof. Dr. FABIO RYCHECKI HECKTHEUER - Reitor da FCR**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 038/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO
OUTORGADO: RICARDO HENRIQUE BASTOS DE SOUZA
CPF: 025.214.225-09
INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Presidente Médici

TÍTULO DO PROJETO: AVANÇOS TECNOLÓGICOS NA PRODUÇÃO DE ALEVINOS DE PIRARUCU NO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 20.520,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427493/2018-20

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **RICARDO HENRIQUE BASTOS DE SOUZA – Outorgado**
- **Prof. Dr. LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON - Pro-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa/UNIR**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 039/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: THASSIANE TELLES CONDE

CPF: 000.772.642-23

INSTITUIÇÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO - Campus Ariquemes

TÍTULO DO PROJETO: DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE TAMBAQUI (COLOSSOMA MACROPOMUM) EM ARIQUEMES-RO: DIAGNÓSTICO E POTENCIALIDADES.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 25.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427494/2018-74

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- THASSIANE TELLES CONDE – Outorgado
- OSVINO SCHMIDT - Diretor Geral - IFRO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 040/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA FILHO

CPF: 083.706.084-26

INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Presidente Médici

TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do resíduo de agroindústrias processadoras do Cupuaçu (*Theobroma grandiflorum*) na alimentação de frangos de corte Linhagem Caipira na Amazônia Ocidental.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 32.030,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427504/2018-71

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA FILHO – Outorgado

- Prof. Dr. LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - UNIR

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 041/2018

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL

CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ALEXANDRE MASSON MAROLDI

CPF: 258.211.088-45

INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Porto Velho

TÍTULO DO PROJETO: A ciência em Rondônia: um estudo bibliométrico a partir de seus Grupos de Pesquisa.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 5.200,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427507/2018-13
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **ALEXANDRE MASSON MAROLDI – Outorgado**
- **Prof. Dr. LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - UNIR**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 057/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ANA KARINA DIAS SALMAN

CPF: 162.237.228-00

INSTITUIÇÃO: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA-Cpafro

TÍTULO DO PROJETO: Relação entre as características climáticas e as respostas fisiológicas de novilhas e vacas Girolando mantidas em pastagem no município de Porto Velho/RO.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 24.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56
PROCESSO RELACIONADO: 0012.427578/2018-16
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **ANA KARINA DIAS SALMAN – Outorgado**
- **ALAERTO LUIZ MARCOLAN -Chefe Geral da Embrapa Rondônia**

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 044/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ANDRÉ DE ABREU RANGEL AGUIRRE

CPF: 368.373.528-73

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ

TÍTULO DO PROJETO: PERFIL DE IMUNOMODULAÇÃO DE SALIVA DE *Amblyomma sculptum* EM CULTURAS DE MACRÓFAGOS MURINOS E PBMCs E NEUTRÓFILOS HUMANOS.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 47.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427579/2018-52

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- ANDRÉ DE ABREU RANGEL AGUIRRE – Outorgado
- JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS - Diretor Fiocruz Rondônia

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 048/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ANGELO GILBERTO MANZATTO

CPF: 137.870.598-06

INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/Campus Unir - PVH.

TÍTULO DO PROJETO: MODELOS PREDITIVOS PARA ESTUDO DA ESTRUTURA DA VEGETAÇÃO E ESTOQUE DE BIOMASSA FLORESTAL E SUA RELAÇÃO COM A ECOHIDROLOGIA NA PLANÍCIE AMAZÔNICA RONDONIENSE.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 45.150,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427585/2018-18

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**

- **ANGELO GILBERTO MANZATTO – Outorgado**

- **Prof. Drº LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 046/2018

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL

CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: CIRO JOSÉ EGOAVIL MONTEIRO

CPF: 004.350.949-55

INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/Campus Unir - PVH.

TÍTULO DO PROJETO: Caracterização Elétrica de Solos - CAES.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 32.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56
PROCESSO RELACIONADO: 0012.427586/2018-54
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **CIRO JOSÉ EGOAVIL MONTERO – Outorgado**
- **Prof. Drº LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 049/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: DEUSILENE SOUZA VIEIRA DALL'ACQUA
CPF: 643.265.191-34

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ

TÍTULO DO PROJETO: RELAÇÃO DE SNPs NO SISTEMA DE ANTIGENO LEUCOCITARIO HUMANO EM PACIENTES COM INFECÇÃO CRÔNICA PELO VÍRUS DA HEPATITE DELTA.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 48.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56
PROCESSO RELACIONADO: 0012.427587/2018-07
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **DEUSILENE SOUZA VIEIRA DALL'ACQUA – Outorgado**
- **JANSEN FERNANDES MEDEIROS - Diretor Fiocruz Rondônia**

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 050/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ELTON DE LIMA BORGES

CPF: 003.405.000-00

INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Presidente Médici

TÍTULO DO PROJETO: Síntese e caracterização de novas arilselanil hidrazidas e derivados como possíveis alvos no tratamento de tuberculose.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 48.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427588/2018-43

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- ELTON DE LIMA BORGES – Outorgado

- Profº. Drº. LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 051/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ERICA DE OLIVEIRA ARAUJO

CPF: 845.521.742-15

INSTITUIÇÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO-Campus Cacoal

TÍTULO DO PROJETO: PLANTAS DE COBERTURA E ADUBAÇÃO NITROGENADA SOBRE OS ATRIBUTOS AGRONÔMICOS DO MILHO CULTIVADO NA REGIÃO AMAZÔNICA.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 22.500,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427589/2018-98

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **ERICA DE OLIVEIRA ARAÚJO – Outorgado**
- **DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS - Diretor Geral do Campus Cacoal - IFRO**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 052/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: FERNANDO BERTON ZANCHI

CPF:457.646.382-91

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - FIOCRUZ

TÍTULO DO PROJETO: Prospecção de moléculas da biodiversidade amazônica como inibidores de chiquimato desidrogenase (SDH) de Plasmodium falciparum.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 48.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56
PROCESSO RELACIONADO: 0012.427590/2018-12
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **FERNANDO BERTON ZANCHI – Outorgado**
- **JANSEN FERNANDES MEDEIROS - Diretor Fiocruz Rondônia**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 047/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: GISELE TEIXEIRA DE SOUZA SORA

CPF: 051.619.179-97

INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Ariquemes

TÍTULO DO PROJETO: PROSPECÇÃO QUÍMICA DE FRUTOS NATIVOS DA REGIÃO AMAZÔNICA E APLICAÇÃO BIOTECNOLÓGICA.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 45.500,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56
PROCESSO RELACIONADO: 0012.427591/2018-67
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **GISELE TEIXEIRA DE SOUZA SORA – Outorgado**
- **Profº. Drº LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - UNIR**

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 045/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: HELOISA HELENA SIQUEIRA CORREIA

CPF: 145.854.708-67

INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Porto Velho

TÍTULO DO PROJETO: SABERES ECOLÓGICOS EM NARRATIVAS MÍTICO-LITERÁRIAS INDÍGENAS E EM OBRAS DA LITERATURA AMAZÔNICA.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 21.705,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427582/2018-76

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- HELOISA HELENA SIQUEIRA CORREIA – Outorgado

- Profº. Drº LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - UNIR

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 056/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: JOSÉ ROBERTO VIEIRA JÚNIOR

CPF: 079.807.827-80

INSTITUIÇÃO: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA-Cpafro, Porto Velho-RO.

TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de método de seleção aprimorada de clones de *Correa canephora* ao nematoide das galhas do cafeeiro.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 48.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427592/2018-10

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- JOSÉ ROBERTO VIEIRA JUNIOR – Outorgado

- ALAERTO LUIZ MARCOLAN - Chefe Geral da Embrapa Rondônia

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 053/2018

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL

CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: JULIANA PAVAN ZULIANI

CPF: 180.464.188-03

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia - Fiocruz

TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de método de seleção aprimorada de clones de *Correa canephora* ao nematoide das galhas do cafeeiro.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 48.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427593/2018-56
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **JULIANA PAVA ZULIANI – Outorgado**
- **JANSEN FERNANDES MEDEIROS - Diretor Fiocruz Rondônia**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 042/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: LUIZ FERNANDO MACHADO PFEIFER

CPF: 958.305.370-87

INSTITUIÇÃO: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA-Cpafró-Porto Velho/RO.

TÍTULO DO PROJETO: Perfil inflamatório e transcriptômico endometrial e fertilidade de vacas de corte no período pós-parto

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 48.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427567/2018-28

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **LUIZ FERNANDO MACHADO PFEIFER – Outorgado**
- **ALAERTO LUIZ MARCOLAN - Chefe Geral da Embrapa Rondônia**

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 054/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: RICARDO GILSON DA COSTA SILVA

CPF: 422.847.752-68

INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Unir-Pvh

TÍTULO DO PROJETO: TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADES EM RONDÔNIA: Estudo das dinâmicas agrárias e territoriais no norte/noroeste rondoniense.

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 24.750,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427596/2018-90

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- RICARDO GILSON DA COSTA SILVA – Outorgado

- Profº. Drº LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 055/2018
PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA - PAP/UNIVERSAL
CHAMADA FAPERO Nº 004/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: WILSON GOMES MANRIQUE

CPF: 232.246.108-32

INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Rolim de Moura

TÍTULO DO PROJETO: Estado sanitário das pisciculturas familiares do Estado de Rondônia: orientações técnicas para produzir com saúde

OBJETO: Apoiar a aquisição de material de Custeio necessários para a execução de pesquisa científica e tecnológica nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, pública e privadas sem fins lucrativos, visando dar suporte à P&D realizada por pesquisadores Mestres e Doutores, com vínculo empregatício e IES e/ou ICT públicas e/ou privadas sem fins lucrativos com sede em Rondônia, e, consolidação/nucleação de grupos de pesquisa, em quaisquer áreas do conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 48.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.427917/2018-56

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427597/2018-34

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA** – Presidente da FAPERO

- **WILSON GOMES MANRIQUE** – Outorgado

- **Profº. Drº LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON** - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente/FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 27/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825531** e o código CRC **D80CDE08**.

AVISO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 061/2018

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM PISCICULTURA - PAP-INTEC/PISCICULTURA

CHAMADA FAPERO Nº 002/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: RANIERE GARCEZ COSTA SOUSA

CPF: 445.582.952-00

INSTITUIÇÃO: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Presidente Médici
TÍTULO DO PROJETO: AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DO LAGO DE CUJUBIM GRANDE PARA A IMPLANTAÇÃO DA PRODUÇÃO INTENSIVA DE ESPÉCIES DE PEIXES NATIVAS, COMO ALTERNATIVA PARA O MELHORAMENTO DA PISCICULTURA NO ESTADO DE RONDÔNIA.

OBJETO: Financiar a execução de projetos pesquisa científica e tecnológica na rubrica custeio que visem dar suporte a possíveis arranjos produtivos locais na área de Piscicultura em Tanques no Lago de Cujubim Grande, a 40 km a jusante de Porto Velho-RO. Tendo como objetivo principal o estudo da implantação das atividades de aquicultura em tanques rede no Lago de Cujubim Grande, avaliando a viabilidade do cultivo de peixes (com foco no Tambaqui e Pirarucu), para futura implantação de uma unidade de inclusão sócio-produtiva nessa região, incluindo a capacitação do público alvo local e a elaboração de um manual de boas práticas. Ademais de forma ampla a chamada visa promover pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico, focados na área de piscicultura, com especial destaque a calha do Rio Madeira e no lago do Cujubim e que contribua significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação dos sistemas produtivos de base do Estado e até mesmo do País. O conjunto de projetos a serem selecionados levará em consideração um balanceamento entre os projetos que agregarão conhecimento e/ou melhorias ao sistema de produção de peixes em tanques redes no Rio Madeira e no lago do Cujubim.

DO VALOR: R\$ 99.490,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO MÃE: 0012.097058/2018-66

PROCESSO RELACIONADO: 0012.427793/2018-17

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**

- **RANIERE GARCEZ COSTA SOUSA – Outorgado**

- **Profº. Drº LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - UNIR**

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente/FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826064** e o código CRC **040C239C**.

AVISO

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 062/2018
PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO - PD
CHAMADA FAPERO Nº 007/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA

CPF: 952.867.562-04

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO DA PLATAFORMA DE SÍNTESE QUÍMICA EM FASE SÓLIDA DE PEPTÍDEOS BIOATIVOS DE SERPENTES DA FAMÍLIA VIPERIDAE.

OBJETO: Fomentar, por meio de concessão de bolsas, estágios de pós-doutoramento com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, visando ao desenvolvimento de projetos de pesquisa junto aos grupos e instituições de excelência localizadas em Rondônia, como forma de contribuir para fortalecer e consolidar a pós-graduação stricto sensu no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 20.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 01100000.

PROCESSO MÃE FÍSICO: 1331.00024-0000/2014

PROCESSO MÃE SEI: 0012.414594/2018-31

PROCESSO RELACIONADO: 0012.426719/2018-75

DA VIGÊNCIA: 12 (Meses).

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO

- CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA – Outorgado

- JANSEN FERNANDES MEDEIROS – Diretor Fiocruz Rondônia

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 063/2018
PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO - PD
CHAMADA FAPERO Nº 007/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: ANA FIDELINA GOMEZ GARAY

CPF: 011.282.379-38

INSTITUIÇÃO: Fundação Oswaldo Cruz FIOCRUZ-RO

TÍTULO DO PROJETO: Peptídeos sintéticos derivados de L-aminoácido oxidase de *Crotalus atrox* com potencial atividade antiparasitária contra *Leishmania* spp.

OBJETO: Fomentar, por meio de concessão de bolsas, estágios de pós-doutoramento com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, visando ao desenvolvimento de projetos de pesquisa junto aos grupos e instituições de excelência localizadas em Rondônia, como forma de contribuir para fortalecer e consolidar a pós-graduação stricto sensu no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 20.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 01100000.

PROCESSO MÃE FÍSICO: 1331.00024-0000/2014

PROCESSO MÃE SEI: 0012.414594/2018-31

PROCESSO RELACIONADO: 0012.426698/2018-98

DA VIGÊNCIA: 12 (Meses).

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**

- **ANA FIDELINA GOMEZ GARAY – Outorgado**

- **JANSEN FERNANDES MEDEIROS - Diretor Fiocruz Rondônia**

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 064/2018

PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO - PD

CHAMADA FAPERO Nº 007/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: FERNANDO DANNER

CPF: 832.747.740-49

INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Porto Velho

TÍTULO DO PROJETO: Modernização conservadora brasileira como conciliação entre República e sociedade colonial: ensaio de interpretação filosófica.

OBJETO: Fomentar, por meio de concessão de bolsas, estágios de pós-doutoramento com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, visando ao desenvolvimento de projetos de pesquisa junto aos grupos e instituições de excelência localizadas em Rondônia, como forma de contribuir para fortalecer e consolidar a pós-graduação stricto sensu no Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 20.000,00

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 – Fonte de Recursos: 01100000.

PROCESSO MÃE FÍSICO: 1331.00024-0000/2014
PROCESSO MÃE SEI: 0012.414594/2018-31
PROCESSO RELACIONADO: 0012.426712/2018-53
DA VIGÊNCIA: 12 (Meses).
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2018

ASSINAM:

- **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO**
- **FERNANDO DANNER – Outorgado**
- **Profº. Drº LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa UNIR**

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.
FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente/FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 27/11/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842917** e o código CRC **58BE12CA**.

ERRATA

ERRATA DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PAP/UNIVERSAL CHAMADA FAPERO Nº 004/2018

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o Resultado Final do Programa de Apoio à Pesquisa PAP/UNIVERSAL Chamada FAPERO nº 004/2018

Onde se Lê:

Título:

RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO PROGRAMA DE APOIO PAP/UNIVERSAL CHAMADA FAPERO Nº. 004/2018

Leia-se:

Título

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PAP/UNIVERSAL CHAMADA FAPERO Nº. 004/2018

Onde se Lê:

Em observância ao estabelecido no Programa de Apoio PAP/UNIVERSAL Chamada FAPERO nº 004/2018, e tendo sido cumpridas as etapas do processo de admissão, análise/julgamento,

e após a análise dos recursos administrativos do resultado provisório a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO** segundo a referida Chamada.

Leia-se:

Em observância ao estabelecido no Programa de Apoio à Pesquisa PAP/UNIVERSAL Chamada FAPERO nº 004/2018, e tendo sido cumpridas as etapas do processo de admissão, análise/julgamento, e após a análise dos recursos administrativos do resultado provisório a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO** segundo a referida Chamada.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE/FAPERO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841424** e o código CRC **185B957B**.

AGERO

AVISO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE VILHENA

INTERESSADA: GUAPORÉ ADMINISTRADORA DE BENS PÚBLICOS

PROCESSO N.º 01-1420.00418-0001/2017

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017, sendo à Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente a SEDI.

Torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando HOMOLOGAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, sob Processo nº 01-1420.00418-0001/2017.

Assunto: HOMOLOGAÇÃO, Renovação de Terminal Rodoviário, conforme artigo 21.º, parágrafo único da Lei Complementar 366/07, ressaltando que os Terminais Rodoviários e pontos terminais de parada e apoio de escala só poderão ser utilizados pelas transportadoras após devidamente homologados pelo Poder Concedente. O Poder Concedente só poderá homologar terminais rodoviários, pontos de

parada e pontos de escala compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços em Exercício - DNFS/AGERO



Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira, Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges, Presidente**, em 14/11/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696810** e o código CRC **8285ADEC**.

PGE

Portaria nº 235/2018/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, **Dr. JURACI JORGE DA SILVA**, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Merecimento o Procurador do Estado **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, Matrícula 300135690**, de Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 07.10.2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho, Corregedor(a)**, em 13/11/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 13/11/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3494170** e o código CRC **B298E681**.

Portaria nº 240/2018/PGE-CORREG

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, **Dr. JURACI JORGE DA SILVA**, no de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Título IV – DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, Capítulo VII c/c art. 11, XXXIII da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Promover, pelo critério de Merecimento o Procurador do Estado **THIAGO ARAÚJO MADUREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 300135549**, de Substituto para Classe I, de acordo com a manifestação do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 07.10.2018.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho, Corregedor(a)**, em 13/11/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 13/11/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503261** e o código CRC **94C1A583**.

Portaria nº 257/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula 300022791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11 a 20.04.2019**, referente primeiro período do exercício de **2019**, de acordo com a Portaria nº 249/2018, a qual fica transferida conforme tabela abaixo:

<u>EXERCÍCIO: 2019</u>								
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PRV								
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO		
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER	
300022791	Antônio José dos Reis Júnior	Procurador de Estado	11.02 a 02.03.19			SIM	01 a 10.02.19	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 27/11/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3813369** e o código CRC **48868ED4**.

CGE

Portaria nº 124/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 17 de outubro de 2018, em cumprimento ao inciso XIV, do art. 65 da Constituição Estadual e art. 35 da Lei Complementar nº.154 de 26 de julho de 1996.

RESOLVE:

PRORROGAR até 31/12/2018, o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão designada através da Portaria n.75/2018/CGE-NRH para catalogar e organizar a Legislação no Portal de Transparência no âmbito do Poder Executivo, atendendo a Instrução Normativa Nº 52/2017/TCE-RO em seu art. 9º, com efeitos a partir do dia 19/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 27/11/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3827952** e o código CRC **C1301ADA**.

Portaria nº 125/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 17 de outubro de 2018, e considerando o Decreto n. 23.273 de 15/10/2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta,

RESOLVE:

Estabelecer a escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, conforme anexo I.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário		
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	SIM/NÃO	Início	Fim
300043967	ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	Auxiliar Ativ Administrativa	02/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300150941	ADRIENE DE SOUZA FONSECA	Assistente de Controle Interno	01/10/2019	30/10/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300015176	ARACY SILVA DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa	11/07/2019	30/07/2019	x	x	x	x	SIM	01/07/2019	10/07/2019
300151274	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	Assistente de Controle Interno	02/12/2019	16/12/2019	06/01/2020	20/01/2020	x	x	NÃO	x	x
300011922	CLEUSA TAPAJOS GALDINO ALVES	Auxiliar Ativ Administrativa	28/01/2019	06/02/2019	22/03/2019	31/03/2019	01/04/2019	10/04/2019	NÃO	x	x
300001633	DALILA QUEIROZ GEROLANO	Engenheiro Industrial - LC 959	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300014864	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	Agente Atividade Administrativa	01/11/2019	30/11/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300150744	ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA	Assistente de Controle Interno	09/12/2019	23/12/2019	17/01/2020	31/01/2020	x	x	NÃO	x	x
300022577	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	SESAU- Oficial de Manutencao	11/06/2019	30/06/2019	x	x	x	x	SIM	01/06/2019	10/06/2019
300024491	ELVIS OCAMPO	Auxiliar de Servicos Gerais	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300011147	EUNICE PEREZ DE HOLANDA	Agente Atividade Administrativa	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300098343	FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	Auditor Fiscal	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300150945	FRANKLIN RIBEIRO	Assistente de Controle Interno	02/09/2019	16/09/2019	09/12/2019	23/12/2019	x	x	NÃO	x	x
300015114	ITALO FONSECA MARQUES	Agente Atividade Administrativa	11/04/2019	30/04/2019	x	x	x	x	SIM	01/04/2019	10/04/2019
300001627	IVAN DA SILVA ALVES	Agente Atividade Administrativa	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300023300	IVONETE AFONSO DA SILVA	Professor Classe C	01/03/2019	10/03/2019	20/06/2019	29/06/2019	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019

300151698	JAIRO CELIO BRITO DE BRITO	Assistente de Controle Interno	11/12/2019	30/12/2019	x	x	x	x	SIM	01/12/2019	10/12/2019
300150666	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	Assistente de Controle Interno	11/08/2019	30/08/2019	x	x	x	x	SIM	01/08/2019	10/08/2019
300154705	JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	Auditor de Controle Interno	01/09/2019	30/09/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300141724	JOAO ELANIO DE LIMA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	11/07/2019	30/07/2019	x	x	x	x	SIM	01/07/2019	10/07/2019
300020258	JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	Tecnico em Contabilidade	01/07/2019	15/07/2019	07/10/2019	21/10/2019	x	x	NÃO	x	x
300024344	LAURA DEZANETTI	Tecnico Educacional Nivel 1	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300151174	LEVI BRITO COSTA	Auditor de Controle Interno	01/10/2019	30/10/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300018698	LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	Professor Classe C	01/07/2019	30/07/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300033636	MALBANIA MARIA MOURA ALVES FACANHA FERRE	Iperon - Tecnico em Previdencia	11/07/2019	30/07/2019	x	x	x	x	SIM	01/07/2019	10/07/2019
300021079	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	Administrador	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300014968	MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS	Agente Atividade Administrativa	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300053735	MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	11/08/2019	30/08/2019	x	x	x	x	SIM	01/08/2019	10/08/2019
300046274	MARGARET DE SOUSA SANTOS MARTINS	Professor Classe C	21/01/2019	04/02/2019	15/07/2019	29/07/2019	x	x	NÃO	x	x
300036065	MARIA AUXILIADORA GOMES DE FREITAS	Professor Classe C	01/12/2019	30/12/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300019744	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	Professor Classe C	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300043680	MARIA GILDA TIMBO PASSOS	Auditor	02/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300045756	MARIA GORETE CORREIA	Professor Classe C	01/07/2019	10/07/2019	01/10/2019	10/10/2019	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300015184	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	Agente Atividade Administrativa	05/02/2019	14/02/2019	23/09/2019	02/10/2019	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300026306	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	Auxiliar de Servicos Gerais	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019

300033995	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	Iperon - Assistente em Previdência	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300114905	MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO MONTEIRO	Professor Classe C	11/07/2019	30/07/2019	x	x	x	x	SIM	01/07/2019	10/07/2019
300043470	MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	Agente Atividade Administrativa	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300058133	MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/06/2019	30/06/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300057749	OBEDAN VASCONCELOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300005552	ODAIR DA SILVA PINTO	Oficial de Manutencao	02/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300151643	PABLO JEAN VIVAN	Auditor de Controle Interno	12/12/2019	31/12/2019	x	x	x	x	SIM	02/12/2019	11/12/2019
300043754	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	Auxiliar Ativ Administrativa	11/09/2019	30/09/2019	x	x	x	x	SIM	01/09/2019	10/09/2019
300150966	RAPHAEL KOITI IHIDA	Assistente de Controle Interno	02/09/2019	01/10/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300014868	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300056026	RIVALTER SARAIVA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	11/07/2019	30/07/2019	x	x	x	x	SIM	01/07/2019	10/07/2019
300044233	ROBSON DE OLIVEIRA CORREIA LIMA	Analista de Sistemas	02/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300150667	RONALDO APARECIDO AVANZI	Auditor de Controle Interno	05/08/2019	03/09/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300014813	ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	01/03/2019	10/03/2019	01/07/2019	10/07/2019	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300017401	ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	01/09/2019	30/09/2019	x	x	x	x	NÃO	x	x
300014967	RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA	Agente Atividade Administrativa	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300033988	SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA	Iperon - Assistente em Previdência	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300016035	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	Agente Atividade Administrativa	06/06/219	15/06/2019	14/10/2019	23/10/2019	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019

300024082	SUELY ROSA FERNANDES	Professor Classe C	28/01/2019	06/02/2019	08/07/2019	17/07/2019	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300024214	VANESSA TRINDADE DE MELO	Professor Classe C	04/02/2019	13/02/2019	10/06/2019	19/06/2019	08/07/2019	17/07/2019	NÃO	x	x
300014913	VERA DAS GRACAS MATIAS DO NASCIMENTO	Agente Atividade Administrativa	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019
300016218	WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	12/01/2019	31/01/2019	x	x	x	x	SIM	02/01/2019	11/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 27/11/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828383** e o código CRC **879C9C88**.

SUGESP

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (3507964) do dia 29 de outubro de 2018, publicado no DOE N.199 de 30/10/2018, conforme solicitação 3315061 onde autorizou a viagem de **FRANCO MAEGAKI ONO**, Secretario de Finanças - Adjunto e **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de maio de 2018 a 16 de maio de 2018, a fim de participar da 8ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ e 302ª Reunião Extraordinária do CONFAZ,, com ônus de passagens e diárias para fonte de recurso 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

ONDE SE LÊ;

...,**ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais,,...

LEIA-SE ;

...,**ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais,viajou na **CONDIÇÃO DE ASSESSOR**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3834190** e o código CRC **970D6866**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 09 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Osiney da Cruz Soares**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER**

MOTORISTA

- **JOAO PAULO DO NACIMENTO**

TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831668** e o código CRC **C15A415E**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3163702 a viagem de **HUDYSON SANTOS BARBOSA**, Diretor Executivo, lotado(a) na Secretaria de Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 21 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar do evento GARTNER 2018 SYMPOSIUM ITXPO, onde ocorrerá o encontro de CIOS e os executivos seniores de TI do mundo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3830736** e o código CRC **143D4465**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (3502791) do dia 29 de outubro de 2018, publicado no DOE N.199 de 30/10/2018, **Autorizar** conforme solicitação 3304768 onde autorizou a viagem de **MARCELO HAGGE SIQUEIRA**, Secretário de Finanças - Adjunto e **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 30 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, a fim de participar da 308ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ;

...,**ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais,,...

LEIA-SE ;

...,**ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais,viajou na **CONDIÇÃO DE ASSESSOR**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3834578** e o código CRC **B9A1705D**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3697616 a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente do CEE e **MARIA INES COELHO BABIRETZKI**, Assessora Técnica, ambos lotados(as) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2018, a fim de participar da Reunião Plenária Nacional do FNCE, com ônus de passagens e diárias para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2817.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832301** e o código CRC **D2FC59AB**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 3783733 dos servidores e atletas abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 19 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, a fim de participar dos jogos escolares JOER 2018 etapa Estadual Paralímpica que participarão da delegação Rondoniense Escolar nas Paralimpíadas Escolares Etapa Nacional, com ônus de passagens e diárias para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2087.

- EDINA SOARES ROSA	PROFESSORA
- ROBERTA SANTIAGO MOREIRA	PN III
- SILVIO ROBERTO CORSINO DO CARMO	PROFESSOR
-ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTINS	PCC
- ROSILDA PEREIRA LIMA	PROFESSORA CLASSE C
- JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL III
- JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO
- SUZI ROSIMEIRY DOS REIS	PROFESSORA CLASSE C
- RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA	PROFESSORA
- DARMITON PEIXOTO DA SILVA	PN III
- ELENÍ NOGUEIRA CAETANO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SETORIAL
- PAULO ROBERTO DOS SANTOS	PCC

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3829126** e o código CRC **FFAF41CB**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3786048 a viagem de **EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR**, Professor Tecnológico, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 18 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, a fim de participar dos jogos escolares JOER 2018, etapa Estadual Paralímpica que participarão da delegação Rondoniense Escolar nas Paralimpíadas Escolares Etapa Nacional, com ônus de passagens e diárias para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2087.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831035** e o código CRC **143ED277**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3788818 a viagem de **ALAN HAKINEN AQUINO TOLENTINO**, Colaborador, lotado(a) na Superintendência de desenvolvimento - SEDI, à cidade de Montevidéu/URUGUAI, no período de 24 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, a fim de

acompanhamento do grupo de indígenas no evento denominado "26º ENCAFÉ – Encontro Nacional das Indústrias de Café", evento a ser realizado pela Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837084** e o código CRC **319897F6**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 3817102 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2018, a fim de participarem do Seminário Operações Aéreas Policiais (CPAER), com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDERSON SOUZA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA
- ROBSON QUEIROZ DE SOUZA	CABO PM
- MAGNO SILVA ANDRADE	ALUNO CABO PM
- DANIEL SOUZA SILVA	ALUNO CABO PM
- ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	SOLDADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3833550** e o código CRC **F9CAEFD7**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3785812 a viagem de **RODNEI ANTONIO PAES**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2018, a fim de realizar reunião no Ministério dos Esportes para dialogar sobre o andamento do projeto de cobertura e instalação de cadeiras para estadio Aluizio Ferreira e Tratar da implementação e modernização de infraestrutura esportiva da construção do ginásio Poliesportivo e praça em JARU-RO, com ônus somente de passagens para fonte 0220 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA DESPORTO LEI 9.615 de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832645** e o código CRC **76C2D546**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3827045 a viagem de **VERA LUCIA GAVIOLI**, Professor Classe C, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Juiz de Fora/MG, no período de 16 de dezembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018, a fim de defender a dissertação no Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública em Juiz de Fora/MG, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3835643** e o código CRC **1609F783**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3827171 a viagem de **MAGNO CARVALHO MARTINS**, Professor Classe C, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Juiz de Fora/MG, no período de 20 de dezembro de 2018 a 22 de dezembro de 2018, a fim de defender a dissertação no Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública em Juiz de Fora/MG, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3835914** e o código CRC **A7B53BCE**.

Decreto de 27 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3827322 a viagem de **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**, Secretária de Educação, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Goiânia/GO, no período de 30 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, a fim de participar da IV Reunião ordinária do conselho nacional de secretários de educação CONSED, com ônus de passagens e diárias para fonte 0112 - RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO / 2087.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836178** e o código CRC **A35114CC**.

SETUR

Portaria nº 70/2018/SETUR-NRH

O Superintendente Estadual de Turismo no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da lei complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto n.23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos Servidores do quadro de pessoal, referente ao exercício 2019, na forma do Anexo.

p27 de novembro de 2018.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO

Superintendente Estadual de Turismo-SETUR

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2019

Lotação:210 - SUPER.ESTADUAL DE TURISMO

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300034004	IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA	Iperon - Técnico em Previdência	01/02/2019	02/03/2019						
300043444	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA	Agente Atividade Administrativa	01/04/2019	30/04/2019						
300046228	MARIA DE NAZARE FIGUEIREDO DA SILVA	Professor Classe C	01/01/2019	20/01/2019					21/01/2019	30/01/2019

300063980	THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO	Tecnico em Serv de Saude	01/03/2019	30/03/2019							
300073439	FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO	Agente Atividade Administrativa	01/10/2019	30/10/2019							
300103342	ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA	CH DE NUCLEO DE ATEND AOS TURISTAS/CAT	01/10/2018	30/10/2018							
300120822	AILTON WANDERLEY DE ANDRADE	Agente Atividade Administrativa	01/08/2019	30/08/2019							
300134498	ROSILENE APARECIDA PEREIRA PARLOTE MENDE	CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E DO CALENDÁRIOS TURIS	01/03/2019	30/03/2019							
300135974	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	ASSESSOR	01/11/2019	30/11/2019							
300136197	ANNE JAQUELINE PEREIRA SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	01/03/2019	30/03/2019							
300136578	JOYCE CRISTIANE LOURENCO	CHEFE DO NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	01/08/2019	30/08/2019							
300136714	ELISANGELA DOS SANTOS SANTANA	ASSESSOR	01/02/2019	02/03/2019							
300137696	ANA MARIA GONZAGA PINHEIRO	ASS DO NUCLEO DE APOIO	11/11/2019	30/11/2019						01/11/2019	10/11/2019

300137971	ANTONIO PATROCÍNIO DA CONCEIÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS/CAT	01/10/2019	30/10/2019							
300139514	CARLA REGINA LOCATELLI	ASSESSOR	01/08/2019	30/08/2019							
300142104	ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE	CHEFE DE NUCLEO	12/05/2019	31/05/2019						02/05/2019	11/05/2019
300145010	DARCLEY DE LIMA ANDRADE	CHEFE DE CADASTUR	01/11/2019	30/11/2019							

300145956	JAQUELINE LACERDA SERRATE	ASS DO NUCLEO DE APOIO	01/03/2019	30/03/2019				
300149147	GERCON SZEZERBATZ ZANATO	SUPERINTENDENTE	01/06/2019	30/06/2019				
300149455	JOSIANE LORDEIRO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	01/07/2019	30/07/2019				
300149942	MARIA JANILDA DO NASCIMENTO DE REZENDE	ASS DO NUCLEO DE APOIO	01/08/2019	30/08/2019				
300150067	AGEU BRITO LAMARAO	CHEFE DO NUCLEO DE ACOES TURISTICAS	01/11/2019	30/11/2019				
300150110	MIRIAM CRISTINA NOGUEIRA RIOS	ASSESSOR I	01/10/2019	30/10/2019				
300151458	OSCAR ANIBAL NAJARRO MORALES	ASS DO NUCLEO DE APOIO	01/09/2019	30/09/2019				
300151514	FABIO MESSIAS DE ARAUJO FURTADO	ASSESSOR I	01/07/2019	30/07/2019				
300151645	MARCOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ASSESSOR TECNICO	01/08/2019	30/08/2019				
300154430	ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO	CHEFE DO CADASTUR	01/12/2019	30/12/2019				

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

GERÇON SZEZERBATZ ZANATO
Superintendente Estadual de Turismo-SETUR



Documento assinado eletronicamente por **Gercon Szezerbatz Zanato, Administrador(a)**, em 27/11/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3835950** e o código CRC **38D59A0B**.

SEGEP

Portaria nº 7922/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2785574), Despacho SEJUS-COGESPEN (2814744), que consta nos autos do Processo n. 0033.305032/2018-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GRACIONE WALKINIR GABRET**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3753383** e o código CRC **659CCFEA**.

Portaria nº 7971/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SESAUCRECSS 3572873, Despacho SESAUCRH 3620010, que consta nos autos do Processo n. 0036.342825/2018-29 ,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08904/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.12.2017, à servidora **ANALICE ALVES PEREIRA GARCIA**, Enfermeiro,

Matrícula n. 300063357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2018 a 30.4.2018, **1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 25.11.2010 a 24.11.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2018 a 30.4.2018, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 25.11.2010 a 24.11.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3759883** e o código CRC **4256B40F**.

Portaria nº 7985/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2321600), Autorização SEJUS-GGP (2329971), que consta nos autos do Processo n. 0033.244847/2018-54,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3762673** e o código CRC **E8BDCD56**.

Portaria nº 7986/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3201651), Despacho SEDUC-GLOT (3271809), que consta nos autos do Processo n. 0029.361493/2018-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILENE GONZAGA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 4.8.2009 a 3.8.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3762691** e o código CRC **ECAA268**.

Portaria nº 7987/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0363408), Autorização SEJUS-GGP (1238392), que consta nos autos do Processo n. 0033.052288/2017-77,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300118201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3762794** e o código CRC **4AEFE19F**.

Portaria nº 7989/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2279205), Autorização SEJUS-GGP (2296992), que consta nos autos do Processo n. 0033.239555/2018-08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIME FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300017038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 5º quinquênio de 25.7.2013 a 24.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3762849** e o código CRC **9AC9CB1D**.

Portaria nº 8041/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3559269), Despacho SESA-URH (3603584), que consta nos autos do Processo n. 0036.376245/2018-35,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GEOVANA CRUZ DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300069546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/CDA/SESAU/Ariquemes, no período de **1.1.2019 a 28.2.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 8.5.2012 a 7.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784224** e o código CRC **AAC049B9**.

Portaria nº 8042/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento (0635505), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0809599), Inf. 227 (2681688), que consta nos autos do Processo n. 0033.009197/2018-01,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANDREA PORTUGAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300110158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemés.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784373** e o código CRC **27425A60**.

Portaria nº 8043/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento (0635505), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0809599), Inf. 227 (2681688), Despacho SEJUS-GGP (3566645), Inf. (3567003), que consta nos autos do Processo n. 0033.009197/2018-01,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **1.10.2018**, os termos da Portaria n. 8042/2018/SEGEP-NCSR de 21.11.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.2.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações

dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ANDREA PORTUGAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300110158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemmes.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784911** e o código CRC **352CE348**.

Portaria nº 8044/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DRRDM (3252723), Despacho PC-DGPC (3292342), que consta nos autos do Processo n. 0019.369004/2018-48,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE FATIMA ALVES BATISTA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.2.2020 a 28.2.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2012 a 31.8.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3785181** e o código CRC **62BE502D**.

Portaria nº 8045/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento (0635505), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0809599), Inf. 227 (2681688), Despacho SEJUS-GGP (3566645), Inf. (3567003), que consta nos autos do Processo n. ,0033.009197/2018-01,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.10.2018, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, a servidora **ANDREA PORTUGAL DE SOUZA** , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem , matrícula n.300110158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787056** e o código CRC **E44D57BE**.

Portaria nº 8046/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2320647), Autorização SEJUS-GGP (2340651), que consta nos autos do Processo n. 0033.244749/2018-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 a 15.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787388** e o código CRC **ABB4AC9D**.

Portaria nº 8047/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1242506), Autorização SEJUS-GGP (1362902), que consta nos autos do Processo n. 0033.089292/2018-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAFAEL LISBOA DE ARAUJO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.5.2012 a 9.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3788532** e o código CRC **A2C5E001**.

Portaria nº 8048/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1346518), Autorização SEJUS-GGP (1353352), que consta nos autos do Processo n. 0033.090807/2018-86,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3788613** e o código CRC **9205EE83**.

Portaria nº 8049/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1718232), Autorização SEJUS-GGP (1728255), que consta nos autos do Processo n. 0033.161362/2018-26,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ERNADES FIRMINO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055865,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.9.2004 a 9.9.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3788763** e o código CRC **68EE68A0**.

Portaria nº 8050/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1330551), Autorização SEJUS-GGP (1377101), que consta nos autos do Processo n. 0033.023237/2018-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARIO ARAUJO DA HORA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3788878** e o código CRC **29C49980**.

Portaria nº 8051/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1149577), Autorização SEJUS-GGP (1502066), que consta nos autos do Processo n. 0033.082777/2018-34 ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA TEREZINHA BOFF**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300039194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 4.11.2012 a 3.11.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790072** e o código CRC **D26716E3**.

Portaria nº 8052/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1491198), Autorização SEJUS-GGP (1575046), que consta nos autos do Processo n. 0033.129565/2018-28,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADENILSON APARECIDO SANTANA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300075667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.4.2013 a 1.4.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790256** e o código CRC **0BAFA5D1**.

Portaria nº 8053/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEDIN-TATE (3495039), Despacho SEFIN-GRH (3569432), que consta nos autos do Processo n. 0030.400100/2018-12,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08939/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 12.12.2017, ao servidor **FERNANDO SAVIO AFONSO PESSOA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300044812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.4.2018 à 30.4.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 27.12.2002 à 26.12.2007.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.1.2021 à 31.1.2021, 1.4.2021 à 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 27.12.2002 à 26.12.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790332** e o código CRC **F8970F3D**.

Portaria nº 8054/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3371968), Despacho SEDUC-GLOT (3666913), que consta nos autos do Processo n.0029.384985/2018-34 ,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 1.12.2018, a servidora **CLAUDIANE APARECIDA MARQUES BARROS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300072369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790447** e o código CRC **93390B96**.

Portaria nº 8056/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3584576), Despacho SEDUC-GLOT (3662931), que consta nos autos do Processo n. 0029.411267/2018-48,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, a partir de 1.12.2018, a servidora **JOSIANE BOHRY BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790563** e o código CRC **14AA2CE3**.

Portaria nº 8057/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3487983), Despacho AGEVISA-NRH (3488071), que consta nos autos do Processo n. 0002.008659/2017-41,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 592/2018/SEGEp-NCSR, de 2.2.2018, à servidora **VANESSA EZAKI**, BioMedico, Matrícula n. 300102790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, **1.12.2018 à 31.12.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 15.12.2010 à 14.12.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, **1.1.2020 à 28.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.12.2010 à 14.12.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790655** e o código CRC **077F6110**.

Portaria nº 8058/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3381654), Despacho SESAUCR (3449889), que consta nos autos do Processo n. 0049.386247/2018-93,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300069575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 2º quinquênio de 23.5.2012 a 22.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790856** e o código CRC **C89541BF**.

Portaria nº 8059/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3450072), Autorização SEJUS-GGP (3501863), Despacho SEJUS-GGP (3502072), que consta nos autos do Processo n. 0033.381929/2018-89,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.2662/2018/SEGEP-NCSR, de 19.4.2018, ao servidor **FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2018 a 31.5.2018, 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 a 31.5.2018, 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790971** e o código CRC **F1820304**.

Portaria nº 8060/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 291 (0978798), Of. 2200 (3197718), Of. 2736 (3744995), que consta nos autos do Processo n. 0065.035155/2018-40,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 2.4.2018 da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, a servidora **MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300014978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791071** e o código CRC **76B3E8AD**.

Portaria nº 8061/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018 .

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3091866), Despacho SESAUCRH (3178424), que consta nos autos do Processo n. 0050.346792/2018-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AMELIA MARIA COSTA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300034851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 7º quinquênio de 16.9.2013 a 15.9.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791151** e o código CRC **CE65D9D9**.

Portaria nº 8062/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3512718), Despacho SEDAM-CGRH (3512731), que consta nos autos do Processo n. 0028.305140/2018-09,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7020/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.10.2018, ao servidor **PAULO FERMIANO DA SILVA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300005837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2009 a 30.6.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2018 a 31.12.2018, **1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 6º quinquênio de 1.7.2009 a 30.6.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791246** e o código CRC **F17C8903**.

Portaria nº 8063/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 2937 (3688820), Despacho SEGEp-NAPF 3711273, que consta nos autos do Processo n. 0009.424255/2018-11,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de **18.5.2018**, a servidora **LIVIA REGINA DA SILVA NERES DE MELO**, SIAPE n. 3074463, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791422** e o código CRC **8FAEF0FD**.

Portaria nº 8065/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 2937 (3688820), Despacho SEGEp-NAPF 3711273, que consta nos autos do Processo n. 0009.424255/2018-11,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de **27.4.2018**, a servidora **MARIA CILENE SOARES DE ARAUJO**, SIAPE n. 3073818, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791462** e o código CRC **2E8E2BF2**.

Portaria nº 8082/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3507456), Justificativa (3507503), Of. 14400 (3510697), que consta nos autos do Processo n. 0059.139223/2018-28,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n. 5895/2018/SEGEp-NCSR de 4.9.2018, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a contar de 30.4.2018, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **LUZIA DE LIMA CASTRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, matrícula n **300011761**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3799901** e o código CRC **8E7D4B0F**.

Portaria nº 8085/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3408420), Despacho SESA-URH (3449748), que consta nos autos do Processo n. 0049.389524/2018-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300104841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 26.1.2011 a 25.4.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3800475** e o código CRC **3AFC9596**.

Portaria nº 8086/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3436792), Despacho SESA-URH (3524545), que consta nos autos do Processo n. 0050.393076/2018-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA CAMPOS DE MENEZES**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300119932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.8.2012 a 15.8.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3800694** e o código CRC **370D1867**.

Portaria nº 8088/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3516857), Despacho SESAUCRH (3603421), que consta nos autos do Processo n. 0050.402487/2018-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARIELSON SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300039091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 28.2.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2007 a 31.1.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3801049** e o código CRC **924DAAF1**.

Portaria nº 8089/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento PGE-CDIST (3173524), Despacho PGE-DRH (3361501), que consta nos autos do Processo n. 0020.357347/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **JEFERSON DA SILVA STERING**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3801295** e o código CRC **6520955C**.

Portaria nº 8090/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3724345), Despacho SEDUC-CREVHASRH (3724910), que consta nos autos do Processo n. 0029.311393/2018-01,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7676/2018/SEGEP-NCSR, de 8.11.2018, à servidora **ANGELITA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.1.2012 a 17.1.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.3.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.1.2012 a 17.1.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3801842** e o código CRC **DE6CEF3F**.

Portaria nº 8091/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2592937), Despacho SEDUC-GLOT (2631164), que consta nos autos do Processo n. 0029.279295/2018-64,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FELICIANA CONCEICAO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 4º quinquênio de 22.6.2003 a 21.6.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3801934** e o código CRC **AD21834F**.

Portaria nº 8092/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3712280), Despacho SEDAM-GAB (3713842), que consta nos autos do Processo n. 0028.425574/2018-16,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal, a partir de 1.12.2018, o servidor **HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, matrícula n. 300137648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Pimenta Bueno.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802145** e o código CRC **FD130742**.

Portaria nº 8094/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3158331), Autorização FEASE-ASGP (3334294), que consta nos autos do Processo n. 0065.326350/2018-86,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOEL DE SOUZA BATISTA**, Sócio Educador, Matrícula n. 300134972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.8.2007 a 12.8.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802581** e o código CRC **A22E278F**.

Portaria nº 8095/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento Anexo Documentos (2588545), Despacho SEDUC-GLOT (2794669), que consta nos autos do Processo n. 0029.278756/2018-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TEREZINHA DA SILVA CRISTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 6º quinquênio de 12.9.2007 a 11.9.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802684** e o código CRC **966A512C**.

Portaria nº 8097/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 22 NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3639327), Despacho SEDUC-CRECRSH (3654088), que consta nos autos do Processo n. 0029.037750/2018-56,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5144/2018/SEGEp-NCSR, de 7.8.2018, à servidora **GILVANIA CHAVES DE ALMEIDA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.3.2011 a 9.3.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 10.3.2011 a 9.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802826** e o código CRC **9A10C186**.

Portaria nº 8098/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2813468), Despacho SEDUC-GLOT (2977851), que consta nos autos do Processo n. 0029.308834/2018-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CHIARA KARINA ROSA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.6.2002 a 1.6.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802940** e o código CRC **A9620347**.

Portaria nº 8099/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2727754), Despacho SEDUC-GLOT (2801325), que consta nos autos do Processo n. 0029.297370/2018-79,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARICELIA GALO ZAGONEL GRAEFF**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vista Alegre do Abunã, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 21.7.2010 a 20.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803043** e o código CRC **96F20703**.

Portaria nº 8101/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1707133), Despacho SEDUC-GLOT (1712764), Despacho SEGEp-NCP 3170440, que consta nos autos do Processo n. 0029.063760/2017-66,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1389/2018/SEGEp-NCSR, de 5.3.2018, à servidora **MARIA SANDRA DE MATOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300005018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2018 à 30.6.2018**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2018 à 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803226** e o código CRC **7143020A**.

Portaria nº 8103/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEFIN-5DRRDM (3530069), Despacho SEFIN-GRH (3537348), que consta nos autos do Processo n. 0030.404130/2018-06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILBERTO DOS SANTOS**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300110263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2011 a 4.7.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803389** e o código CRC **77CA8738**.

Portaria nº 8104/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo (2766485), Despacho SEDUC-GLOT (3150068), que consta nos autos do Processo n. 0029.302593/2018-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZIA DA APARECIDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 4º quinquênio de 13.4.2007 a 12.4.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803561** e o código CRC **95EAE09B**.

Portaria nº 8105/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento 3627722, Despacho SEDUC-CREACSRH 3627787, que consta nos autos do Processo n. 0029.416751/2018-63,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n. 7386/2018/SEGEF-NCSR de 11.10.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **LUCINILDA SARAIVA DE SOUZA BRANDAO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300004520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.11.2018 à 31.1.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.9.1993 a 31.8.1998.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803745** e o código CRC **1035AB7E**.

Portaria nº 8106/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3140590), Despacho SEDUC-GLOT (3149276), que consta nos autos do Processo n. 0029.352962/2018-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRMA MENDES DA FONSECA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **15.10.2018 a 14.11.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.7.2012 a 14.7.2017.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804057** e o código CRC **CDD3BF44**.

Portaria nº 8107/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2182187), Despacho SEDUC-GLOT (2693488), que consta nos autos do Processo n. 0029.226811/2018-58,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA REGINA BARBOSA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Governador Jorge Texeira, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2011 a 15.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804213** e o código CRC **D7C82791**.

Portaria nº 8108/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3290092), Despacho SEDUC-GLOT (3342063), que consta nos autos do Processo n.0029.374298/2018-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AGNALDO JOSE ONOFRE**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 22.3.2011 a 21.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804343** e o código CRC **D3417AD0**.

Portaria nº 8109/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento Anexo Documentos (2607409), Despacho SEDUC-GLOT (3073064), que consta nos autos do Processo n. 0029.281317/2018-56,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EVILASIO ALVES TEIXEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300039694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 28.2.2012 a 27.2.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804521** e o código CRC **9515CBEA**.

Portaria nº 8110/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3242738), Of. 13351 (3292997), Autorização IDARON-GAB (3726751), que consta nos autos do Processo n. 0036.367549/2018-10,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Alto Paraíso, a partir de **1.12.2018**, o servidor **JOSE ANGELO COUTINHO**, SIAPE n. 3046495, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804685** e o código CRC **9E99D7AD**.

Portaria nº 8111/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3135527, Despacho SEDUC-CREACSRH 3135983, Despacho SEGEPI-NCP-3253662, que consta nos autos do Processo n. 0029.244232/2018-97,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 892/2018/SEGEP/NCSR, de 19.2.2018, à servidora **MARIA SONILENE SANTANA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2018 a 30.4.2018**, referente ao 4º quinquênio de 27.7.2009 a 26.7.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 4º quinquênio de 27.7.2009 a 26.7.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804687** e o código CRC **877A1A76**.

Portaria nº 8112/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença 2944975, Despacho SEDUC-GLOT 3178357, que consta nos autos do Processo n. 0029.327889/2018-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIVINALUZ DA SILVA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300018788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 4º quinquênio de 23.12.2005 a 22.12.2010, **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 5º quinquênio de 23.12.2010 a 22.12.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804807** e o código CRC **026EC41C**.

Portaria nº 8113/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo 2285218, Despacho SEDUC-GLOT 2580588, que consta nos autos do Processo n. 0029.240407/2018-97,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERLANIA SILVEIRA MUNIZ DIOCLECIANO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804967** e o código CRC **811D2C55**.

Portaria nº 8114/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2567720, Despacho SEDUC-GLOT 3032412, que consta nos autos do Processo n. 0029.275827/2018-94,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS DORES GONCALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 4º quinquênio de 2.11.2004 a 1.11.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805249** e o código CRC **A30B4B7B**.

Portaria nº 8115/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2620949, Despacho SEDUC-GLOT 2738112, que consta nos autos do Processo n. 0029.283162/2018-92,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA MARIA FERREIRA CASTILHO**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300009927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 a 2.3.1996, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 4º quinquênio de 31.7.2004 a 30.7.2009.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805314** e o código CRC **89920B4B**.

Portaria nº 8132/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1697012), Despacho SESAUCR (1704418), que consta nos autos do Processo n. 0051.158506/2018-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAYCON BARBOSA DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.3.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807088** e o código CRC **6185F813**.

EDITAL Nº 1/2018/SEGE-3CSPAD

A Presidente da **3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CGA/SEGE**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **RUY GONÇALVES DA SILVA**, que no dia 05 de abril de 2018 foi instaurada a Sindicância Administrativa Investigativa Nº. **016/SAI/SEDUC/2018**, que apura possível abandono de cargo por parte do citado servidor, posto que, o mesmo não compareceu em seu local de trabalho por 31 (trinta e um) dias no mês de agosto/2017, lotado no CEEJA Paulo Freire, no município de Corumbiara, o que configuraria possível infração ao Artigo 170, II da Lei Complementar nº. 68/92. **FAZ SABER**, também por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento e prestar esclarecimentos referente aos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADO** a comparecer perante a 3ªCSPAD/CGA/SEGE, que encontra-se instalada nas dependências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, sala de audiências da Corregedoria Geral da Administração, localizada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, av: Farquar, nº. 2986, bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, email: 3cspad.searh@gmail.com, telefone: 3216-5184, no horário das 07H30MIN as 13H30MIN. Após a publicação deste, fica o citado servidor intimado a comparecer perante esta Comissão no prazo de 10 dias. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Vera Lúcia de Oliveira Castro, o digitei.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018

Elvira Gomes de Menezes Moraes

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Gomes de Menezes Moraes, Presidente**, em 27/11/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3838395** e o código CRC **CC392ECD**.

EDITAL Nº 156/2018/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisões Judiciais, considerando os termos do Ato n. 139/2018/PM-CEDIVADM, constantes do Processo Administrativo SEI n. 0021.090914/2018-43, torna público o Resultado da Matrícula Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM), em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir:

1. Fica aberto prazo para interposição de recurso contra o resultado da matrícula nos dias **26/11/2018 e 27/11/2018**. Para este fim, o candidato deverá endereçar Requerimento, contendo as alegações comprovadas contra o seu resultado, à Coordenadoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, situada à Avenida Tiradentes, 3360, Bairro Embratel, Porto Velho – RO, destinado a Comissão do Curso de Formação de Soldado Polícia Militar.

1. Candidatos que apresentaram as documentações necessárias, preenchem os requisitos constantes no Edital, sendo considerados **APTOS** na inscrição:

ORDEM	NOME	RESULTADO	PROCESSO
1	ALLAN JHEISON BATISTA CAMPOS	APTO	0023551-32.2014.8.22.0001
2	ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO FILHO	APTO	7040604-62.2018.8.22.0001
3	SANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA	APTO	7007709-09.2018.8.22.0014
4	RODRIGO AFONSO OLIVEIRA	APTO	7020585-40.2015.8.22.0001

2. Candidato **INAPTO** por não ter comparecido para a entrega dos documentos:

ORDEM	NOME	RESULTADO	PROCESSO
1	JACKSON LUIS SANTOS	INAPTO	7013911-75.2017.8.22.0001

Porto Velho – RO, 22 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 22/11/2018, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 26/11/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 27/11/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781700** e o código CRC **BAC8290A**.

EDITAL Nº 157/2018/SEGEPC

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a **Decisão Judicial – Processo n. 7040257-63.2017.8.22-0001**, convoca a candidata do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionada, para a realização de **Exames Médicos e, em sendo considerada apta, na Inspeção de Saúde, transporá imediatamente a entrega dos documentos para matrícula no Curso de Formação Polícia Militar**, conforme a seguinte programação:

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR - FEMININO

Classificação	Inscrição	Candidata	Nota
63º	443.457-9	ALINE MAYER RAIDER SANTOS	120,00

1. DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Local para a apresentação: 1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.

Data da Inspeção de Saúde: 29/11/2018.

Horário: 07h30min.

1.2. Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014 (citado no Anexo II, deste Edital).

1.3. Formulários Para Inspeção de Saúde: O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo I deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.

2. DA MATRÍCULA NO CFBPM

2.1. A candidata, em sendo considerada apta na Inspeção de Saúde, deverá adotar a seguinte programação para a realização da matrícula no Curso de Formação Polícia Militar, apresentando a documentação constante do Anexo II, deste Edital.

2.2. Local para a Matrícula: Centro de Ensino da Polícia Militar, situado a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Setor Industrial, Porto Velho – RO;

2.3. Data: 3/12/2217, às 8h00min.

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10: _____

Neoplasias () Sim () Não CID 10: _____

Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10: _____

Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool

() Sim () Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10: _____

Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10: _____

Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10: _____

Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim () Não CID 10: _____

Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10: _____

Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10: _____

Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10: _____

Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10: _____

Mal formações congênicas e deformantes () Sim () Não CID 10: _____

Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10: _____

Cirurgias anteriores () Sim () Não

Descrever: _____

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

() Sim () Não

Descrever: _____

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema Pulmonar, etc;

() Sim () Não

Descrever: _____

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pneumoconiose;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pneumotórax;

() Sim () Não

Descrever: _____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;

() Sim () Não

Descrever: _____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() sim () não

Descrever: _____

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Mãe () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Irmãos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

5 - Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () sim () não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

7 - Exame físico

Altura: Peso: IMC(peso/altura²): _____ PA: _____ x _____ mmHg

Impressão geral: _____

Ausculta cardíaca: _____

Ausculta pulmonar: _____

Exame do abdômen: _____

Presença de varizes em membros inferiores: () sim () não

Mobilização ativa: Pescoço () sim () não

Membros superiores:

Mãos/punho () sim () não

Cotovelos () sim () não ombros () sim () não

Cintura escapular () sim () não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral () sim () não

Joelhos () sim () não

Tornozelos () sim () não

Mobilização passiva: Pescoço () sim () não

Tornozelos () sim () não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados):

Glicemia em Jejum: _____

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total:

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Trasaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antígeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____

Sorologia Para Sífilis: _____

Anti-Hiv I: _____

Anti-Hiv II: _____

Anti Htlv I: _____

Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____

Pesquisa de BAAR: _____

Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____

Exame Toxicológico Para Opióides: _____
Exame Toxicológico Para Canabíoides: _____
Exame Toxicológico Para Cocaína: _____
Exame De Urina (Eas): _____
Exame De Fezes (EpF): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AValiação ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

() sim () não

Descrever: _____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

() sim () não

Descrever: _____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() sim () não

Descrever: _____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

() sim () não

Descrever: _____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

☐ sim ☐ não

Descrever: _____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

☐ sim

☐ não

Descrever: _____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

☐ sim ☐ não

Descrever: _____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.

☐ sim ☐ não

Descrever: _____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

☐ sim ☐ não

Descrever: _____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

☐ sim ☐ não

Descrever: _____

Discopatia

☐ sim ☐ não

Descrever: _____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

() sim () não

Descrever: _____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

() sim () não

Descrever: _____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() sim () não

Descrever: _____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() sim () não

Descrever: _____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() sim () não

Descrever: _____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo



Descrever: _____

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo

Descrever: _____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações,

Descrever: _____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD _____

OE _____

4 - Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD _____

OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias;

Descrever _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() sim () não

Descrever: _____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Conduta: _____

Pensamento: _____

Linguagem: _____

Senso/percepção: _____

Afeto/humor: _____

Memória: _____

Inteligência: _____

Juízo crítico: _____

3 - Conclusão: _____

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

3. Presença de, no mínimo, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

() sim () não

Descrever: _____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

() sim () não

Descrever: _____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

() sim () não

Descrever: _____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO II – ITEM 11, DO EDITAL N. DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014.

[...11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1. Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.

11.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.

11.3. A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

11.4. Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”, conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII**.

11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.4.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.
- b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;
- c) hidrocele;
- d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;
- e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;
- f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;
- g) varizes de membros inferiores;
- h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

- i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);*
- j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;*
- k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;*
- l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;*
- m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;*
- n) afecções ginecológicas e tumores;*
- o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;*
- p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;*
- q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;*
- r) doença neoplásica maligna;*
- s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;*
- t) dependência de álcool ou química;*
- u) processo hemorroidário;*
- v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;*
- w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);*
- x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;*
- z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.*

11.4.2. Exame Ortopédico

11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) *perda de substância óssea com redução da capacidade motora;*
- b) *limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;*
- c) *instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;*
- d) *desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;*
- e) *desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;*
- f) *pré-existência de cirurgia em plano articular;*
- g) *obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), genu varum ou valgum (superiores a 5 graus);*
- h) *alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;*
- i) *doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.*

11.4.3. Exame Neurológico

11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) *alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;*
- b) *infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.*

11.4.4. Exame Cardiológico

11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;

arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

11.4.8.1. *Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.*

11.4.9. Exame Odontológico

11.4.9.1. *O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:*

- c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;*
- d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);*
- e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.*

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

11.4.10.1. *Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:*

- a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);*
- b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíóides e cocaína;*
- c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;*
- d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;*
- e) exame de urina - EAS;*
- f) exame de fezes - EPF;*
- g) eletrocardiograma (EEG);*
- h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;*
- i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;*
- j) audiometria tonal;*
- k) eletroencefalograma;*
- l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;*
- m) Radiografia panorâmica odontológica.*

11.4.11. *Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.*

11.4.12. *Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.*

11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no **item 12**.

11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

1. ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;
2. não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;

c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste **item 11**.

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item **12** deste Edital.

11.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da etapa....]

Retificação do item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014:

Onde se lê:

www.funcab.org

Leia-se:

www.rondonia.ro.gov.br e www.diof.ro.gov.br

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLÍCIA MILITAR

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- c) Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar - original;
- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- h) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
- q) Carteira Nacional de Habilitação (não vencida) no mínimo na categoria “B” - original e 3 (três) cópias.”



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 26/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 26/11/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 27/11/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3816560** e o código CRC **C25203A0**.

EDITAL Nº 159/2018/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0021.437657/2018-18, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, torna público o resultado dos recursos da análise dos documentos necessário à matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial Militar (CFSD-PM), conforme a seguir:

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR

Ordem	Candidato	Resultado
1	GLEIBSON ALVES SÁ	INDEFERIDO
2	HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO	DEFERIDO
3	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	DEFERIDO
4	JOÃO CARLOS JANAMO FLORES	DEFERIDO
5	LUCAS DA SILVA NEVES	DEFERIDO
6	ALLAN KARDEC MAGALHÃES SIMOA	INDEFERIDO

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 26/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 26/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 27/11/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3821896** e o código CRC **6927A199**.

EDITAL Nº 160/2018/SEGEF-GCP

CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO SEDUC, PROFESSOR CLASSE “C”, REGIDO PELO EDITAL N. 006/GDRH/SEAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – **Professor Classe “C”**, regido pelo Edital 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, considerando a homologação do resultado final, conforme Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, e conforme Mandado de Segurança n. 7001239-61.2015.8.22.0015, contido no Processo Administrativo n. 01.2201.04581-0000/2018 e no Sistema Eletrônico de Informação/SEI n. 0031.431975-2018-56, torna público a **convocação para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse** do candidato abaixo relacionado, nomeada pelo Decreto n. 23.376, de 23 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 215, de 26 de novembro de 2018.

1. O candidato deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV, V e VI** deste Edital.

INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	CL
649.923-6	Matusalem de Lima do Nascimento	Professor Classe C/ Libras	Município de Guajará Mirim	1º

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê) – Telefone (69) 98484-3906.	26/11/2018 a 26/12/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	26/11/2018 a 25/1/2019	
Eventos - GCP/SEGEF	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	26/11/2018 a 26/12/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	26/11/2018 a 25/1/2019	

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR

12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE, sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEPE, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Cargo	Área	Requisito/Escolaridade
Professor Classe C	Libras	Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Libras ou Diploma de Bacharel mais Curso de Complementação Pedagógica Específica, ou ainda outra Licenciatura Plena mais Curso Especifico em Libras reconhecido pelo Prolibras, oficialmente reconhecido.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados **Aptos** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CP/GCP/SEGEF, situada à Av. Farquar, 2986 entre as ruas Pio XII e Padre Chiquinho – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Machado, Reto 4 – Bairro Pedrinhas – CEP- 76.801-470, para fins de conferência e posse. Com ressalva para os candidatos com pedido de prorrogação de posse deferido.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópias	Cédula de Identidade	Original e 1 (uma) Cópia
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação, devem estar de acordo com Anexo II - – Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013. Retificado pelo Edital 007/ GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2013 e pelo Edital 009/GDRH/SEAD, de 16 de janeiro de 2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) cópias	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao emprego de Professor Classe “C” – Educação Física .	autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, de <i>emissão do (a) próprio (a) candidato (a)</i> .	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, de <i>emissão do (a) próprio (a) candidato (a)</i> .	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO CP/GCP/SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma)	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a)	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
cópia	candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ROgov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Sua Excelência o Senhor

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____,
_____, RG n. _____, endereço:

_____, telefone para contato: (____) _____, Decreto n. 23.376, de 23 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 215, de 26 de novembro de 2018, com opção de lotação em Unidade Escolar/SEDUC/RO, localizada em: _____.

Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Local

_____/_____/____

Data

Assinatura Candidato

1. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê) – Telefone (69) 98484-3906.	26/11/2018 a 26/12/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	26/11/2018 a 25/1/2019	
Eventos - GCP/SEGEF	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	26/11/2018 a 26/12/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	26/11/2018 a 25/1/2019	

ANEXO VI – FICHA FUNCIONAL – SERVIDOR ESTATUTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)					<i>Fotografia</i>
Nome:		Retificação do Nome:		Matrícula:	
ENDEREÇO		CONTATO			
Endereço Completo:		Telefone (s): (69)	E-mail:		
Filiação: (Mãe)	(Pai)	Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade:	U F:	

DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									
Processo Administrativo:	Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Posse:		
		FUNCA B	006/GDRH/SEAD, 10/1/2013		112/GDRH/SEAD, 3/5/2013		160/2018/SEGEPI-GCP		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PC D	PCCR/LEI	VENCIMENTO INICIAL	CH
		Professor classe C – Libras							40 H/S
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO				Agência:	C/C:	Banco:	7001239-61.2015.8.22.0015
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO		
Decreto n. 23.376, de 23 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 215, de 26 de novembro de 2018							0031.431975/2018-56		



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida, Técnico(a)**, em 27/11/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 27/11/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 27/11/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826914** e o código CRC **974C2D79**.

SUPEL

ATA

2ª - ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS E ANÁLISE E JULGAMENTO DO INVÓLUCRO I (HABILITAÇÃO)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017/SESAU.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 09h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 91 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06 de agosto de 2018**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados, e análise dos documentos do envelope 1(habilitação), relativamente à **CHAMAMENTO PÚBLICO nº.015/2015/SESAU**, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços complementares de procedimentos na área de diagnose por imagem inseridos nos subgrupos de Ressonância Magnética e Tomografia, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, formalizada pelo Processo Eletrônico nº.0036.026567/2017-55/SESAU, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo

Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, e aprovado através do Parecer nº 27/2018/SESAU-DIJUR, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizado por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA ABERTURA DA SESSÃO:** No horário e data acima citadas, a Presidente abre a sessão. **DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO:** Feita a abertura da sessão, a Presidente registra que os envelopes das empresas **CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CASTIEL JR S/A LTDA**, CNPJ nº 04.083.663/0001-78 foram entregues, fisicamente, junto ao setor de Protocolo desta SUPEL no dia 30/10/2018 às 10hs45min. **DA ABERTURA DO INVÓLUCRO 01 (HABILITAÇÃO):** A Comissão Especial de Licitação-CEL, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, conforme ditado no preâmbulo do Edital, bem como todas as suas exigências, inicia a análise dos documentos referente à Habilitação desta licitação, pelas análises e de acordo ao disposto no item 5.1 em seus subitens e alíneas, esta Comissão julga pela **INABILITAÇÃO** da empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CASTIEL JR S/A LTDA**, em decorrência da não apresentação dos documentos de Habilitação, uma vez que os documentos apresentados referem-se tão somente à Qualificação Técnica, deixando esta de atender, assim, o disposto no item 5 e subitens do Edital. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim sendo, o proponente será oficialmente notificado, através de ofício, encaminhado via e-mail, onde será oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para impetração de recurso ou manifestar-se quanto à aceitação deste julgamento, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Simultaneamente, será oferecido o prazo para apresentação de nova documentação, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, após remetido os autos à autoridade superior, para conhecimento e decisão final, para esta condição. Notificado o licitante e havendo interposição de recurso, suspender-se-á, imediatamente, o prazo do Art. 48, § 3º da Lei acima citada. Decidido, após julgamento, pelo não provimento do recurso, o curso do prazo aludido disposto, voltará a correr, sendo o licitante, informado via ofício, que poderá ser enviado através de e-mail. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2018, às 09h50m.

JAIR DA SILVA FRANÇA
Membro da CEL/SUPEL

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Membro da CEL/SUPEL

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 27/11/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair da Silva Franca, Membro**, em 27/11/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3822563** e o código CRC **4265BBD9**.

ATA

3ª - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DO INVÓLUCRO II (HABILITAÇÃO TÉCNICA)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2017/SESAU.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 09h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 091/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE em 06 de agosto de 2018**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao julgamento final dos documentos de Habilitação apresentados pela proponente, relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº.013/2017/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é o Credenciamento, nos termos do **artigo 25 da Lei 8.666/1993**, de empresa especializada na realização complementar de exames de determinação de receptores tumorais hormonais; exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica; exame anatomopatologia p/ congelamento/parina (exceto colo uterino) – peça cirúrgica; imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador); exame anatomopatológico de mama – biópsia; exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica; exame anatomopatológico do colo uterino – biópsia, com Finalidade Diagnóstica em Anatomia Patológica, conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, formalizada pelo Processo Eletrônico nº. **0036.016247/2017-97/SESAU**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE –**

SESAU. DA ELABORAÇÃO DO EDITAL: O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, e aprovado através do Despacho SESAU-DIJUR, conforme o documento nº 1024289 incluso no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizado por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA ABERTURA DA SESSÃO:** No horário e data acima citadas, o Presidente abre a sessão. **DO CREDENCIAMENTO:** Feita a abertura da sessão, o Presidente registra que os envelopes da empresa **INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA, CNPJ 05.004.18/0001-43** foram entregues, fisicamente, junto a Comissão Especial de Licitação no dia 22/08/2018, na forma do item 6.2 do Edital. **DA ABERTURA DO INVÓLUCRO 01 (HABILITAÇÃO):** A Comissão Especial de Licitação-CEL em sessão anterior, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, conforme ditado no preâmbulo do Edital, bem como todas as suas exigências, realizou a análise dos documentos referente à Habilitação desta licitação, pelas análises e de acordo ao disposto no item 8 em seus subitens e alíneas, esta Comissão julgou pela **HABILITAÇÃO** da empresa **INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 2 PELA COMISSÃO TÉCNICA DA SESAU/RO:** Concluídos os trabalhos de recebimento dos envelopes, realizados por esta CEL, a abertura e análise dos documentos de habilitação (envelope 1), o envelope 2 foi encaminhado à Pasta Gestora, devidamente digitalizado e inserido no SEI, sendo de sua inteira responsabilidade a análise e julgamento dos documentos apresentados, em relação às exigências constantes no Ato convocatório. Nesse sentido, a SESAU exarou o **Parecer nº 15/2018/SESAU-ASTEC (doc. 3729850) e Despacho SESAU-ASTEC (doc. 3753325)**, julgando pela **INABILITAÇÃO TÉCNICA** da proponente. **DO JULGAMENTO:** Desta feita, pelas análises acima aduzidas, consubstanciado pelo Parecer Técnico, esta Comissão julga pela **INABILITAÇÃO** da empresa **Instituto Paulista de Medicina de Porto Velho LTDA** ao prosseguimento desta licitação, **em razão dos seguintes descumprimentos:** **1.** A Proponente NÃO APRESENTOU Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária com validade vigente; **2.** A Proponente apresentou declaração que a instituição não possui servidor público da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente da Instituição ou que participe da execução direta dos serviços contratados sem assinatura, invalidando a documentação; **3.** A Proponente apresentou atestados de capacidade técnica para comprovação do fornecimento de serviços compatível com o objeto ora contratado com percentual mínimo exigido de 25% do total de cada lote individual que o licitante esteja participando sem assinatura do emitente (pessoa jurídica de direito público ou privado) tendo sido assinados pelo próprio proponente - Dr. Rogério Ferraz Baquette, Diretor Técnico do Instituto Paulista de Medicina de Porto Velho LTDA. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim sendo, o proponente será oficialmente notificado, através de ofício, encaminhado via e-mail, onde será oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para impetração de recurso ou manifestar-se quanto à aceitação deste julgamento, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Simultaneamente, será oferecido o prazo para apresentação de nova documentação, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, após remetido os autos à autoridade superior, para conhecimento e decisão final, para esta condição. Notificado o licitante e havendo interposição de recurso, suspender-se-á, imediatamente, o prazo do

Art. 48, § 3º da Lei acima citada. Decidido, após julgamento, pelo não provimento do recurso, o curso do prazo aludido disposto, voltará a correr, sendo o licitante, informado via ofício, que poderá ser enviado através de e-mail. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2018, às 09h50m.

JAIR DA SILVA FRANÇA
Membro da CEL/SUPEL

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Membro da CEL/SUPEL

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente da CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 27/11/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair da Silva Franca, Membro**, em 27/11/2018, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3821891** e o código CRC **075874D9**.

AVISO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 519/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0033.131446/2018-35/SEJUS.

Objeto: Aquisição de Kit's de Captura Biométrica para atender as necessidades dos Municípios de Vilhena e Ji-Paraná, conforme solicitado através do memorando nº 85/2018/SEJUS-GAB e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 23.475,46 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).** Data prevista para sessão: **10/12/2018, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL e/ou consulta na íntegra:** www.rondonia.ro.gov.br/supel. O

Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Pregão Eletrônico serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018. **IAN BARROS MOLLMANN**
Pregoeiro da CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3835494** e o código CRC **DCE4D946**.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico nº 408/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0036.106635/2018-40/SESAU/RO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis (copos, tampas, bobinas plásticas e outros) a fim de atender a demanda de várias unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU-RO, por um período de 12 meses. Valor Estimado: R\$ 129.365,76 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta cinco reais e setenta e seis centavos). Data de Abertura: 13/12/2018 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012



Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 27/11/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3827966** e o código CRC **BF7E9C06**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **504/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Lote**
Processo Administrativo: **0036.276632/2018-72**

Objeto: **OBJETO Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo “D”, para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – LACEN e Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste termo de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 1.267.576,44.**
Data de Abertura: **11/12/2018 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832103** e o código CRC **24C7324C**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2018

PROCESSO Nº 0033.057080/2018-25

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição com instalação, e manutenção preventiva/corretiva de materiais elétricos (Motores Grupo Geradores) para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição com instalação, e manutenção preventiva/corretiva de materiais elétricos (Motores Grupo Geradores) para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do

mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues e instalados das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais. Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais serão entregues e instalados nos endereços descritos abaixo conforme a distribuição por item:

- a) Centro de Ressocialização de Ariquemes - Linha C-75, Linha Vicinal - Gleba 06 - Lote 28 A;**
- b) Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste - Avenida Bandeirantes, s/n, Setor 1, Quadra 16;**
- c) Centro de Ressocialização Vale do Guaporé (Porto Velho) - Estrada da Penal, KM 6,5 - Zona Rural - Telefone: (69) 3222-3439;**
- d) Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro (Porto Velho) - Estrada da Penal, KM 4,5 - Zona Rural - Telefone: (69) 3216-5591;**

- e) **Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro - CAPEP I e II (Porto Velho) - Estrada da Penal, KM 4,5 - Zona Rural - Telefone: (69) 3216-5593;**
- f) **Casa de Detenção de Ji-Paraná - Avenida 02 de Abril, s/n - Bairro Urupá - Telefone (69) 3423-3269;**
- g) **Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste - Rua Padre Adolpho Rolh, Bairro Jardim Bandeirantes, 793 - Telefone: (69) 3461-5062;**
- h) **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho de Ji-Paraná - Estrada de Nazaré, KM 4,5 - Setor Rural;**
- i) **Casa de Detenção de Cacoal - Avenida Itaperim, 421 - Bairro Brizon, CEP: 76962-227 - Telefone: (69) 3441-1888.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.057080/2018-25

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 402/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 275/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2018

DE MATERIAIS ELÉTRICOS - SEJUS

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Grupo Gerador 300 KVA, Sem Cabine Fornecimento e Instalação: Características: Motor Diesel arrefecido a água; Filtro de óleo e de combustível separador de água e válvula de dreno do óleo lubrificante incorporados; Motor de partida elétrico e alternador em 12 Vcc; Filtro de ar para trabalhos normais; Alternador com enrolamento único; Bateria montada na base do grupo gerador; Motor, Alternador, Chassis e Painel de Comando; Radiador e Proteção na cor: Preto; Embalagem em filme plástico retrátil; Manual de Operação e Manutenção; Etiqueta Padrão; Tanque incorporado na base do grupo gerador; Garantia de 5 anos (Standby); Conexões de Tensão Trifásico - 60 Hz, 220/127 V; Regulação de Tensão: Tensão de saída com variação de $\pm 1,0\%$ será mantida nas seguintes condições: Fator de potência entre 0,8 e 1,0, com qualquer nível de carga entre vazio e	1,00	UND	GENSET SOLUTIONS GS300D6	R\$ 263.495,67	R\$ 156.000,00	40,80	GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA

	plena carga; Com queda de rotação de até 4,5%; Escapamento Silencioso - Industrial 9 dB(A); Com Carregador de Baterias; Chave de Transferência - Automático; Carenagem Silenciada; Conforme Normas: To BS4999/5000 pt 99, VDE 0530, UTE5100, NEMA MG1- 22, CEMA, IEC 34, CSA A22.2, AS1359, BSS 5514, ISO 3046 e ISO 8528; painel de instrumentos do gerador - USCA.							
0002	Grupo Gerador 150KVA, Cabinado, Fornecimento e Instalação: Características: Motor Diesel arrefecido a água; Filtro de óleo e de combustível separador de água e válvula de dreno do óleo lubrificante incorporados; Motor de partida elétrico e alternador em 12 Vcc; Filtro de ar para trabalhos normais; Alternador com enrolamento único; Bateria montada na base do grupo gerador; Motor, Alternador, Chassis e Paine de Comando; Radiador e Proteção na cor: Preto; Embalagem em filme plástico retrátil; Manual de Operação e Manutenção; Etiqueta Padrão; Tanque incorporado na base do grupo gerador; Garantia de 5 anos (Standby); Conexões de Tensão Trifásico - 60 Hz,	1,00	UND	GENSET SOLUTIONS GS150D6	R\$ 125.103,67	R\$ 120.000,00	-4,08	GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA

	220/127 V; Regulação de Tensão: Tensão de saída com variação de $\pm 1,0\%$ será mantida nas seguintes condições: Fator de potência entre 0,8 e 1,0, com qualquer nível de carga entre vazio e plena carga; Com queda de rotação de até 4,5%; Escapamento Silencioso - Industrial 9 dB(A); Com Carregador de Baterias; Chave de Transferência - Automático; Carenagem Silenciada; Conforme Normas: To BS4999/5000 pt 99, VDE 0530, UTE5100, NEMA MG1- 22, CEMA, IEC 34, CSA A22.2, AS1359, BSS 5514, ISO 3046 e ISO 8528; painel de instrumentos do gerador - USCA.							
0003	Grupo Gerador 500 KVA, Sem Cabine, Fornecimento e Instalação: Características: Motor Diesel arrefecido a água; Filtro de óleo e de combustível separador de água e válvula de dreno do óleo lubrificante incorporados; Motor de partida elétrico e alternador em 12 Vcc; Filtro de ar para trabalhos normais; Alternador com enrolamento único; Bateria montada na base do grupo gerador; Motor, Alternador, Chassis e Painel de Comando; Radiador e Proteção na cor: Preto; Embalagem em filme plástico retrátil; Manual de Operação e Manutenção; Etiqueta Padrão; Tanque	1,00	UND	GENSET SOLUTIONS GS500D6	R\$ 299.360,00	R\$ 150.000,00	-49,89	GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA

	incorporado na base do grupo gerador; Garantia de 5 anos (Standby); Conexões de Tensão Trifásico - 60 Hz, 220/127 V; Regulação de Tensão: Tensão de saída com variação de $\pm 1,0\%$ será mantida nas seguintes condições: Fator de potência entre 0,8 e 1,0, com qualquer nível de carga entre vazio e plena carga; Com queda de rotação de até 4,5%; Escapamento Silencioso - Industrial 9 dB(A); Com Carregador de Baterias; Chave de Transferência - Automático; Carenagem Silenciada; Conforme Normas: To BS4999/5000 pt 99, VDE 0530, UTE5100, NEMA MG1- 22, CEMA, IEC 34, CSA A22.2, AS1359, BSS 5514, ISO 3046 e ISO 8528; painel de instrumentos do gerador - USCA.							
0004	Grupo Gerador 500 KVA, Sem Cabine, Fornecimento e Instalação: Características: Motor Diesel arrefecido a água; Filtro de óleo e de combustível separador de água e válvula de dreno do óleo lubrificante incorporados; Motor de partida elétrico e alternador em 12 Vcc; Filtro de ar para trabalhos normais; Alternador com enrolamento único; Bateria montada na base do grupo gerador; Motor, Alternador, Chassis e Painel de Comando; Radiador e Proteção na	1,00	UND	GENSET SOLUTIONS GS500D6	R\$ 312.693,33	R\$ 189.000,00	-39,56	GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA

	cor: Preto; Embalagem em filme plástico retrátil; Manual de Operação e Manutenção; Etiqueta Padrão; Tanque incorporado na base do grupo gerador; Garantia de 5 anos (Standby); Conexões de Tensão Trifásico - 60 Hz, 220/127 V; Regulação de Tensão: Tensão de saída com variação de ± 1,0% será mantida nas seguintes condições: Fator de potência entre 0,8 e 1,0, com qualquer nível de carga entre vazio e plena carga; Com queda de rotação de até 4,5%; Escapamento Silencioso - Industrial 9 dB(A); Com Carregador de Baterias; Chave e Transferência - Automático; Carenagem Silenciada; Conforme Normas: To BS4999/5000 pt 99, VDE 0530, UTE5100, NEMA MG1- 22, CEMA, IEC 34, CSA A22.2, AS1359, BSS 5514, ISO 3046 e ISO 8528; painel de instrumentos do gerador - USCA.							
0005	Grupo Gerador 150 KVA, Cabinado, Fornecimento e Instalação: Características: Motor Diesel arrefecido a água; Filtro de óleo e de combustível separador de água e válvula de dreno do óleo lubrificante incorporados; Motor de partida elétrico e alternador em 12 Vcc; Filtro de ar para trabalhos normais; Alternador com enrolamento único; Bateria montada na base	1,00	UND	GENSET SOLUTIONS GS150D6	R\$ 129.037,00	R\$ 119.000,00	-7,78	GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA

do grupo gerador; Motor, Alternador, Chassis e Painel de Comando; Radiador e Proteção na cor: Preto; Embalagem em filme plástico retrátil; Manual de Operação e Manutenção; Etiqueta Padrão; Tanque incorporado na base do grupo gerador; Garantia de 5 anos (Standby); Conexões de Tensão Trifásico - 60 Hz, 220/127 V; Regulação de Tensão: Tensão de saída com variação de $\pm 1,0\%$ será mantida nas seguintes condições: Fator de potência entre 0,8 e 1,0, com qualquer nível de carga entre vazio e plena carga; Com queda de rotação de até 4,5%; Escapamento Silencioso - Industrial 9 dB(A); Com Carregador de Baterias; Chave de Transferência - Automático; Carenagem Silenciada; Conforme Normas: To BS4999/5000 pt 99, VDE 0530, UTE5100, NEMA MG1- 22, CEMA, IEC 34, CSA A22.2, AS1359, BSS 5514, ISO 3046 e ISO 8528; painel de instrumentos do gerador - USCA.							

0006	Grupo Gerador 150 KVA, Cabinado, Fornecimento e Instalação: Características: Motor Diesel arrefecido a água; Filtro de óleo e de combustível separador de água e válvula de dreno do óleo lubrificante incorporados; Motor de partida elétrico e alternador em 12 Vcc; Filtro de ar para trabalhos normais; Alternador com enrolamento único; Bateria montada na base do grupo gerador; Motor, Alternador, Chassis e Painel de Comando; Radiador e Proteção na cor: Preto; Embalagem em filme plástico retrátil; Manual de Operação e Manutenção; Etiqueta Padrão; Tanque incorporado na base do grupo gerador; Garantia de 5 anos (Standby); Conexões de Tensão Trifásico - 60 Hz, 220/127 V; Regulação de Tensão: Tensão de saída com variação de $\pm 1,0\%$ será mantida nas seguintes condições: Fator de potência entre 0,8 e 1,0, com qualquer nível de carga entre vazio e plena carga; Com queda de rotação de até 4,5%; Escapamento Silencioso - Industrial 9 dB(A); Com Carregador de Baterias; Chave de Transferência - Automático; Carenagem Silenciada; Conforme Normas: To BS4999/5000 pt 99, VDE 0530, UTE5100, NEMA MG1- 22, CEMA, IEC 34, CSA A22.2, AS1359,	1,00	UND	GENSET SOLUTIONS GS150D6	R\$R\$ 155.437,00	119.000,00	-23,44	GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA

	BSS 5514, ISO 3046 e ISO 8528; painel de instrumentos do gerador - USCA.							
0007	Grupo Gerador 150 KVA, Cabinado, Fornecimento e Instalação: Características: Motor Diesel arrefecido a água; Filtro de óleo e de combustível separador de água e válvula de dreno do óleo lubrificante incorporados; Motor de partida elétrico e alternador em 12 Vcc; Filtro de ar para trabalhos normais; Alternador com enrolamento único; Bateria montada na base do grupo gerador; Motor, Alternador, Chassis e Painel de Comando; Radiador e Proteção na cor: Preto; Embalagem em filme plástico retrátil; Manual de Operação e Manutenção; Etiqueta Padrão; Tanque incorporado na base do grupo gerador; Garantia de 5 anos (Standby); Conexões de Tensão Trifásico - 60 Hz, 220/127 V; Regulação de Tensão: Tensão de saída com variação de $\pm 1,0\%$ será mantida nas seguintes condições: Fator de potência entre 0,8 e 1,0, com qualquer nível de carga entre vazio e plena carga;	1,00	UND	GENSET SOLUTIONS GS150D6	R\$R\$ 142.103,67	97.000,00	-31,74	GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA

	Com queda de rotação de até 4,5%; Escapamento Silencioso - Industrial 9 dB(A); Com Carregador de Baterias; Chave de Transferência - Automático; Carenagem Silenciada; Conforme Normas: To BS4999/5000 pt 99, VDE 0530, UTE5100, NEMA MG1- 22, CEMA, IEC 34, CSA A22.2, AS1359, BSS 5514, ISO 3046 e ISO 8528; painel de instrumentos do gerador - USCA.						
0008	Grupo Gerador 300 KVA, Cabinado, Fornecimento e Instalação: Características: Motor Diesel arrefecido a água; Filtro de óleo e de combustível separador de água e válvula de dreno do óleo lubrificante incorporados; Motor de partida elétrico e alternador em 12 Vcc; Filtro de ar para trabalhos normais; Alternador com enrolamento único; Bateria montada na base do grupo gerador; Motor, Alternador, Chassis e Painel de Comando; Radiador e Proteção na cor: Preto; Embalagem em filme plástico retrátil; Manual de Operação e Manutenção; Etiqueta Padrão; Tanque incorporado na base do grupo gerador; Garantia de 5 anos (Standby); Conexões de Tensão Trifásico - 60 Hz, 220/127 V; Regulação de Tensão: Tensão de saída com variação de $\pm 1,0\%$ será mantida nas seguintes condições:	1,00	UND	GENSET SOLUTIONS GS300D6	R\$ 273.829,00	R\$ 167.000,00	-39,01 GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA

	Fator de potência entre 0,8 e 1,0, com qualquer nível de carga entre vazio e plena carga; Com queda de rotação de até 4,5%; Escapamento Silencioso - Industrial 9 dB(A); Com Carregador de Baterias; Chave de Transferência - Automático; Carenagem Silenciada; Conforme Normas: To BS4999/5000 pt 99, VDE 0530, UTE5100, NEMA MG1- 22, CEMA, IEC 34, CSA A22.2, AS1359, BSS 5514, ISO 3046 e ISO 8528; painel de instrumentos do gerador - USCA.						
0009	Grupo Gerador 150 KVA, Cabinado, Fornecimento e Instalação: Características: Motor Diesel arrefecido a água; Filtro de óleo e de combustível separador de água e válvula de dreno do óleo lubrificante incorporados; Motor de partida elétrico e alternador em 12 Vcc; Filtro de ar para trabalhos normais; Alternador com enrolamento único; Bateria montada na base do grupo gerador; Motor, Alternador, Chassis e Painel de Comando; Radiador e Proteção na cor: Preto; Embalagem em filme plástico retrátil; Manual de Operação e Manutenção; Etiqueta Padrão; Tanque incorporado na base do grupo gerador; Garantia de 5 anos (Standby); Conexões de Tensão Trifásico - 60 Hz, 220/127 V; Regulação	1,00UND	GENSET SOLUTIONS GS150D6	R\$ 125.437,00	R\$ 112.000,00	-10,71	GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA

de Tensão: Tensão de saída com variação de $\pm 1,0\%$ será mantida nas seguintes condições: Fator de potência entre 0,8 e 1,0, com qualquer nível de carga entre vazio e plena carga; Com queda de rotação de até 4,5%; Escapamento Silencioso - Industrial 9 dB(A); Com Carregador de Baterias; Chave de Transferência - Automático; Carenagem Silenciada; Conforme Normas: To BS4999/5000 pt 99, VDE 0530, UTE5100, NEMA MG1- 22, CEMA, IEC 34, CSA A22.2, AS1359, BSS 5514, ISO 3046 e ISO 8528; painel de instrumentos do gerador - USCA.							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.346.027/0001-80	GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA	: GIOVANI BATISTA RAFFO, GALPÃO B, , 120 - CHÁCARA INSTÂNCIA PAULISTA	SUZANO - SP	Rosiléia Fernandes Rocha	245.592.908-65	11 3535 5198

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S): Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 27/11/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 28/11/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831744** e o código CRC **A88C22F2**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO II

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 538/2017/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 01-2101.02297-0000/2017/SEJUS. **Objeto:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional e Sócio educativo do Município de Ariquemes/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o memorando nº 465/ALIME/GAF/SEJUS, de 29 de maio de 2017 e seus anexos. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 101/CI/SUPEL/RO, de 04/09/2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento a demanda de prazos para as devidas respostas aos pedidos de esclarecimento/impugnação, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3839200** e o código CRC **5D744010**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 272/2018/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros com filtro e refis para bebedouros para atender as necessidade da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria Nº 16/2018/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 28/11/2018, às 11h:00min - DF, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, em detrimento dos pedidos de esclarecimento e impugnações por parte das empresas necessitarem de parecer jurídico. Assim que esta Equipe de Licitação obtiver às respostas dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2018.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Santana, Pregoeiro(a)**, em 28/11/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845228** e o código CRC **F4E76AD6**.

SEFIN

Portaria nº 894/2018/SEFIN-SUPER

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do **5º bimestre** do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao exercício de 2018, conforme Portaria de nº 495, de 06 de Junho de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretario Adjunto de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RRFO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	7.593.477.769,00	7.990.979.256,58	1.163.407.477,17	14,56	6.056.896.382,86	75,80	1.934.082.873,72
RECEITAS CORRENTES	7.180.163.481,00	7.407.802.354,55	1.118.484.353,78	15,10	5.896.170.523,19	79,60	1.511.431.831,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.888.008.231,00	2.888.008.231,00	495.728.331,42	17,17	2.350.442.269,08	81,39	537.563.961,92
Impostos	2.789.236.758,00	2.789.236.758,00	474.335.106,68	17,13	2.240.779.914,27	80,92	528.466.843,73
Taxas	118.769.473,00	118.769.473,00	21.391.224,74	18,01	109.662.354,81	92,33	9.107.118,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	241.803.074,00	353.803.074,00	54.791.788,96	15,50	265.680.279,59	75,14	87.922.794,41
Contribuições Sociais	241.803.074,00	353.803.074,00	54.791.788,96	15,50	265.680.279,59	75,14	87.922.794,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	340.139.909,00	340.210.982,17	57.065.253,89	16,77	209.683.724,59	61,63	130.547.257,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	359.134,00	359.134,00	44.535,85	12,40	67.484,65	18,79	291.649,35
Valores Mobiliários	339.181.730,00	339.252.803,17	32.598.789,52	9,61	174.290.934,65	51,37	164.961.868,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	557.045,00	557.045,00	24.414.502,57	4,382,86	35.288.983,22	6,335,03	-34.731.918,22
Demais Receitas Patrimoniais	42.000,00	42.000,00	7.425,85	17,68	16.342,07	38,91	25.657,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	262.140.848,00	361.884.840,24	39.824.682,40	11,00	233.940.401,06	64,85	127.944.238,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	242.967.163,00	341.801.526,05	38.813.029,70	11,36	212.348.045,03	62,13	129.453.481,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	12.780.890,00	12.780.890,00	0,00	0,00	22.378,00	0,18	12.758.514,00
Outros Serviços	6.392.595,00	7.302.224,19	1.011.852,70	13,85	21.568.980,03	295,39	-14.267.756,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.219.008.519,00	3.229.596.809,27	431.694.173,16	13,37	2.633.845.327,28	81,55	595.951.581,99
Transferências da União e de suas Entidades	2.443.184.808,00	2.453.773.198,27	320.488.163,34	13,08	2.014.377.581,83	82,09	439.395.636,44
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.931.742,00	1.931.742,00	0,00		0,00		1.931.742,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	34.841,21	13,88	162.847,92	61,08	97.352,08
Transferências de Instituições Privadas	10.758.412,00	10.758.412,00	240.314,84	2,23	1.217.580,02	11,32	9.540.851,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	762.874.484,00	762.874.484,00	110.951.053,77	14,54	617.886.532,97	80,99	145.005.951,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	9.073,00	9.073,00	0,00	0,00	29.024,54	319,90	-19.951,54
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.265.100,00	294.300.517,87	39.382.124,15	16,81	202.798.521,59	88,55	31.501.996,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.288.105,00	24.288.105,00	4.174.481,04	17,19	27.284.491,77	112,35	-2.998.386,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.913.147,00	3.913.147,00	1.166.741,94	29,82	6.133.800,38	156,75	-2.220.653,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	35.417,87	0,00	0,00	35.075,00	99,03	342,87
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	206.065.848,00	206.065.848,00	34.040.901,17	16,52	169.345.154,44	82,18	36.720.693,56
RECEITAS DE CAPITAL	413.314.288,00	583.376.902,03	44.923.123,39	7,70	160.725.859,67	27,55	422.651.042,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	201.363.164,00	246.613.887,42	1.326.573,04	0,54	20.123.009,74	8,16	226.490.877,68
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	148.578,00	148.578,00	402,13	0,27	5.364,02	3,61	143.213,98
Alienação de Bens Móveis	148.578,00	148.578,00	402,13	0,27	5.364,02	3,61	143.213,98
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 09/11/18 Hora da Emissão: 10:35

Continua 1 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	211.802.546,00	338.614.438,61	43.598.148,22	12,95	140.587.485,81	41,77	198.018.850,70
Transferências da União e de suas Entidades	211.802.546,00	338.183.528,02	43.598.148,22	12,97	140.587.485,81	41,82	198.588.042,11
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	430.908,59	0,00		0,00		430.908,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	258.793.520,00	339.793.520,00	45.568.619,76	13,41	223.730.067,94	65,84	116.063.452,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.852.271.289,00	8.330.772.776,58	1.208.978.096,93	14,51	6.280.626.450,80	75,39	2.050.146.325,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.852.271.289,00	8.330.772.776,58	1.208.978.096,93	14,51	6.280.626.450,80	75,39	2.050.146.325,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.852.271.289,00	8.330.772.776,58	1.208.978.096,93	14,51	6.280.626.450,80	75,39	2.050.146.325,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	355.437.771,14	-	-	355.437.771,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	355.437.771,14	-	-	355.437.771,14	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 09/11/18 Hora da Emissão: 10:35

Continua 2 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.418.402.271,00	8.209.836.595,39	1.138.229.555,74	5.992.076.184,42	2.217.760.410,97	1.160.060.742,65	5.316.795.678,42	2.893.040.916,97	5.182.837.548,61
DESPESAS CORRENTES	6.406.878.480,52	6.732.261.255,45	1.013.506.679,12	5.108.091.622,10	1.544.169.633,35	1.034.381.466,36	4.793.724.925,81	1.938.536.329,64	4.694.691.587,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.166.113.205,00	4.320.401.303,20	685.888.735,71	3.313.311.806,80	1.007.089.496,60	662.479.793,90	3.280.474.473,10	1.059.928.830,10	3.190.752.294,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.794.724,00	95.142.929,48	28.468.024,32	63.207.030,92	31.935.698,54	28.511.028,68	63.142.903,72	32.000.025,74	63.142.903,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.166.960.551,52	2.316.717.022,79	301.169.919,09	1.811.572.784,58	505.144.238,21	345.380.645,78	1.470.107.548,99	846.809.473,80	1.434.798.388,57
Transferências aos Municípios¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.166.960.551,52	2.316.717.022,79	301.169.919,09	1.811.572.784,58	505.144.238,21	345.380.645,78	1.470.107.548,99	846.809.473,80	1.434.798.388,57
DESPESAS DE CAPITAL	976.805.419,48	1.442.856.968,94	124.722.876,62	803.984.562,32	638.872.406,62	125.679.276,29	523.070.752,61	919.786.216,33	488.145.961,39
INVESTIMENTOS	856.303.958,48	1.280.537.892,80	92.750.987,68	692.111.548,41	588.426.344,39	93.446.713,04	411.396.836,15	869.141.256,65	378.071.844,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.729.764,00	13.797.379,14	1.600.000,00	6.248.781,64	7.548.597,50	1.600.000,00	6.248.781,64	7.548.597,50	4.848.781,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	109.771.697,00	148.521.697,00	30.371.888,94	105.624.232,27	42.897.464,73	30.542.563,25	105.425.334,82	43.086.362,18	105.425.334,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.718.371,00	34.718.371,00	0,00	0,00	34.718.371,00	0,00	0,00	34.718.371,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	265.041.582,00	307.546.173,46	44.494.945,59	218.506.972,79	89.039.200,67	41.984.927,19	211.843.399,99	95.702.773,47	195.803.357,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.683.443.853,00	8.517.382.768,85	1.182.724.501,33	6.210.583.157,21	2.306.799.611,64	1.202.045.669,84	5.528.639.078,41	2.988.743.690,44	5.378.640.906,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XII)	7.683.443.853,00	8.517.382.768,85	1.182.724.501,33	6.210.583.157,21	2.306.799.611,64	1.202.045.669,84	5.528.639.078,41	2.988.743.690,44	5.378.640.906,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	751.987.372,39	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.683.443.853,00	8.517.382.768,85	1.182.724.501,33	6.210.583.157,21	2.306.799.611,64	1.202.045.669,84	6.280.626.450,80	2.988.743.690,44	5.378.640.906,42
RESERVA DO RPPS	168.827.436,00	168.827.436,00	0,00	0,00	168.827.436,00	0,00	0,00	168.827.436,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	258.793.520,00	339.793.520,00	45.568.619,76	13,41	223.730.067,94	65,84	116.063.452,06
RECEITAS CORRENTES	258.793.520,00	339.793.520,00	45.568.619,76	13,41	223.730.067,94	65,84	116.063.452,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	208.682.192,00	287.682.192,00	45.568.619,76	15,84	223.730.067,94	77,77	63.952.124,06
Contribuições Sociais	208.682.192,00	287.682.192,00	45.568.619,76	15,84	223.730.067,94	77,77	63.952.124,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 09/11/18 Hora da Emissão: 10:35

Continua 3 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.111.328,00	52.111.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.111.328,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000.000,00	52.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000.000,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	111.328,00	111.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.328,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEMIRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 09/11/18 Hora da Emissão: 10:35

Continua 4 / 5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RRFO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
	INICAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	265.041.582,00	307.546.173,46	44.494.945,59	218.506.972,79	89.039.200,67	41.984.927,19	211.843.399,99	95.702.773,47	195.803.357,81
DESPESAS CORRENTES	265.041.582,00	307.546.173,46	44.494.945,59	218.506.972,79	89.039.200,67	41.984.927,19	211.843.399,99	95.702.773,47	195.803.357,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.611.641,00	287.975.158,30	43.755.689,37	213.038.770,01	54.936.388,29	40.963.040,59	208.008.363,40	59.998.704,90	192.124.775,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.429.941,00	39.571.015,16	739.256,22	5.468.202,78	34.102.812,38	1.031.886,60	3.835.036,59	35.735.978,57	3.678.582,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas e até o bimestre correspondem ao montante de R\$ 882.408.070,99

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	7.418.402.271,00	8.209.836.595,39	1.138.229.555,74	5.992.076.184,42	96,48%	2.217.760.410,97	1.160.060.742,65	5.316.795.678,42	96,17%	2.893.040.916,97
01 - LEGISLATIVA	354.056.403,00	390.335.394,05	47.063.339,61	296.599.092,48	4,78%	93.736.301,57	61.603.239,16	274.044.359,50	4,96%	116.291.034,55
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	12.630.615,00	6.650.048,78	-7.459,26	5.379.256,76	0,04%	1.278.790,02	70.378,00	5.152.233,67	0,09%	1.503.813,11
032 - CONTROLE EXTERNO	1.550.000,00	1.580.000,00	138.251,49	631.120,68	0,01%	948.879,32	138.251,49	631.120,68	0,01%	948.879,32
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	324.215.644,00	361.580.915,27	45.830.963,78	278.040.731,03	4,48%	63.520.084,24	57.952.163,10	258.138.979,07	4,67%	103.421.836,20
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.635.000,00	11.363.388,00	340.495,37	8.325.194,79	0,10%	5.038.193,21	1.740.335,66	4.948.302,99	0,08%	6.415.085,01
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.025.144,00	9.175.144,00	781.088,26	6.222.759,22	0,10%	2.952.354,78	1.702.132,92	5.173.723,08	0,09%	4.001.420,91
02 - JUDICIÁRIA	711.861.257,00	770.645.119,01	120.129.987,50	575.559.521,29	9,27%	195.085.597,72	131.736.532,22	533.552.377,60	9,65%	237.092.741,41
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	5.344.700,00	6.271.338,00	9.584,00	5.916.045,08	0,10%	355.339,92	1.023.268,14	3.788.165,29	0,07%	2.485.219,71
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	573.098.244,00	593.387.893,63	80.085.363,91	482.870.824,36	7,77%	110.717.259,27	86.349.452,78	450.928.090,19	8,16%	142.459.793,44
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.217.800,00	41.345.280,00	2.892.141,79	21.489.940,61	0,38%	18.855.439,39	6.319.378,19	15.176.384,94	0,27%	26.168.895,16
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.774.300,00	7.310.088,50	473.708,19	6.287.256,50	0,10%	1.022.832,00	1.175.442,45	4.601.083,47	0,08%	2.709.025,03
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	111.000,00	261.200,00	58.977,01	229.360,69	0,00%	31.809,31	60.778,08	96.309,78	0,00%	164.890,24
946 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	104.315.113,00	122.069.281,88	36.810.214,61	58.968.384,05	0,86%	63.102.917,83	36.808.214,61	58.964.364,05	1,07%	63.104.917,83
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	387.879.924,00	416.069.632,81	93.681.867,33	329.761.375,77	5,31%	86.308.257,04	57.301.105,38	266.754.121,89	4,82%	149.315.510,92
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	487.000,00	3.362.730,30	149.236,67	678.637,56	0,01%	2.884.092,74	156.022,45	588.752,92	0,01%	2.773.977,38
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.899.011,00	256.898.452,86	65.161.456,01	217.997.759,90	3,51%	38.900.662,96	35.294.717,43	173.552.450,42	3,14%	83.346.002,44
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.400.000,00	13.088.509,23	282.919,39	5.406.041,05	0,09%	7.682.458,16	797.145,58	3.680.124,87	0,07%	9.408.384,36
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.576.308,00	8.240.838,52	1.370.854,08	5.806.754,20	0,10%	2.333.884,32	1.171.878,16	4.902.040,90	0,09%	3.338.597,62
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.672.620,00	2.891.578,99	387.098,69	2.208.400,80	0,04%	683.189,39	366.298,64	1.631.780,86	0,03%	1.259.798,13
363 - ENSINO PROFISSIONAL	125.000,00	91.909,36	14.800,00	14.800,00	0,00%	77.109,36	8.230,00	8.230,00	0,00%	83.679,36
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	79.247.483,00	86.155.290,18	19.280.597,44	67.776.572,31	1,08%	18.378.717,85	12.498.080,77	52.752.863,23	0,86%	33.402.626,93
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	36.591.633,00	38.278.654,39	4.892.897,85	24.285.163,79	0,38%	14.993.469,60	4.897.045,35	24.170.941,33	0,44%	15.107.813,06
946 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.080.898,00	6.081.899,00	2.141.707,00	5.487.237,36	0,09%	594.631,04	2.141.707,00	5.487.237,36	0,10%	594.631,04
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.147.604.517,95	1.140.054.777,00	115.589.795,08	821.547.080,82	13,23%	316.507.896,16	133.882.629,08	725.737.844,27	13,13%	414.316.932,73
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	5.091.889,00	6.974.716,00	2.180.213,00	4.347.641,53	0,07%	2.827.074,47	1.741.675,00	3.672.467,00	0,07%	3.302.249,00
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	270.000,00	265.000,00	-1.807,20	49.705,80	0,00%	205.294,20	9.594,52	26.077,52	0,00%	282.922,48
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.008.264.887,00	1.018.665.628,18	107.621.122,30	784.940.197,98	12,84%	233.838.330,20	130.292.508,31	706.440.149,92	12,76%	312.245.378,26
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	71.548.125,85	11.628.123,21	329.075,14	7.105.343,81	0,11%	4.520.779,40	805.935,13	4.658.931,70	0,08%	6.967.191,51
124 - CONTROLE INTERNO	200.000,00	190.000,00	12.210,00	72.825,00	0,00%	117.175,00	12.860,84	68.757,86	0,00%	121.242,14
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.120.108,00	41.530.207,19	4.518.066,27	14.663.712,92	0,24%	28.866.494,27	431.656,84	2.448.638,93	0,04%	39.083.570,26
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.402.568,00	34.816.380,78	6.240,00	449.123,89	0,01%	34.367.256,89	1.740,00	437.327,46	0,01%	34.379.033,32
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	21.174.282,00	20.674.282,00	574.885,58	4.885.817,00	0,08%	15.788.445,00	185.684,89	3.873.951,04	0,07%	18.800.310,96
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.150.000,00	337.600,00	0,00	168.269,23	0,00%	169.330,77	69.682,55	154.267,24	0,00%	183.332,76
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.381.678,00	2.701.678,00	350.790,00	2.695.598,26	0,04%	6.079,74	431.510,20	1.860.495,98	0,03%	941.182,04
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.000,00	164.500,00	0,00	161.063,76	0,00%	3.436,24	0,00	0,00	0,00%	164.500,00
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0,00	1.928.781,84	0,00	1.928.781,84	0,03%	0,00	0,00	1.928.781,84	0,03%	0,00
946 - TRANSFERÊNCIAS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00%	0,00	0,00	170.000,00	0,00%	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	882.666.842,00	911.432.662,00	127.094.925,97	687.001.376,11	11,06%	224.431.285,89	126.601.616,01	640.407.997,55	11,58%	271.034.664,45
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.923.717,00	85.104.605,08	5.658.522,30	50.479.611,21	0,81%	34.624.993,87	7.385.629,54	37.246.733,37	0,87%	47.877.871,71
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	336.750,00	388.750,00	0,00	281.244,65	0,00%	125.505,35	58.000,00	134.500,00	0,00%	252.250,00
181 - POLÍCIAMENTO	799.373.445,00	808.028.581,44	121.276.051,89	620.474.932,59	9,99%	188.551.648,85	117.733.425,13	504.215.155,54	10,75%	214.810.065,90
182 - DEFESA CIVIL	8.857.930,00	16.724.725,48	162.351,78	15.755.587,66	0,25%	969.137,82	1.444.686,34	8.785.248,64	0,16%	7.939.478,84
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	175.000,00	190.000,00	0,00	30.000,00	0,00%	160.000,00	1.875,00	25.000,00	0,00%	165.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.790.720,00	61.311.022,04	3.766.916,01	28.319.708,16	0,46%	32.991.313,88	4.938.304,44	16.680.207,37	0,30%	44.830.814,67
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	554.800,00	88.753,80	-46.690,60	87.135,50	0,00%	1.618,30	49.129,60	84.660,50	0,00%	4.093,30
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	271.514,00	271.514,00	0,00	0,00	0,00%	271.514,00	0,00	0,00	0,00%	271.514,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	44.541.094,00	57.132.561,80	3.676.967,31	24.865.329,27	0,40%	32.277.232,53	3.951.799,63	15.137.356,72	0,27%	41.995.205,08
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	500.000,00	564.545,05	88.848,96	468.080,23	0,01%	96.464,82	66.277,16	427.268,65	0,01%	137.275,40
482 - HABITAÇÃO URBANA	923.312,00	3.253.647,39	48.000,34	2.909.163,16	0,05%	344.494,23	871.098,05	1.030.920,50	0,02%	2.222.726,89

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 08/11/18 Hora da Emissão: 12:27

Continua 1/4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c'))

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	555.100.910,00	748.163.541,62	108.684.768,03	524.238.649,13	8,44%	223.924.892,49	105.836.761,26	517.048.063,12	9,35%	231.115.478,50
122 - ADMINISTRACAO GERAL	32.368.990,00	32.298.990,00	2.441.087,12	19.479.228,11	0,31%	12.819.763,89	3.566.389,71	16.852.607,16	0,30%	15.446.122,84
128 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.679.960,00	1.779.960,00	0,00	494.349,56	0,01%	1.315.610,44	81.511,70	395.849,56	0,01%	1.384.110,44
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	521.021.960,00	714.094.591,62	106.243.680,91	504.265.073,46	8,12%	208.789.516,16	101.868.659,85	499.799.346,40	9,04%	214.285.245,22
10 - SAUDE	1.061.403.099,62	1.147.863.285,49	164.552.456,49	858.192.047,48	13,82%	289.471.238,01	163.827.222,48	763.558.527,84	13,81%	384.304.757,65
122 - ADMINISTRACAO GERAL	585.136.821,00	626.130.592,81	89.746.135,81	460.922.622,81	7,42%	165.207.970,00	88.064.049,01	443.511.216,19	8,02%	182.619.373,62
128 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000.000,00	1.076.000,00	866.064,00	1.075.881,50	0,02%	118,50	599.881,50	599.881,50	0,01%	476.118,50
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.223.750,00	1.335.419,57	207.473,63	789.498,54	0,01%	545.921,03	195.399,94	698.830,63	0,01%	638.588,94
301 - ATENCAO BASICA	67.760.496,62	88.894.998,16	7.275.784,56	55.743.963,89	0,80%	33.141.014,27	6.368.266,21	38.699.640,51	0,70%	50.185.357,65
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	375.400.384,00	408.820.856,17	62.206.179,88	324.970.777,51	5,23%	81.650.078,66	62.143.936,42	266.242.022,17	4,85%	138.378.834,00
303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEUTICO	8.395.768,00	16.783.943,00	2.711.069,30	9.619.564,91	0,15%	7.164.378,09	5.741.008,71	8.102.560,60	0,15%	8.681.362,40
304 - VIGILANCIA SANITARIA	829.805,00	912.202,00	146.588,67	647.876,15	0,01%	284.326,85	49.244,48	495.496,80	0,01%	416.705,40
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.729.375,00	4.716.978,00	1.598.170,64	3.218.546,39	0,05%	1.497.431,61	444.836,21	1.808.550,86	0,03%	2.908.427,14
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	6.827.700,00	1.202.295,78	0,00	1.202.295,78	0,02%	0,00	0,00	1.202.295,78	0,02%	0,00
11 - TRABALHO	7.195.939,00	60.102.510,85	2.425.660,24	10.651.231,94	0,17%	49.451.278,91	2.717.637,69	6.160.129,16	0,11%	53.942.381,69
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	7.195.939,00	60.102.510,85	2.425.660,24	10.651.231,94	0,17%	49.451.278,91	2.717.637,69	6.160.129,16	0,11%	53.942.381,69
12 - EDUCACAO	1.199.541.593,43	1.218.031.301,44	174.638.920,76	954.973.962,69	15,38%	263.057.338,75	201.786.089,17	863.885.038,06	15,63%	354.146.263,38
122 - ADMINISTRACAO GERAL	318.617.574,00	309.080.379,81	46.901.591,58	241.470.509,24	3,89%	67.588.870,57	53.383.674,88	236.021.683,80	4,27%	73.038.696,01
128 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	13.423.400,00	1.880.881,52	0,00	1.880.881,52	0,03%	0,00	32.175,00	1.880.381,52	0,03%	500,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.850.884,00	1.750.884,00	538.061,02	1.538.510,25	0,02%	212.173,78	86.817,84	740.917,88	0,01%	1.009.766,12
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	402.859.159,00	401.771.188,75	58.595.575,58	295.094.337,83	4,75%	106.876.851,12	58.875.277,66	294.245.950,36	5,32%	107.525.238,39
362 - ENSINO MEDIO	223.166.180,00	233.731.899,33	35.261.309,07	181.316.305,24	2,82%	62.415.594,09	42.856.008,20	176.851.326,27	3,20%	56.880.573,06
383 - ENSINO PROFISSIONAL	1.389.209,00	2.713.762,57	53.639,10	447.086,74	0,01%	2.266.675,83	200.076,87	258.919,64	0,00%	2.454.842,93
386 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	326.433,00	998.772,85	74.020,97	435.287,85	0,01%	561.504,90	181.002,98	197.877,98	0,00%	798.894,87
387 - EDUCACAO ESPECIAL	306.010,00	388.545,00	4.350,00	252.103,02	0,00%	136.441,98	0,00	14.625,00	0,00%	373.920,00
388 - EDUCACAO BASICA	225.632.634,43	283.384.790,93	33.208.383,48	230.186.584,42	3,71%	33.196.226,51	46.180.355,74	151.320.958,93	2,74%	112.093.832,00
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	11.990.250,00	2.352.398,68	0,00	2.352.398,68	0,04%	0,00	0,00	2.352.398,68	0,04%	0,00
13 - CULTURA	8.438.698,00	11.712.730,01	1.184.475,78	6.450.757,90	0,10%	5.261.972,11	1.382.245,14	5.094.119,07	0,09%	6.618.610,94
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.338.940,00	3.856.012,00	794.755,38	2.959.301,52	0,05%	896.710,48	583.684,69	2.053.515,88	0,04%	1.802.496,12
392 - DIFUSAO CULTURAL	4.899.858,00	7.706.718,01	382.845,40	3.433.119,38	0,06%	4.273.598,63	792.935,45	2.995.577,49	0,05%	4.711.140,52
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	150.000,00	6.875,00	68.337,00	0,00%	91.663,00	5.625,00	45.025,70	0,00%	104.974,30
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	1.263.415,00	806.978,67	-90.070,36	800.053,67	0,01%	6.925,00	38.439,10	708.090,35	0,01%	98.888,32
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.263.415,00	806.978,67	-90.070,36	800.053,67	0,01%	6.925,00	38.439,10	708.090,35	0,01%	98.888,32
15 - URBANISMO	9.817.779,00	16.970.162,99	785.906,16	16.515.556,56	0,27%	454.606,43	2.830.752,62	9.934.187,02	0,18%	7.035.975,97
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.817.779,00	16.970.162,99	785.906,16	16.515.556,56	0,27%	454.606,43	2.830.752,62	9.934.187,02	0,18%	7.035.975,97
17 - SANEAMENTO	25.890.965,00	83.961.252,68	45.395.225,93	82.723.252,68	1,33%	1.238.000,00	5.641.205,98	32.424.908,31	0,59%	51.536.344,37
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.912.000,00	0,05%	88.000,00	0,00	55.022,09	0,00%	2.944.977,91
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	22.890.965,00	80.961.252,68	45.395.225,93	79.811.252,68	1,29%	1.150.000,00	5.641.205,98	32.369.886,22	0,59%	48.591.366,46
18 - GESTAO AMBIENTAL	25.279.050,00	27.738.686,85	1.387.442,79	14.573.305,53	0,23%	13.165.381,32	1.921.739,18	7.077.751,94	0,13%	20.660.934,91
122 - ADMINISTRACAO GERAL	942.800,00	842.800,00	5.675,00	189.955,26	0,00%	652.844,74	5.675,00	151.890,67	0,00%	890.909,33
128 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	930.175,00	930.175,00	1.500,00	99.700,00	0,00%	730.475,00	1.500,00	99.700,00	0,00%	730.475,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.083.858,00	945.110,38	0,00	555.116,14	0,01%	398.994,24	33.190,00	247.650,85	0,00%	897.458,53
542 - CONTROLE AMBIENTAL	22.322.217,00	25.120.601,47	1.380.287,79	13.728.534,13	0,22%	11.362.067,34	1.861.374,19	6.578.510,42	0,12%	18.542.091,05
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	5.917.938,00	6.204.913,57	835.896,13	4.182.641,48	0,07%	2.022.272,09	476.602,96	2.709.985,26	0,05%	3.494.928,31
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.652.785,00	1.688.285,00	208.520,13	1.422.687,48	0,02%	263.597,52	268.392,98	1.286.000,52	0,02%	420.284,48
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.215.153,00	3.857.038,57	626.378,00	2.482.824,00	0,04%	1.374.214,57	210.210,00	1.254.319,74	0,02%	2.602.718,83
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	1.050.000,00	661.590,00	0,00	277.130,00	0,00%	384.480,00	0,00	189.665,00	0,00%	471.825,00
20 - AGRICULTURA	447.656.901,00	463.989.227,99	28.146.728,37	279.513.408,68	4,50%	184.475.819,31	49.367.676,63	227.584.592,01	4,12%	236.404.635,98
122 - ADMINISTRACAO GERAL	171.616.371,00	174.616.442,29	24.324.511,08	127.165.593,78	2,05%	47.450.848,53	25.444.324,16	122.999.587,88	2,22%	51.616.854,81
482 - HABITACAO URBANA	145.250,00	1.945.843,66	13.866,00	1.055.697,24	0,02%	890.146,44	3.822,66	8.822,66	0,00%	1.937.021,02
605 - ABASTECIMENTO	74.967.975,00	85.899.424,67	807.388,22	9.859.189,36	0,16%	76.040.235,31	1.090.672,78	9.454.109,39	0,17%	76.245.315,28
606 - EXTENSÃO RURAL	5.282.427,00	4.724.580,55	668.894,51	2.068.521,57	0,03%	2.620.038,98	458.199,35	1.575.227,18	0,03%	3.148.333,37
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	170.409.993,00	171.599.071,80	425.513,72	132.676.572,85	2,14%	38.922.498,15	21.751.126,79	90.485.435,02	1,64%	81.113.836,78
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	23.080.885,00	24.583.885,00	1.916.558,88	8.348.580,57	0,10%	18.237.324,43	610.640,82	2.619.488,55	0,05%	21.964.396,45

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 08/11/18 Hora da Emissão: 12:27

Continua 2/4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
861 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	80.000,00	0,00%	50.000,00	6.425,00	33.800,00	0,00%	96.400,00
862 - COMERCIALIZAÇÃO	1.690.000,00	690.000,00	-0,02	434.273,53	0,01%	255.726,47	2.474,97	408.323,53	0,01%	281.676,47
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	792.975,00	1.124.839,34	331.189,34	478.468,38	0,01%	646.370,96	41.463,50	177.818,50	0,00%	947.020,84
831 - REFORMA AGRÁRIA	792.975,00	1.124.839,34	331.189,34	478.468,38	0,01%	646.370,96	41.463,50	177.818,50	0,00%	947.020,84
22 - INDÚSTRIA	20.860,00	333.360,00	0,00	312.500,00	0,01%	20.860,00	0,00	312.500,00	0,01%	20.860,00
862 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	20.860,00	333.360,00	0,00	312.500,00	0,01%	20.860,00	0,00	312.500,00	0,01%	20.860,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	18.816.755,00	27.124.545,40	-2.660.329,57	13.094.891,66	0,21%	14.029.653,74	-2.132.249,05	12.290.087,08	0,22%	14.834.458,32
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	25.500,00	-12.000,00	25.500,00	0,00%	0,00	0,00	22.525,00	0,00%	2.975,00
893 - COMÉRCIO EXTERIOR	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00%	30.200,00	0,00	0,00	0,00%	30.200,00
894 - SERVIÇOS FINANCEIROS	15.977.145,00	26.191.435,40	-2.670.329,57	12.442.703,08	0,20%	13.748.732,34	-2.177.056,88	11.765.835,95	0,21%	14.425.599,45
895 - TURISMO	2.759.410,00	877.410,00	22.000,00	626.888,80	0,01%	250.721,40	44.807,63	501.726,13	0,01%	375.883,87
26 - TRANSPORTE	217.474.627,00	300.203.548,13	23.363.807,02	206.279.440,40	3,32%	93.924.107,73	27.723.414,70	134.825.966,12	2,44%	165.377.582,01
452 - SERVIÇOS URBANOS	7.200.000,00	30.071.610,48	2.638.829,73	26.108.031,20	0,42%	3.963.578,28	2.749.738,89	9.896.585,64	0,16%	20.175.024,84
781 - TRANSPORTE AEREO	7.300.000,00	10.754.201,70	1.188.882,25	7.285.676,51	0,12%	3.488.225,19	1.338.370,90	5.117.271,12	0,09%	5.636.830,58
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	202.974.627,00	259.377.735,95	19.338.085,04	172.905.432,69	2,78%	86.472.303,28	23.835.305,11	119.812.108,38	2,17%	139.565.620,59
27 - DESPORTO E LAZER	3.785.460,00	13.020.288,24	1.889.027,11	11.076.270,35	0,18%	1.944.017,69	2.156.729,95	6.977.941,99	0,13%	6.042.346,25
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	1.665.480,00	2.968.492,20	1.562.252,11	2.790.008,88	0,04%	208.483,32	1.635.541,17	2.164.746,10	0,04%	833.746,10
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.090.000,00	10.021.796,04	306.775,00	8.286.261,67	0,13%	1.735.534,37	521.188,78	4.813.195,89	0,09%	5.206.800,15
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	264.427.271,00	358.118.444,21	80.031.620,01	289.231.591,06	4,34%	88.886.853,15	80.881.565,05	269.049.064,41	4,87%	89.068.379,80
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	264.025.271,00	356.782.366,21	80.031.620,01	288.231.591,06	4,32%	88.550.775,15	80.591.565,05	268.049.094,41	4,85%	88.733.301,80
845 - TRANSFERÊNCIAS	400.000,00	1.334.078,00	0,00	1.000.000,00	0,02%	334.078,00	80.000,00	1.000.000,00	0,02%	334.078,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.718.371,00	34.718.371,00	0,00	0,00	0,00%	34.718.371,00	0,00	0,00	0,00%	34.718.371,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.718.371,00	34.718.371,00	0,00	0,00	0,00%	34.718.371,00	0,00	0,00	0,00%	34.718.371,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	265.041.582,00	307.546.173,46	44.494.945,59	218.506.972,79	3,52%	89.038.200,67	41.984.927,19	211.843.399,99	3,83%	95.702.773,47
01 - LEGISLATIVA	9.001.265,00	9.814.030,08	1.026.421,64	6.349.564,38	0,10%	3.264.465,50	1.051.168,98	6.290.004,67	0,11%	3.324.025,41
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.001.265,00	9.814.030,08	1.026.421,64	6.349.564,38	0,10%	3.264.465,50	1.051.168,98	6.290.004,67	0,11%	3.324.025,41
02 - JUDICIÁRIA	35.987.900,00	36.598.400,00	6.128.528,62	31.889.263,67	0,51%	4.709.136,33	6.223.115,78	31.424.678,58	0,57%	5.173.721,42
081 - AÇÃO JUDICIÁRIA	212.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.774.800,00	36.597.400,00	6.128.528,62	31.889.263,67	0,51%	4.708.136,33	6.223.115,78	31.424.678,58	0,57%	5.172.721,42
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	16.998.870,00	17.035.727,36	4.851.601,96	15.058.209,63	0,24%	1.977.517,73	2.488.693,26	12.059.579,58	0,22%	4.976.147,78
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.033.501,00	14.045.358,38	4.343.133,20	12.700.452,61	0,20%	1.344.905,75	1.999.057,38	9.720.655,42	0,16%	4.324.702,94
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	24.000,00	18.832,88	20.904,31	0,00%	3.085,69	0,00	2.071,45	0,00%	21.828,55
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.949.893,00	2.949.893,00	488.185,98	2.329.803,11	0,04%	620.089,89	488.185,98	2.329.803,11	0,04%	620.089,89
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.676,00	16.676,00	1.449,92	7.249,80	0,00%	8.426,40	1.449,92	7.249,80	0,00%	9.426,40
04 - ADMINISTRAÇÃO	43.841.421,00	75.489.619,54	5.728.114,45	33.733.041,91	0,54%	41.756.577,63	6.855.348,99	31.821.461,10	0,58%	43.668.158,44
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.841.421,00	75.489.619,54	5.728.114,45	33.733.041,91	0,54%	41.756.577,63	6.855.348,99	31.821.461,10	0,58%	43.668.158,44
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	62.383.429,00	69.219.655,74	11.099.731,18	53.937.450,88	0,87%	15.282.204,86	11.110.116,15	53.930.074,10	0,98%	15.289.581,64
121 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.473.078,00	1.849.302,74	377.398,29	1.378.983,95	0,02%	472.318,78	377.398,29	1.371.687,97	0,02%	477.614,77
181 - POLÍCIAMENTO	60.910.353,00	67.370.353,00	10.722.334,89	52.560.466,93	0,85%	14.809.886,07	10.732.719,88	52.558.386,13	0,85%	14.811.966,87
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.566.000,00	1.566.000,00	214.578,36	946.588,65	0,02%	619.411,35	214.578,36	946.588,65	0,02%	619.411,35
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.506.000,00	1.506.000,00	193.161,82	925.172,11	0,01%	580.827,89	193.161,82	925.172,11	0,02%	580.827,89
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.000,00	60.000,00	21.416,54	21.416,54	0,00%	38.583,46	21.416,54	21.416,54	0,00%	38.583,46
10 - SAÚDE	28.907.755,00	31.773.755,00	4.717.726,68	23.517.443,05	0,38%	8.256.311,95	4.721.817,05	23.517.443,05	0,43%	8.256.311,95
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.887.755,00	31.773.755,00	4.717.726,68	23.517.443,05	0,38%	8.256.311,95	4.721.817,05	23.517.443,05	0,43%	8.256.311,95
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
12 - EDUCAÇÃO	59.990.894,00	60.265.437,74	9.839.607,84	48.632.713,30	0,78%	11.572.724,44	8.631.092,58	47.424.198,04	0,86%	12.781.239,70
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.653.604,00	13.768.147,74	2.203.728,85	10.741.062,83	0,17%	3.027.054,91	2.203.728,85	10.741.062,83	0,19%	3.027.054,91
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.648.883,00	29.648.883,00	4.808.541,37	23.207.592,52	0,37%	6.441.290,48	4.545.332,73	23.143.383,88	0,42%	6.505.499,12
362 - ENSINO MÉDIO	16.788.407,00	16.788.407,00	3.026.337,82	14.884.027,85	0,24%	2.104.379,05	1.882.031,20	13.939.721,33	0,24%	3.248.685,67
363 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 08/11/18 Hora da Emissão: 12:27

Continua 3 / 4

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
13 - CULTURA	29.000,00	29.000,00	3.111,82	6.167,41	0,00%	22.832,59	3.111,82	6.167,41	0,00%	22.832,59
122 - ADMINISTRACAO GERAL	29.000,00	29.000,00	3.111,82	6.167,41	0,00%	22.832,59	3.111,82	6.167,41	0,00%	22.832,59
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	6.925,00	6.925,00	1.189,86	5.030,90	0,00%	1.894,10	1.189,86	4.463,04	0,00%	2.461,96
122 - ADMINISTRACAO GERAL	6.925,00	6.925,00	1.189,86	5.030,90	0,00%	1.894,10	1.189,86	4.463,04	0,00%	2.461,96
20 - AGRICULTURA	6.305.000,00	5.985.500,00	884.333,18	4.421.498,81	0,07%	1.564.001,19	884.694,36	4.417.500,56	0,08%	1.567.999,44
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.755.000,00	5.675.000,00	884.333,18	4.421.498,81	0,07%	1.553.501,18	884.694,36	4.417.500,56	0,08%	1.557.499,44
482 - HABITACAO URBANA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	500,00	0,00	0,00	0,00%	500,00
808 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	550.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	22.123,00	22.123,00	0,00	10.000,00	0,00%	12.123,00	0,00	1.241,21	0,00%	20.881,79
694 - SERVICOS FINANCEIROS	22.123,00	22.123,00	0,00	10.000,00	0,00%	12.123,00	0,00	1.241,21	0,00%	20.881,79
TOTAL (III) = (I + II)	7.683.443.853,00	8.517.382.788,85	1.182.724.501,33	6.210.583.157,21	100%	2.306.799.611,64	1.202.045.669,84	5.528.639.078,41	100%	2.988.743.690,44



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018
9º Bimestre/2018

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2018)
RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
1- Receita Corrente (I)	644.419.730,82	880.547.822,59	759.626.821,41	769.139.931,65	748.912.984,90	762.456.649,15	773.461.125,43	808.152.609,81	784.454.387,67	801.002.423,33	688.955.498,20	773.977.506,30	9.195.107.294,00	9.596.538.944,55
1- Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	313.808.648,50	358.402.869,92	370.472.318,79	296.157.011,27	371.720.592,23	361.896.577,51	356.313.074,94	381.460.787,85	401.707.483,60	386.209.315,21	368.250.240,48	406.574.816,06	4.372.976.737,90	4.570.802.771,00
1.1- ICMS - Principal	261.045.489,60	285.950.084,63	308.779.628,73	227.344.340,83	273.038.540,93	284.057.276,68	277.788.133,13	308.094.142,75	317.096.365,19	307.854.886,05	308.476.496,70	336.927.240,17	3.496.554.647,39	3.656.239.299,00
1.1.2- ICMS - Multas e Juros	1.296.397,47	1.405.161,93	922.189,09	970.216,95	1.493.104,06	687.593,95	1.053.375,99	1.295.053,06	1.567.789,59	1.565.127,39	916.431,59	1.275.048,17	14.447.490,23	11.127.452,00
1.1.3- ICMS - Dívida Ativa	1.472.106,36	2.287.160,22	2.519.384,30	2.353.117,89	13.828.592,28	1.808.168,67	2.011.281,00	1.991.392,63	2.782.212,94	2.493.838,54	1.326.592,11	2.826.143,31	37.669.990,25	22.324.518,00
1.1.4- ICMS - Dívida Ativa - Multas e Juros	415.852,91	463.833,77	416.148,13	342.058,95	263.539,53	269.535,40	375.813,64	387.349,21	514.072,48	524.297,43	305.564,22	443.799,81	4.721.865,48	4.994.219,00
1.2- IPVA - Principal	9.238.091,97	8.654.748,26	25.850.211,20	20.890.630,18	29.955.473,72	29.311.491,78	30.142.330,42	29.893.658,42	31.593.382,69	27.733.592,34	17.172.255,04	15.378.664,48	275.826.730,49	332.054.278,00
1.2.2- IPVA - Multas e Juros	1.227.917,81	1.570.188,93	724.251,27	498.372,49	563.321,75	900.538,46	1.144.566,45	1.221.076,53	1.555.588,63	1.603.125,12	1.206.848,95	1.307.677,75	13.552.964,44	12.443.024,00
1.2.3- IPVA - Dívida Ativa	204.998,08	291.613,73	422.003,48	324.201,37	455.082,28	202.657,33	196.557,97	189.112,23	219.397,65	309.075,31	308.358,71	476.917,58	3.600.963,72	4.533.749,00
1.2.4- IPVA - Dívida Ativa - Multas e Juros	114.992,37	130.202,94	21.023,96	15.254,36	38.145,76	104.682,83	105.523,63	109.702,58	123.994,31	184.473,83	146.863,35	206.627,91	1.302.488,03	1.719.626,00
1.3.1- ITCMD - Principal	872.554,26	992.400,06	486.547,79	1.254.891,12	692.359,13	1.084.658,42	1.022.063,49	841.739,54	1.082.838,72	1.454.475,56	834.897,10	1.311.889,85	11.931.323,03	19.794.540,00
1.3.2- ITCMD - Multas e Juros	23.918,86	4.437,85	1.291,62	9.757,40	7.731,47	12.161,79	10.197,57	6.688,38	9.922,40	6.284,48	6.434,44	27.783,91	126.610,17	273.248,00
1.4- IRRF	29.233.459,21	49.516.393,65	21.993.372,91	31.580.577,50	34.993.569,43	34.091.476,52	31.687.597,73	27.416.091,31	33.726.453,92	31.101.495,79	27.728.058,46	34.823.237,80	387.983.763,30	386.529.345,00
1.5- Outras Receitas Tributárias	6.662.882,61	7.124.643,95	8.336.266,25	10.573.584,15	16.390.132,89	13.706.108,88	13.382.480,65	7.429.806,21	12.493.566,44	29.935.031,16	13.007.418,73	19.591.370,79	218.322.001,32	339.252.803,17
2- Contribuições	23.982.961,13	38.580.386,64	25.040.826,68	27.116.860,36	28.185.259,29	25.454.405,87	25.403.245,99	25.838.391,16	26.635.974,61	25.213.526,67	29.975.709,27	24.816.079,69	328.043.627,36	353.603.074,00
2.1- Sociais	23.982.961,13	38.580.386,64	25.040.826,68	27.116.860,36	28.185.259,29	25.454.405,87	25.403.245,99	25.838.391,16	26.635.974,61	25.213.526,67	29.975.709,27	24.816.079,69	328.043.627,36	353.603.074,00
3- Receita Patrimonial	10.739.695,94	36.041.226,21	15.875.752,65	29.838.125,97	13.690.805,10	24.780.216,32	8.882.158,92	15.429.839,59	12.859.903,99	31.241.668,22	14.251.183,34	42.814.070,35	256.444.556,74	340.210.982,17
3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.480.369,51	34.570.697,16	14.650.871,91	28.487.460,55	11.306.105,88	23.382.480,65	7.429.806,21	13.995.821,32	12.493.566,44	29.935.031,16	13.007.418,73	19.591.370,79	218.322.001,32	339.252.803,17
3.2- Outras Receitas Patrimoniais	1.279.236,43	1.470.529,05	1.214.880,78	1.350.665,41	2.384.698,22	1.397.735,67	1.452.352,71	1.433.018,37	366.337,55	1.306.637,06	1.243.764,61	23.222.699,56	38.122.555,42	968.179,00
6- Receita de Serviços	16.433.675,89	48.882.578,20	19.626.558,76	17.812.347,05	23.326.784,19	20.971.352,84	21.883.336,28	21.638.223,26	26.626.312,45	42.230.803,83	19.294.920,86	20.529.761,54	299.256.655,15	361.884.640,24
6.1- Receita Serviços	16.433.675,89	48.882.578,20	19.626.558,76	17.812.347,05	23.326.784,19	20.971.352,84	21.883.336,28	21.638.223,26	26.626.312,45	42.230.803,83	19.294.920,86	20.529.761,54	299.256.655,15	361.884.640,24
7- Transferências Correntes	262.083.730,81	364.086.345,31	308.223.915,65	306.110.998,41	295.891.670,58	306.177.275,52	341.246.582,02	337.969.690,41	289.937.881,45	295.060.580,04	238.140.211,80	258.903.886,36	3.893.483.472,40	3.735.736.959,27
7.1- Cota-Parte FPE - Principal	178.234.253,75	243.302.728,34	217.373.027,01	289.939.666,37	192.720.582,58	203.864.251,23	247.521.973,85	236.394.861,28	158.398.591,57	200.334.499,47	150.726.022,09	170.012.505,74	2.488.823.203,26	2.459.233.480,00
7.2- Transf. Financeira Do Ioms-Deson. Lo.876-Pmrc	303.944,06	303.944,06	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	297.709,31	3.584.981,22	3.647.329,00
7.3- Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	1.666.430,90	2.299.190,65	1.452.550,69	1.481.820,48	1.235.909,07	1.319.484,21	1.344.779,36	1.476.748,34	1.242.732,62	1.344.037,52	1.343.845,38	1.363.993,11	17.871.533,33	17.111.898,00
7.4- Transferências do FUNDEC	55.452.351,40	64.868.976,84	61.952.977,29	63.621.422,78	71.084.887,26	55.153.236,14	63.257.014,96	57.063.876,74	70.791.555,65	63.992.478,18	54.403.256,17	56.547.797,60	738.189.861,21	762.874.454,00
7.5- Outras Transferências Correntes	26.426.710,70	53.312.109,42	27.147.651,39	30.770.179,47	30.242.582,36	45.542.584,63	28.825.104,54	42.676.494,74	59.207.262,10	29.091.955,56	31.369.377,85	30.681.880,60	435.293.893,36	492.869.788,27
9- Outras Receitas Correntes	17.370.110,58	34.553.612,31	20.387.448,86	12.104.586,59	16.407.873,21	23.174.821,13	19.732.727,28	25.875.677,44	24.886.851,57	21.046.429,36	19.043.232,45	20.338.891,70	254.722.244,45	234.300.517,87
9.1- Multas Administrativas, Contratuais E Judo	1.184.794,12	1.677.601,67	1.777.118,95	1.482.881,63	2.177.280,83	2.016.308,55	2.857.153,52	7.278.605,93	2.674.121,14	2.866.539,98	2.271.486,28	1.902.994,76	30.146.887,86	24.286.105,00
9.2- Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.299.980,36	3.313.400,46	449.666,57	526.832,77	702.533,43	379.008,46	887.881,07	640.243,33	730.481,08	661.614,73	822.758,43	343.983,51	10.747.181,00	3.913.147,00
9.3- Bens, Direitos e Valores Percebidos em Favor do Poder Público	61.019,37	101.136,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.735,00	12.340,00	0,00	0,00	197.231,28	36.417,87
9.9- Demais Receitas Correntes	14.824.316,70	29.461.473,27	18.160.663,34	10.115.873,99	13.528.061,95	20.779.504,12	15.987.892,69	17.956.828,18	21.259.494,35	17.515.304,65	15.948.987,74	18.091.913,43	213.630.944,41	206.065.848,00
2- Deduções (II)	(173.173.146,60)	(209.435.948,39)	(213.847.684,30)	(191.314.531,08)	(199.061.867,28)	(198.421.897,58)	(208.224.370,05)	(211.026.689,82)	(208.788.201,96)	(208.724.001,87)	(196.273.335,38)	(202.967.104,30)	(2.422.558.788,98)	(2.542.539.664,00)
1- Transferências Constitucionais e Legais	(72.220.345,59)	(77.582.285,17)	(94.372.904,70)	(59.072.531,96)	(86.230.795,75)	(86.885.552,17)	(87.178.508,34)	(89.617.244,05)	(87.886.549,51)	(83.236.460,92)	(87.029.979,71)	(90.883.543,88)	(1.832.208.701,71)	(1.104.080.302,00)
1.1- ICMS	(66.174.686,46)	(71.685.361,20)	(79.774.647,37)	(57.481.703,66)	(71.134.874,01)	(69.664.463,71)	(70.379.426,56)	(74.002.067,04)	(79.646.424,97)	(77.885.962,92)	(77.038.698,98)	(81.815.598,02)	(876.483.914,90)	(917.707.861,00)
1.2- IPVA	(5.629.399,45)	(5.322.126,31)	(13.020.747,11)	(10.932.768,12)	(14.821.173,40)	(15.529.435,43)	(16.462.886,94)	(15.245.989,53)	(16.617.959,73)	(15.214.488,52)	(9.655.319,14)	(6.726.947,58)	(147.179.804,76)	(175.375.338,00)
1.3- IPI - Exportação	(416.260,64)	(574.797,66)	(75.532,61)	(658.060,18)	(274.184,34)	(364.666,48)	(336.194,84)	(369.187,08)	(310.683,15)	(336.009,38)	(335.961,59)	(340.998,28)	(4.392.536,23)	(4.277.975,00)
1.4- Cota - Parte CIDE	0,00	0,00	(1.501.977,61)	0,00	0,00	0,00	(1.326.986,55)	0,00	(1.323.481,66)	0,00	0,00	0,00	(4.152.445,82)	(6.719.128,00)
2- Contrib. do Servidor para Plano Previdenciário	(23.982.961,13)	(38.580.386,64)	(25.039.000,78)	(27.116.860,36)	(28.185.259,29)	(25.454.405,87)	(25.403.245,99)	(25.838.391,16)	(26.635.974,61)	(25.213.526,67)	(29.975.709,27)	(24.816.079,69)	(328.241.901,46)	(349.788.305,00)
2.1- Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(20.510.531,67)	(34.941.222,65)	(19.510.113,09)	(23.911.998,63)	(23.933.628,69)	(22.227.313,99)	(21.876.503,71)	(21.520.340,85)	(24.451.337,85)	(21.944.553,82)	(26.274.040,61)	(20.731.981,41)	(281.835.967,17)	(293.062.316,00)
2.2- Pessoal Militar - Ativo e Inativo	(3.472.429,46)	(3.639.163,99)	(5.528.887,69)	(3.204.861,53)	(4.251.630,60)	(3.227.091,88)	(3.524.742,28)	(4.318.050,31)	(4.184.636,76)	(3.268.972,85)	(3.701.668,66)	(4.084.098,28)	(46.406.234,29)	(56.725.989,00)
3- Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	(1.825,90)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.825,90)	(8.814.769,00)
3.1- Compensação RGPS e RPPS	0,00	0,00	(1.825,90)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.825,90)</	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (I)	214.912.886,00	214.912.886,00	213.304.121,06	189.747.722,28
Receita de Contribuições dos Segurados	53.492.520,00	53.492.520,00	69.291.873,01	50.106.958,55
Civil	43.180.057,00	43.180.057,00	58.437.573,91	42.285.111,91
Ativo	43.178.902,00	43.178.902,00	58.413.389,52	42.280.607,44
Inativo	0,00	0,00	14.408,10	0,00
Pensionista	3.155,00	3.155,00	9.775,29	4.504,47
Militar	10.312.463,00	10.312.463,00	10.854.299,10	7.821.846,64
Ativo	10.312.463,00	10.312.463,00	10.851.317,59	7.821.441,62
Inativo	0,00	0,00	2.981,51	405,02
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	65.051.851,00	65.051.851,00	67.866.114,52	52.808.659,20
Civil	53.351.413,00	53.351.413,00	59.027.131,05	43.442.876,31
Ativo	53.351.413,00	53.351.413,00	59.027.131,05	43.442.876,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	11.700.438,00	11.700.438,00	8.838.983,47	9.365.782,89
Ativo	11.700.438,00	11.700.438,00	8.838.983,47	9.365.782,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	96.331.859,00	96.331.859,00	72.372.544,28	86.563.126,81
Receitas Imobiliárias	1.294,00	1.294,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	96.330.565,00	96.330.565,00	72.372.544,28	86.563.126,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	36.656,00	36.656,00	3.773.589,25	268.977,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	283.022,95
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (III) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	36.656,00	36.656,00	3.773.589,25	5.954,77
RECEITA DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I+III-IV)	214.912.886,00	214.912.886,00	213.304.121,06	189.747.722,28

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 21/11/18 Hora da Emissão: 12:09

Continua 1/4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (V)	35.584.950,00	35.584.950,00	20.868.747,78	22.128.995,22	18.173.888,83	18.241.408,12
Despesas Correntes	34.237.950,00	33.887.950,00	20.783.758,08	21.438.130,82	18.088.899,13	17.550.543,72
Despesas de Capital	1.347.000,00	1.697.000,00	84.989,70	690.864,40	84.989,70	690.864,40
PREVIDÊNCIA (VI)	188.407.247,00	188.469.878,62	110.430.686,42	78.361.902,86	105.934.959,36	78.361.902,86
Benefícios - Civil	137.323.801,50	137.113.801,50	106.927.162,08	78.274.638,99	102.431.435,02	78.274.638,99
Aposentadoria	112.883.358,10	112.473.358,10	94.892.127,78	68.054.307,50	91.065.945,98	68.054.307,50
Pensões	15.840.445,40	15.840.445,40	12.035.034,30	10.220.331,49	11.365.489,04	10.220.331,49
Outros Benefícios Previdenciários	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	51.052.945,50	50.962.945,50	3.312.382,09	0,00	3.312.382,09	0,00
Reformas	48.292.888,90	48.202.888,90	3.312.382,09	0,00	3.312.382,09	0,00
Pensões	2.760.078,60	2.760.078,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.500,00	393.131,62	191.142,25	87.263,87	191.142,25	87.263,87
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.500,00	393.131,62	191.142,25	87.263,87	191.142,25	87.263,87
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	223.992.197,00	224.054.828,62	131.299.434,20	100.490.898,08	124.108.848,19	96.603.310,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	-9.079.311,00	-9.141.942,62	82.004.686,86	89.256.824,20	89.195.272,87	93.144.411,30
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	168.827.436,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	118.843.358,85	132.358.219,81
Investimentos e Aplicações	1.916.424.153,41	1.819.751.033,49
Outros Bens e Direitos	153.970.710,09	158.027.584,48

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	510.581.460,00	703.581.460,00	405.340.244,08	413.440.842,67
Receita de Contribuições dos Segurados	184.295.785,00	296.295.785,00	196.386.580,68	177.393.588,36
Civil	154.882.259,00	249.882.259,00	167.946.238,94	154.875.835,73
Ativo	148.358.408,00	243.358.408,00	157.336.797,24	149.068.568,60
Inativo	5.229.656,00	5.229.656,00	9.112.158,11	4.886.580,54
Pensionista	1.295.837,00	1.295.837,00	1.497.283,59	1.080.688,59
Militar	29.413.526,00	46.413.526,00	28.440.341,74	22.517.752,63
Ativo	26.828.439,00	43.828.439,00	24.700.325,59	20.804.485,34
Inativo	2.749.708,00	2.749.708,00	3.679.920,47	1.887.734,05
Pensionista	37.379,00	37.379,00	60.065,68	25.533,24
Receita de Contribuições Patronais	145.445.110,00	226.445.110,00	155.865.779,32	144.806.386,48
Civil	114.385.674,00	178.385.674,00	130.133.726,73	122.880.705,72
Ativo	114.385.674,00	178.385.674,00	130.133.726,73	122.880.705,72
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	31.059.436,00	48.059.436,00	25.732.052,59	21.925.680,76
Ativo	31.059.436,00	48.059.436,00	25.732.052,59	21.925.680,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	128.440.445,00	128.440.445,00	52.966.717,48	91.240.323,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	128.440.445,00	128.440.445,00	52.966.717,48	91.240.323,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	52.400.120,00	52.400.120,00	121.166,80	543,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.400.120,00	52.400.120,00	121.166,80	543,86
RECEITA DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX+X)	510.581.460,00	703.581.460,00	405.340.244,08	413.440.842,67

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 21/11/18 Hora da Emissão: 12:09

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
				Anterior>		Anterior>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	332.674.713,00	525.674.713,00	393.885.803,58	322.925.142,56	393.885.803,58	322.925.142,56
Benefícios - Civil	249.982.799,10	383.182.799,10	278.629.940,16	224.616.141,60	278.629.940,16	224.616.141,60
Aposentadoria	181.500.299,10	298.800.299,10	219.016.473,97	171.154.647,88	219.016.473,97	171.154.647,88
Pensões	73.482.500,00	73.482.500,00	59.568.497,07	53.445.528,11	59.568.497,07	53.445.528,11
Outros Benefícios Previdenciários	15.000.000,00	13.100.000,00	48.989,12	15.985,61	48.989,12	15.985,61
Benefícios - Militar	82.181.913,90	140.081.913,90	115.204.598,43	96.878.512,75	115.204.598,43	96.878.512,75
Reformas	69.214.413,90	127.114.413,90	105.039.593,05	87.489.988,11	105.039.593,05	87.489.988,11
Pensões	12.967.500,00	12.967.500,00	10.165.005,38	9.388.528,64	10.165.005,38	9.388.528,64
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	510.000,00	2.410.000,00	51.264,99	1.430.488,21	51.264,99	1.430.488,21
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	510.000,00	2.410.000,00	51.264,99	1.430.488,21	51.264,99	1.430.488,21
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XIII+XIII)	332.674.713,00	525.674.713,00	393.885.803,58	322.925.142,56	393.885.803,58	322.925.142,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	177.906.747,00	177.906.747,00	11.454.440,50	90.515.700,11	11.454.440,50	90.515.700,11
APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva			5.361.327,79			

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.
3 O Déficit Técnico Previdenciário, do Plano Financeiro do Estado de Rondônia, corresponde ao montante de R\$ 45.980.081.999,01, conforme Relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2018.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.407.602.354,55	5.896.170.523,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.888.006.231,00	2.350.442.265,08
ICMS	2.226.352.911,00	1.815.073.489,47
ICMS - PRINCIPAL	3.856.230.290,00	2.949.459.073,16
ICMS - MULTAS E JUROS	11.127.452,00	11.745.630,83
ICMS - DIVIDA ATIVA	22.324.518,00	33.910.723,67
ICMS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	4.964.218,00	3.842.178,80
Deduções ICMS (FUNDEB e Municípios)	-1.468.332.577,00	-1.183.894.430,96
IPVA	140.300.271,00	107.497.928,37
IPVA - PRINCIPAL	332.054.278,00	257.821.890,26
IPVA - MULTAS E JUROS	12.443.024,00	10.754.857,70
IPVA - DIVIDA ATIVA	4.533.749,00	3.104.383,91
IPVA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.716.826,00	1.057.292,72
Deduções IPVA (FUNDEB e Municípios)	-210.450.408,00	-185.340.476,22
ITCD	16.054.231,00	9.066.585,99
ITCD - PRINCIPAL	19.794.540,00	10.066.368,72
ITCD - MULTAS E JUROS	273.248,00	67.263,46
ITCD - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
Deduções ITCD	-4.013.557,00	-1.097.036,19
IRRF	386.529.345,00	309.141.930,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.769.473,00	109.862.354,81
Contribuições	353.603.074,00	265.680.279,59
Receita Patrimonial	340.210.982,17	209.663.724,59
Aplicações Financeiras (II)	330.252.803,17	174.280.934,65
Outras Receitas Patrimoniais	968.179,00	35.372.789,94
Transferências Correntes	3.229.596.909,27	2.633.545.327,28
Cota-Parte do FPE¹	1.987.388.784,00	1.653.828.045,17
Transferências da LC 87/1998	2.917.883,00	2.381.674,50
Transferências da LC 81/1989	10.267.138,00	8.163.547,22
Transferências do FUNDEB	782.874.484,00	617.988.532,97
Outras Transferências Correntes	498.150.640,27	351.402.627,42
Demais Receitas Correntes	596.185.158,11	436.738.922,65
Outras Receitas Financeiras (III)	12.780.890,00	22.376,00
Receitas Correntes Restantes	583.404.268,11	436.716.546,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (II - III)	7.055.568.661,38	5.721.597.212,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	583.376.902,03	160.725.859,67
Operações de Crédito (VI)	246.613.887,42	20.123.069,74
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	148.578,00	5.364,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	148.578,00	5.364,02
Transferências de Capital	336.614.436,61	140.597.485,91
Convênios	190.759.606,00	126.629.234,38

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 13/11/18 Hora da Emissão: 10:48

Continua 1 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Outras Transferências de Capital	145.854.827,61	14.988.251,53
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	336.763.014,61	140.602.849,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.392.331.675,99	5.862.460.062,47

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 13/11/18 Hora da Emissão: 10:48

Continua 2 / 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.732.261.255,45	5.198.091.622,10	4.793.724.925,81	4.684.591.587,22	137.928.313,97	166.538.317,33
Pessoal e Encargos Sociais	4.320.401.303,20	3.313.311.806,00	3.280.474.473,10	3.196.752.294,03	63.705.272,69	895,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.142.929,46	63.207.030,62	63.142.903,72	63.142.903,72	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.316.717.022,79	1.811.572.784,58	1.470.107.548,99	1.434.796.388,57	74.223.041,28	158.735.875,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.316.717.022,79	1.811.572.784,58	1.470.107.548,99	1.434.796.388,57	74.223.041,28	158.735.875,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.637.118.325,99	5.124.884.591,18	4.730.582.022,09	4.631.548.683,50	137.928.313,97	166.538.317,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.442.856.968,94	803.984.562,32	523.070.752,61	488.145.961,39	30.914.595,44	5.534.850,59
Investimentos	1.280.537.892,80	692.111.548,41	411.396.636,15	378.071.844,93	30.914.595,44	114.350.085,84
Inversões Financeiras	13.707.379,14	6.248.781,64	6.248.781,64	6.248.781,64	0,00	1.000.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	6.713.526,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.083.852,94	6.248.781,64	6.248.781,64	6.248.781,64	0,00	1.000.000,00
Amortização da Dívida (XX)	148.521.697,00	105.624.232,27	105.425.334,82	105.425.334,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.287.621.745,44	698.360.330,05	417.645.417,79	382.720.626,57	30.914.595,44	5.534.850,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	34.718.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.958.458.442,43	5.823.244.921,23	5.148.227.439,88	5.014.269.310,07	168.842.909,41	8.046.676,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIII - (XXIIa + XXIIb + XXIIc)]				396.859.439,82		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.243.534,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	172.885.251,50
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	45.173.568,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	524.551.125,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-214.186,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 13/11/18 Hora da Emissão: 10:48

Continua 3 / 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXVIII)	4.510.651.233,44	4.486.560.807,36
DEDUÇÕES (XXXIX)	1.359.060.179,17	1.662.006.854,61
Disponibilidade de Caixa	1.343.946.829,48	1.642.173.571,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.309.831.020,82	1.602.756.016,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.183.100,14	20.583.045,00
Demais Haveres Financeiros	15.411.135,52	19.833.253,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXVIII - XXXX)	3.151.591.054,27	2.824.553.952,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXIIa - XXXIIb)		327.937.101,82
AJUSTO METODOLÓGICO		
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIIa - XXXIIb)		5.600.055,14
RECETA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		321.437.046,38
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXIII - XXXII - IX + XXXIV + XXXV)		193.745.361,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	355.437.771,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	355.437.771,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	168.827.436,00	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 13/11/18 Hora da Emissão: 10:48

Continua 4 / 4



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

R1.00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, Inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado					Restos a Pagar - Não Processados							
	Inscrição					Inscrição							
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total	
EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIO III	28.860.479,92	159.189.300,21	168.842.969,41	6.820.502,32	12.386.368,40	23.933.714,25	376.545.557,37	290.535.079,77	282.488.403,17	72.545.906,95	45.644.961,50	58.031.329,90	
01 EXECUTIVO	28.851.099,26	148.286.126,14	158.316.669,38	6.434.991,59	12.386.375,44	19.666.069,29	314.463.107,18	240.971.624,66	232.929.499,61	60.184.200,19	41.017.515,67	53.402.891,11	
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	367.159,29	1.449.406,93	1.529.407,45	287.158,77	0,00	0,00	137.878,59	33.112,82	33.112,82	104.765,77	0,00	0,00	
110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	78.581,61	78.581,61	0,00	0,00	0,00	1.982.045,22	1.459.042,32	1.459.042,32	0,00	523.002,90	523.002,90	
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	140.204,99	130.161,98	10.043,01	0,00	0,00	4.852,40	592,73	592,73	4.259,67	0,00	0,00	
110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA	67,92	74.290,00	74.290,00	67,92	0,00	0,00	746.875,40	492.228,00	492.228,00	20.499,99	234.147,41	234.147,41	
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	757.918,87	757.918,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110009 - SUPERINTENDÊNCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	24.466,51	10.457.113,03	10.382.932,64	47.917,93	50.728,97	9.029.597,41	8.367.401,19	5.308.394,64	5.308.394,64	12.088.603,96	0,00	50.728,97	
110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO	0,00	284.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	2.772.546,41	2.765.571,41	2.765.571,41	6.975,00	0,00	0,00	
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	386,97	164.046,34	51.821,61	386,97	112.224,73	2.349,08	1.597.892,36	558.995,60	558.995,60	1.038.710,84	2.535,00	114.759,73	
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	47.280,14	47.280,14	0,00	0,00	0,00	98.426,32	78.488,27	78.488,27	10.938,05	0,00	0,00	
110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.032,88	638.966,29	638.966,29	37.363,44	10.703,15	10.703,15	
110025 - DEPART. EST. DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV. PUBLI	665.291,22	18.053.632,57	13.133.472,10	3.851.601,37	1.733.850,32	4.588.184,16	21.458.805,08	11.119.958,05	10.817.192,43	3.217.840,16	12.011.956,65	13.745.806,97	
110028 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	35.939,21	35.939,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110033 - FUNDO RO AMP. DESENV. ACESS. CIENT. TEC. PESQ. RO	0,00	1.040.016,34	1.006.266,20	33.750,14	0,00	0,00	433.417,00	408.417,00	54.517,00	25.000,00	353.900,00	353.900,00	
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	282.780,05	1.235.867,11	1.485.648,46	32.998,70	0,00	550.796,16	18.554.108,41	11.263.371,44	11.263.371,44	5.121.186,33	2.720.346,80	2.720.346,80	
130006 - SUPERINTENDÊNCIA EST. DE GESTÃO DE PESSOAS	32.434,76	594.357,75	558.773,55	68.018,96	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	423.128,18	422.346,87	781,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON	1.342,88	113,15	0,00	1.456,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130020 - INST. DE PREV. DOS SERV. PUBL. DO EST. DE RONDÔNIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
130031 - FUNDAÇÃO RO AMP. DE ACESS. CIENT. E TEC. PESQ. RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	913.776,71	10.122.851,14	10.900.188,44	30.462,68	5.986,73	0,00	2.169.353,61	1.462.453,21	1.462.453,21	633.101,60	73.798,80	79.785,53	
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140011 - FUNDO PARA INFRAESTRUT. DE TRANSP. E HABITAÇÃO	0,00	1.897.426,01	1.890.386,55	7.039,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.039,46	
140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTÁRIA	0,00	193.465,35	193.465,35	0,00	0,00	0,00	2.882.691,18	2.834.445,18	2.834.445,18	48.246,00	0,00	0,00	
140020 - DEPART. DE EST. DE ROD. INFRAEST. E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140023 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES PÚBLICOS	10,00	112.321,14	111.259,75	1.071,39	0,00	0,00	1.483.016,60	853.199,39	853.199,39	628.290,22	1.526,99	1.526,99	
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	73.021,97	19.981.872,35	19.821.754,28	13.938,42	219.191,62	0,00	4.194.322,63	3.655.416,11	3.631.063,78	538.905,72	24.352,33	243.543,95	
150003 - POLÍCIA CIVIL	131.956,46	340.688,00	243.415,90	62.792,40	166.436,16	0,00	723.115,67	670.077,51	600.721,35	50.038,16	72.356,16	238.792,32	
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	4.585,71	208.802,63	188.636,51	24.751,73	0,00	0,00	834.182,71	821.866,75	799.097,14	863,31	34.222,26	34.222,26	
150005 - POLÍCIA MILITAR	0,00	1.078.105,47	1.060.074,80	18.030,67	0,00	0,00	1.564.573,43	1.422.298,63	1.422.298,63	142.274,80	0,00	0,00	
150006 - SUPERINT. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	0,00	83.795,34	83.795,34	0,00	0,00	0,00	176.589,15	158.127,36	158.127,36	18.461,79	0,00	0,00	
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	271.513,81	271.420,50	93,31	0,00	0,00	1.374.854,23	641.816,54	641.816,54	733.037,69	0,00	0,00	
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	174.206,67	84.307,18	241.559,25	14.355,27	2.646,33	0,00	7.169.966,87	6.017.470,42	3.489.786,42	1.119.015,25	2.561.183,20	2.563.632,53	
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	187.976,77	186.877,18	1.299,59	0,00	0,00	655.715,45	600.455,97	600.455,97	55.249,48	0,00	0,00	
150016 - FUNDO EST. PREV. FISCALIZ. E REPRESSÃO ENTORP.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	419.559,75	1.524.923,81	1.938.882,63	4.702,25	898,48	0,00	20.109.362,52	15.167.927,63	14.874.700,39	4.369.599,25	865.082,88	865.951,36	
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	41.889,60	16.222.545,09	15.043.589,43	1.205.847,85	15.097,41	1.983.452,17	58.315.860,36	53.496.104,65	53.427.791,79	3.876.188,42	2.995.332,32	3.010.429,73	
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE, CULT. ESPORTE E LAZER	22.500,00	1.738.973,78	1.707.778,98	52.676,47	1.018,33	0,00	619.337,43	527.444,02	527.444,02	91.893,41	0,00	1.018,33	
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	5.594,03	15.074,65	20.341,68	327,20	0,00	0,00	333.389,01	329.289,00	329.289,00	4.100,01	0,00	0,00	
170007 - SUPERINT. DE EST. DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
170010 - FUNDO EST. PREVENÇ. FISC. REPRESSÃO ENTORPECENTE	1.415,40	3,00	0,00	3,00	1.415,40	0,00	7.692,80	7.550,74	7.550,74	142,06	0,00	1.415,40	
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	23.204.202,89	32.362.325,76	46.632.870,74	172.908,50	8.760.749,41	1.276.981,81	104.989.374,12	79.170.528,76	77.806.773,81	20.454.092,80	8.005.489,32	16.766.238,73	
170032 - FUNDO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO	336.054,43	2.054.250,32	2.218.984,09	0,00	171.320,66	0,00	1.379.611,75	984.153,32	984.153,32	395.458,43	0,00	171.320,66	
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC. PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	0,27	0,00	0,27	0,00	0,00	42.427,49	42.427,49	42.427,49	316,72	0,00	0,00	
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.909,64	86.008,14	86.008,14	36.901,50	0,00	0,00	
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	76.379,71	981.741,59	1.057.967,13	154,17	0,00	1.897.162,96	3.356.609,28	3.384.478,70	3.233.358,70	609.449,18	1.410.964,36	1.410.964,36	
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,00	747.891,52	747.891,52	0,00	0,00	0,00	2.023.067,37	933.635,28	933.635,28	895.534,10	193.897,99	193.897,99	
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	1.087.200,31	9.253.054,03	10.110.954,24	214.300,10	15.000,00	0,00	3.389.961,45	3.350.185,60	3.350.185,60	39.775,85	0,00	15.000,00	
190011 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE EM RONDÔNIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.125,00	5.125,00	5.125,00	78.000,00	0,00	0,00	
190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.285,34	4.437.403,31	4.509.450,21	4.470.088,21	4.228,44	39.372,00	39.372,00	
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.360,00	8.610,00	8.610,00	750,00	0,00	0,00	
190023 - AG. DE DEF. SANT. AGRICOLIVOLTA. DO ESTADO	0,00	24.538,97	21.354,77	0,00	3.284,20	0,00	2.234.118,59	1.261.543,07	1.261.543,06	753.037,14	219.538,39	222.822,59	
190025 - ENT. AUT. O ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO EST. DE RO	2.878,61	34.554,67	30.305,31	7.127,97	0,00	263.289,20	6.653.965,04	6.013.352,64	6.013.352,64	87.196,60	16.705,00	16.705,00	
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	32.360,97	11.138.373,53	10.228.717,85	20.578,72	921.437,93	0,00	12.305.939,16	9.243.780,74	8.812.006,36	2.218.364,06	1.275.568,74	2.197.006,67	
210011 - FUNDO PENITENCIÁRIO	140.868,76	387.006,31	450.493,88	57.128,59	20.252,30	0,00	13.703.935,31	8.260.058,00	6.013.087,11	463.042,18	7.227.806,02	7.248.058,32	
230001 - SECRETARIA DE EST. DA ASSIST. E DESENV. SOCIAL	827.027,68	2.258.738,22	2.780.073,93	128.897,97	176.794,00	0,00	728.240,84	572.186,03	428.429,03	156.054,81	143.757,00	320.551,00	
230011 - FUNDO EST. DE COMB. E ERRADICACAO DA POBREZA	0,00	134.585,11	65.223,46	69.361,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	8.314,00	58.314,00	0,00	0,00	0,00	6.447,00	0,00	0,00	6.447,00	0,00	0,00	
230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	31.680,00	0,00	31										

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO

R\$ 00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidado					Restos a Pagar - Não Processados					
	Inscrição					Inscrição					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
03 JUDICIÁRIO	9.380,66	8.312.094,66	7.944.687,76	376.787,46	0,00	4.265.615,96	39.635.671,04	32.002.898,03	32.002.898,03	8.355.446,44	3.542.942,53
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	375.986,16	0,00	375.986,16	0,00	14.080,34	320.378,45	29.765,73	29.765,73	302.254,69	2.438,17
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	9.380,66	7.936.108,40	7.944.687,76	801,30	0,00	4.251.535,62	39.315.292,59	31.973.132,30	31.973.132,30	8.053.191,55	3.540.504,36
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	2.339.317,82	2.331.533,76	6.981,82	802,24	0,00	7.082.455,81	5.735.901,73	5.735.901,73	822.471,41	824.082,67
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	2.037.640,31	2.029.856,25	6.981,82	802,24	0,00	3.435.484,26	2.663.610,00	2.663.610,00	467.795,79	304.078,47
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	301.677,51	301.677,51	0,00	0,00	0,00	3.646.971,55	3.072.291,73	3.072.291,73	54.675,62	520.004,20
05 DEFENSORIA PUBLICA	0,00	250.386,19	248.463,01	1.741,46	190,72	0,00	2.155.684,06	1.639.314,80	1.634.773,25	260.490,18	260.420,63
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	176.075,50	175.884,78	0,00	190,72	0,00	691.050,45	366.158,01	366.158,01	174.602,73	150.390,43
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	74.310,69	72.578,23	1.741,46	0,00	0,00	1.464.633,61	1.273.156,79	1.268.615,24	85.797,45	110.220,92
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	1.826,94	19.570.711,84	19.422.131,98	406,80	150.000,00	371,85	979.666,06	352.758,10	352.758,10	469.516,71	157.765,10
01 EXECUTIVO	1.826,94	19.359.563,62	19.210.983,76	406,80	150.000,00	0,00	626.660,22	315.277,47	315.277,47	373.984,34	137.399,41
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	506.465,43	506.465,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110004 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	3.462,50	3.462,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	48.808,29	48.808,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110007 - ESTADO PARA RESULTADO - EPR	0,00	19.378,47	19.378,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	78.148,77	78.148,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	0,00	39.681,67	39.384,97	296,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130005 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	159.824,93	159.824,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130009 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	31.883,35	31.883,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	1.597.573,53	1.597.573,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	9.266.864,38	9.266.863,88	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150005 - POLICIA MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.492,88	0,00	0,00	5.492,88	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.913,34	237.897,44	237.897,44	182.015,90	0,00
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	3.973.515,59	3.973.515,59	0,00	0,00	0,00	397.398,41	74.470,26	74.470,26	165.529,74	137.398,41
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.ESPORTE E LAZER	0,00	11.821,05	11.821,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	1.767,54	2.480,08	4.227,62	0,00	0,00	0,00	2.708,37	2.708,37	2.708,37	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	1.520.316,64	1.520.316,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	175.461,15	175.461,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	48.593,79	48.593,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	1.705.843,68	1.705.783,68	60,00	0,00	0,00	1.147,22	201,40	201,40	945,82	0,00
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	59,40	29.458,12	29.458,12	59,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.961,43	0,00	0,00	70.961,43	0,00
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.961,43	0,00	0,00	70.961,43	0,00
03 JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,85	59.925,30	22.892,50	22.892,50	17.037,96	20.366,69
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,85	59.925,30	22.892,50	22.892,50	17.037,96	20.366,69
04 MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.874,98	8.066,61	8.066,61	6.808,37	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.874,98	8.066,61	8.066,61	6.808,37	0,00
05 DEFENSORIA PUBLICA	0,00	211.148,22	211.148,22	0,00	0,00	0,00	7.246,13	6.521,52	6.521,52	724,61	0,00
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	211.148,22	211.148,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.246,13	6.521,52	6.521,52	724,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.862.306,86	178.760.012,05	188.265.041,39	6.820.909,12	12.536.368,40	23.534.086,10	377.525.225,43	290.887.837,87	282.841.161,27	72.815.423,66	45.802.726,69

Nota Explicativa:

No mês de Maio/2018 foi identificada inconsistência na inscrição de Restos a Pagar não processados no montante de R\$2.634,67. Procedendo-se a reclassificação no mês de Setembro/2018, conforme documento 2018/NS00085.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1.00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.452.033.298,00	4.452.033.298,00	3.591.101.863,67	80,66
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.604.685.488,00	3.604.685.488,00	2.908.957.906,48	81,17
1.1.1 - ICMS	3.632.385.253,00	3.632.385.253,00	2.932.610.780,37	80,74
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	38.448.189,00	38.448.189,00	49.498.833,30	128,75
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	23.854.048,00	23.854.048,00	18.848.312,79	79,03
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	20.067.788,00	20.067.788,00	10.163.622,18	50,65
1.2.1 - ITCD	19.794.540,00	19.794.540,00	10.066.368,72	50,85
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	273.248,00	273.248,00	97.253,46	35,59
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	350.750.677,00	350.750.677,00	272.838.404,59	77,79
1.3.1 - IPVA	332.054.278,00	332.054.278,00	257.821.860,28	77,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	18.696.399,00	18.696.399,00	14.916.514,33	79,78
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	386.529.345,00	386.529.345,00	309.141.930,44	79,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.480.365.084,00	2.480.365.084,00	2.083.893.011,90	84,02
2.1 - Cota Parte FPE ³	2.459.233.480,00	2.459.233.480,00	2.067.286.181,19	84,06
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.847.329,00	3.847.329,00	2.977.093,10	81,82
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	17.111.898,00	17.111.898,00	13.805.911,78	79,51
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	372.377,00	372.377,00	23.825,83	6,40
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.097.361.173,50	1.097.361.173,50	885.348.078,66	80,68
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	917.707.860,50	917.707.860,50	745.527.398,42	81,24
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	175.375.338,50	175.375.338,50	136.419.202,30	77,79
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	4.277.974,50	4.277.974,50	3.401.477,94	79,51
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	5.835.037.208,50	5.835.037.208,50	4.789.646.796,91	82,08

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 21/11/18 Hora da Emissão: 08:24

Continua 1 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	57.616.987,00	56.016.987,00	41.349.053,80	70,06
6.1 - Transferências do Salário-Educação	23.270.711,00	23.270.711,00	21.483.839,38	92,32
6.2 - Transferências Diretas do PDDE	1.716.974,00	1.716.974,00	46.340,00	2,70
6.3 - Transferências Diretas PNAE	18.667.548,00	18.667.548,00	13.385.762,86	71,71
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	3.488.594,00	3.488.594,00	3.640.287,74	104,35
6.5 - Outras Transferências do FNDE	8.691.012,00	10.091.012,00	2.095.903,84	20,77
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.782.148,00	1.782.148,00	696.919,99	39,11
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.757,00	164.787,00	192.172,88	118,62
7.1 - Transferências de Convênios	95.757,00	164.787,00	164.787,00	100,00
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	27.385,88	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1.797.918,04	
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	57.712.744,00	56.181.774,00	43.339.144,32	73,23

FUNDEB				
RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.089.627.097,30	1.089.627.097,30	896.096.208,13	82,24
11.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	555.395.525,50	555.395.525,50	450.686.101,61	81,15
11.2 - Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	4.013.557,60	4.013.557,60	2.032.724,44	50,85
11.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	35.075.087,70	35.075.087,70	27.283.840,48	77,79
11.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	491.846.696,00	491.846.696,00	413.457.239,24	84,06
11.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	729.495,80	729.495,80	595.418,82	81,82
11.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	2.566.794,70	2.566.794,70	2.040.889,77	79,51
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	768.048.703,00	768.048.703,00	619.603.839,03	80,67
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	762.874.494,00	762.874.494,00	617.868.532,97	80,99
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.174.219,00	5.174.219,00	1.735.306,06	33,54
13 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-326.752.613,30	-326.752.613,30	-278.227.675,16	85,15

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	569.018.283,00	566.018.283,00	426.410.183,10	75,34	424.510.667,84	75,00
14.1- Com Ensino Fundamental	368.938.234,00	365.938.234,00	288.808.766,42	72,94	288.063.557,78	72,75
14.2- Com Ensino Médio	170.080.049,00	170.080.049,00	137.601.416,68	80,90	136.457.110,06	80,23
15- OUTRAS DESPESAS	199.030.420,00	206.662.289,13	184.513.773,41	89,28	144.485.263,85	69,91
15.1- Com Ensino Fundamental	113.513.483,00	126.341.314,13	117.303.283,58	92,85	78.610.063,77	62,22
15.2- Com Ensino Médio	85.516.937,00	80.320.975,00	67.210.489,83	83,88	65.875.200,08	82,01
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	768.048.703,00	772.680.572,13	610.923.956,51	79,07	568.995.931,69	73,64
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18.1 - FUNDEB 60%						0,00
18.2 - FUNDEB 40%						0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						568.995.931,69
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						68,51
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						23,32
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %						8,17
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM «EXERCÍCIO ANTERIOR» QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE «EXERCÍCIO»						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	599.524.220,43	630.069.527,00	501.617.050,69	79,61	432.960.904,04	68,72
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	512.451.717,00	522.279.548,13	406.112.049,68	77,76	366.663.821,55	70,20
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.072.503,43	107.789.978,87	95.505.000,71	88,80	66.297.282,49	61,51
25 - ENSINO MÉDIO	569.695.709,00	569.855.437,18	443.552.856,96	79,23	434.772.282,86	77,66
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	255.596.688,00	250.401.024,00	204.811.606,53	81,79	202.332.310,14	80,80
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	314.098.723,00	309.454.413,18	238.740.950,43	77,15	232.439.972,72	75,11
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	13.423.400,00	1.880.881,52	1.880.881,52	100,00	1.880.381,52	99,97
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.182.643.329,43	1.191.805.845,70	947.050.789,17	79,46	869.613.568,42	72,97

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 21/11/18 Hora da Emissão: 08:24

Continua 3 / 5

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-278.227.675,16
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	3.944.625,17
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 33 + 34 + 35 + 36)	-274.283.049,99
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	1.143.896.618,41
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ± 5	23,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	23.528.115,00	23.531.665,70	23.516.242,38	99,93	17.103.780,40	72,68
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.186.164,00	6.271.267,39	3.662.588,48	58,81	3.265.010,79	52,06
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	46.174.879,00	56.627.630,39	29.477.065,98	52,05	21.326.876,40	37,68
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	76.889.158,00	86.430.563,48	56.655.896,82	65,43	41.695.667,59	48,24
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.259.532.487,43	1.278.236.739,18	1.003.606.675,99	78,51	911.308.236,10	71,29

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.119.484,37	3.044.825,17
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	897.718,18	2.281.227,08
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.221.768,19	1.883.398,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	37.379.280,14	746.945,94
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	617.871.621,51	21.483.839,38
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	563.746.709,82	17.847.175,73
49.1 - Orçamento do Exercício	538.593.491,77	17.103.780,49
49.2 - Restos a Pagar	25.153.218,05	743.395,24
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.735.308,08	67.152,85
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.239.497,89	4.450.762,44
52 - (+) Ajustes	15.327.747,19	0,00
52.1 Retenções	28.182.084,11	0,00
52.2 Conciliação Bancária	-12.854.336,92	0,00
53 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	108.567.245,08	4.450.762,44

Nota Explicativa:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas, que até o 5º Bimestre corresponde ao percentual de 25,00%

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.452.033.298,00	4.452.033.298,00	3.591.101.863,67	80,66
Impostos s/ Transmissão 'causa mortis' e Doação - ITCD	19.794.540,00	19.794.540,00	10.068.368,72	50,85
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.632.385.253,00	3.632.385.253,00	2.932.610.760,37	80,74
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	23.854.046,00	23.854.046,00	16.848.312,79	70,63
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	332.054.278,00	332.054.278,00	257.921.890,26	77,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	386.528.345,00	386.528.345,00	309.141.930,44	79,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.843.724,00	23.843.724,00	22.598.041,99	94,78
Dívida Ativa dos Impostos	26.858.267,00	26.858.267,00	37.015.087,58	137,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.713.845,00	6.713.845,00	4.899.471,52	72,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.479.992.707,00	2.479.992.707,00	2.083.869.186,07	84,03
Cota-Parte FPE 4	2.459.233.480,00	2.459.233.480,00	2.067.286.181,19	84,06
Cota-Parte IPI-Exportação	17.111.898,00	17.111.898,00	13.605.911,78	79,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.647.328,00	3.647.328,00	2.977.093,10	81,62
Outras	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.097.361.173,50	1.097.361.173,50	885.348.078,66	80,68
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	917.707.880,50	917.707.880,50	745.527.368,42	81,24
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	175.375.338,50	175.375.338,50	136.416.202,30	77,79
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	4.277.974,50	4.277.974,50	3.401.477,94	79,51
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	5.834.664.831,50	5.834.664.831,50	4.789.622.971,08	82,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	303.383.889,00	303.383.889,00	215.748.626,53	71,11
Provenientes da União	297.850.566,00	297.850.566,00	207.769.439,10	69,80
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	5.733.323,00	5.733.323,00	7.979.187,43	139,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	138,25	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.445.012,00	1.480.772,74	5.668.208,12	384,81
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	304.828.901,00	304.864.661,74	221.446.973,90	72,64

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	1.039.237.359,00	1.100.232.654,53	847.054.708,79	76,99	769.153.507,82	69,91
Pessoal e Encargos Sociais	536.784.293,00	509.329.364,91	377.710.245,66	74,16	377.677.517,01	74,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Correntes	502.453.066,00	590.903.289,62	469.344.463,13	79,43	391.475.990,81	66,25
DESPESAS DE CAPITAL	51.073.495,62	79.204.385,96	34.654.781,74	43,75	17.722.463,07	22,38
Investimentos	51.073.495,62	79.204.385,96	34.654.781,74	43,75	17.722.463,07	22,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.090.310.854,62	1.179.437.040,49	881.709.490,53	74,76	786.875.970,89	66,72

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 12/11/18 Hora da Emissão: 11:55

Continua 1/3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	332.556.801,00	403.730.561,47	291.067.297,88	33,01	231.356.923,93	29,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	303.383.888,00	303.383.888,00	222.444.805,88	25,23	178.250.984,88	22,85
Recursos de Operações de Crédito	20.800.000,00	19.912.155,00	4.833.352,82	0,53	2.434.917,84	0,31
Outros Recursos	8.372.712,00	80.434.517,47	63.989.139,58	7,26	50.671.041,21	6,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	332.556.801,00	403.730.561,47	291.067.297,88	33,01	231.356.923,93	29,40

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	757.754.253,62	775.706.479,02	590.642.192,65		555.519.046,96	

LIMITE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)% - LIMITE ^{1, 2}					11,60	

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x IVb)/100] % ³ DESPESAS					-19.235.709,57	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2017>	32.571.581,83	4.151.288,75	26.118.278,39	2.302.034,49	2.302.034,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2016>	392.872,30	0,00	41.235,89	351.636,81	351.636,81
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2015>	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2014>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de 2014>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	32.964.953,93	4.151.788,75	26.159.514,08	2.653.671,10	2.653.671,10

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (i)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	0,00	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 12/11/18 Hora da Emissão: 11:55

Continua 2 / 3

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100
Atenção Básica	67.760.466,62	88.884.998,16	55.743.683,89	6,32	38.869.840,51	4,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.400.384,00	408.620.856,17	324.970.777,51	36,86	288.242.022,17	34,09
Suporte Profilático e Terapêutico	8.365.768,00	16.783.943,00	8.619.564,91	1,09	8.102.560,80	1,03
Vigilância Sanitária	828.805,00	912.202,00	847.876,15	0,07	495.498,60	0,06
Vigilância Epidemiológica	4.728.375,00	4.716.978,00	3.219.546,36	0,37	1.808.550,86	0,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	633.195.026,00	661.518.063,16	487.507.741,88	55,29	468.527.670,15	56,67
TOTAL	1.090.310.854,62	1.179.437.040,49	881.709.490,53	100,00	786.875.970,89	100,00

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas, que até o 5º Bimestre corresponde ao percentual de 12,33%

³ O quadro de receitas para aplicação da aplicação em ações e serviços públicos de saúde não consta o IOF, conforme metodologia do MDF 8ª Edição, pois o referido imposto não está no rol dos impostos descritos nos artigos 155 a 159 da CF.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Nota:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais		
		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		7.852.271.289,00		
Previsão Atualizada		8.330.772.778,58		
Receitas Realizadas		6.280.626.450,80		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		355.437.771,14		
DESPESAS				
Dotação Inicial		7.883.443.853,00		
Créditos Adicionais		833.938.915,85		
Dotação Atualizada		8.517.382.768,85		
Despesas Empenhadas		6.210.583.157,21		
Despesas Liquidadas		5.528.639.078,41		
Despesas Pagas		5.378.840.908,42		
Superávit Orçamentário		751.987.372,39		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		6.210.583.157,21		
Despesas Liquidadas		5.528.639.078,41		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		6.772.848.505,02		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		213.304.121,06		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		124.108.848,19		
Resultado Previdenciário		89.195.272,87		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		405.340.244,08		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		393.885.803,58		
Resultado Previdenciário		11.454.440,50		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-214.186,00	524.551.125,20	-244,904,49%
Resultado Primário		1.243.534,00	398.859.438,82	31,913,94%

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/11/18 Hora da Emissão: 08:23

Continua 1 / 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	207.622.318,91	6.820.909,12	188.265.041,39	12.536.368,40
Poder Executivo	198.498.615,98	6.435.398,38	177.527.842,14	12.535.375,44
Poder Legislativo	1.366,50	0,00	1.366,50	0,00
Poder Judiciário	8.321.475,22	378.787,48	7.944.687,78	0,00
Ministério Público	2.338.317,82	6.981,82	2.331.533,78	802,24
Defensoria Pública	481.543,41	1.741,48	459.811,23	180,72
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	401.459.311,53	72.815.423,66	282.841.161,27	45.802.726,60
Poder Executivo	334.957.885,89	60.558.184,53	233.244.787,08	41.154.914,08
Poder Legislativo	13.279.800,71	3.094.280,18	10.185.340,55	0,00
Poder Judiciário	43.981.584,15	8.372.484,40	32.025.790,53	3.563.309,22
Ministério Público	7.097.330,79	529.279,78	5.743.988,34	824.082,87
Defensoria Pública	2.162.930,18	281.214,79	1.641.294,77	260.420,83
TOTAL	609.081.630,44	79.636.332,78	471.106.202,66	58.339.095,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	889.613.588,42	25%	23,88%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	588.965.931,69	60%	68,51%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Piano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Piano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	555.518.048,98	12%	11,60%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 22/11/18 Hora da Emissão: 08:23

Continua 2 / 2



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3724594** e o código CRC **3B1F0D44**.

Portaria nº 9/2017/SEFIN-GEOF PORTARIA Nº. 34/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 26 DE setembro DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **THILLY CARVALHO BITENCOURT, CARGO: AFTE/DELEGADO REGIONAL 3ª DRRE/SEFIN, CPF: 031.274.614-88** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2017, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2017NE00416 e 2017NE00417 - **Proc. 30.010467/2017-67**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	3.000,00
3390-39-00	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	5.000,00

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário-Adjunto**, em 27/09/2017, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116292** e o código CRC **A653B592**.

Portaria nº 918/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3780292) datado em 22 de novembro de 2018, constante no Processo SEI nº 0030.435069/2018-31.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **ROSANGELA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisora de Programas 5, matrícula nº. 300085545, lotada na Gerência de Informática - GEINF/CRE/SEFIN, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no dia **23, e de 26 a 30 de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3821500** e o código CRC **F0239F02**.

IPERON

Portaria nº 522/2018/IPERON-EQPFP

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 520/IPERON-EQPFP de 21/11/2018, que designa a servidora **VIRNA BARRONCAS BUSSONS**, matrícula nº **300034337**, substituição de servidora **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**, matrícula nº 300033867, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, concernentes a férias regulamentares.

Onde se lê: Para responder **cumulativamente** pela Gerência de Previdência - GEPREV.

Leia-se: Para responder pela Gerência de Previdência - GEPREV.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3794673** e o código CRC **D3A4CF82**.

Portaria nº 523/2018/IPERON-EQPFP

Designar Substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Memorando nº 104/2018/IPERON-GEPREV de 22/11/2018;

RESOLVE;

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 300067406, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pela Equipe de Benefício - GEPREV, em substituição a servidora **VIRNA BARRONCAS BUSSENS**, matrícula nº 300034337, no período 03/12/2018 a 01/01/2019, em razão da titular esta respondendo pela Gerência de Previdência - GEPREV.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795673** e o código CRC **781295B0**.

Portaria nº 524/2018/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP, programação Anual de Férias exercício 2019, publicada no DOE/RO Nº 208 de 13/11/2018;

Considerando o teor do Requerimento datado de 20/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de Férias da servidora **LUCINEIDE EGLÂ SIMÕES DO CARMO**, matrícula **300033854**, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02 a 31/01/2019, sendo remarcado para 01/02 a 02/03/2019.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796492** e o código CRC **25E264B2**.

Portaria nº 525/2018/IPERON-EQPFP

Convalidar Concessão de dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 DE 04/01/2017

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Certidão datado de 28/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de 06 (seis) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 19 a 23 e 26/11/2018, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições Gerais de 2018.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3810653** e o código CRC **E8669D16**.

Portaria nº 526/2018/IPERON-EQPFP

Remarcar e conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 DE 04/01/2017

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 875/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/12/2017, publicada no DOE/RO nº 11 de 17/01/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 037/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18/01/2018, publicada no DOE/RO nº 16 de 25/01/2018, suspensão de Férias;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2017, para 27/11 a 16/12/2018.

Art. 2º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias ao servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, concernente ao período de 27/11 a 16/12/2018, referente ao exercício de 2017.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3811192** e o código CRC **836370C6**.

Portaria nº 528/2018/IPERON-EQPFP

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor do Processo n. 0016.440352/2018-62 e Memorando n. 96/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a Dra. **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no período de 28 a 30/11/2018, em virtude de viagem da titular da pasta.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3829674** e o código CRC **BE9A9CB6**.

Portaria nº 529/2018/IPERON-EQPFP

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n. 0016.440395/2018-48 e Memorando n. 97/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula nº 300151353, ocupante do cargo Gerente de Cadastro, para responder pelo expediente da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº 300034125, no período de 28 a 30/11/2018, em virtude de viagem da titular da pasta.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018;

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3830093** e o código CRC **B5689788**.

Portaria nº 530/2018/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP, programação Anual de Férias exercício 2019, publicada no DOE/RO Nº 208 de 13/11/2018;

Considerando o teor do Requerimento datado de 22/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de Férias da servidora **MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES**, matrícula **300034178**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 07 a 16/01/2019, sendo remarcado para 04 a 13/02/2019.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3834208** e o código CRC **8B30AD1E**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 130 DE 26/11/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00901-0000/2015 e 01-1501.01357-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **123/IPERON/PM-RO**, de 17/08/2016, publicado no **DOE nº 180**, de 26/09/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM PAULO JORGE ALVES MARTINS, RE 100060402**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com acréscimo de 20%, a contar de 01/07/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

DANIEL PEREIRA

Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/11/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818127** e o código CRC **9D75036D**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 131 DE 26/11/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00254-0000/2017 e 01-2220.05652-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **190/IPERON/PM-RO**, de 16/08/2017, publicado no **DOE nº 184**, de 29/09/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM ORLANDO MENDES PIMENTA, RE 100051396**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/10/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/11/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818749** e o código CRC **B2CB1842**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 132 DE 26/11/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00916-0000/2017 e 01-2220.06271-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **224/IPERON/PM-RO**, de 24/11/2017, publicado no **DOE nº 225**, de 01/12/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM CARLOS ALVES BARBOSA, RE 100053447**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/09/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/11/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818940** e o código CRC **35A4DC2A**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 133 DE 26/11/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00873-0000/2017 e 01-2220.05647-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **165/IPERON/PM-RO**, de 26/07/2017, publicado no **DOE nº 164**, de 30/08/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **3º SGT PM DORACI ROSA DA SILVA, RE 100062888**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/09/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/11/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3819434** e o código CRC **964A0B6C**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 134 DE 26/11/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00759-0000/2014 e 01-2220.10168-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **016/IPERON/PM-RO**, de 20/01/2015, publicado no **DOE nº 2634**, de 03/02/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA, RE 100046133**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/07/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/11/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3819593** e o código CRC **267A4FAF**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 135 DE 26/11/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00342-0000/2015 e 01-2220.14576-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **177/IPERON/PM-RO**, de 03/12/2015, publicado no **DOE nº 2841**, de 11/12/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM JOSÉ FLADEMIR DO CARMO CARDOSO, RE 100054295**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 28/11/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3819727** e o código CRC **AE92962C**.

ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 12 DE 26/11/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.14868-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Anular o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 458/IPERON/GOV-RO**, de 11/07/2018, publicação no **DOE nº 138**, de 31/07/2018, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **MARIA ILARINDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300005538**, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**, por motivo de perda do objeto, considerando **DESPACHO/DIPREV/IPERON**, de 21/11/2018, bem como o teor do **OFÍCIO Nº 70673/2018-MP**, de 13/08/2018, no qual informa a inclusão da servidora na Folha de Pagamento da União, na condição de servidor transposto.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 27/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 28/11/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818466** e o código CRC **11DE9A63**.

SESDEC

Portaria nº 809/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Conversão Verbas Rescisórias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 19/11/2018 (3815510/PAG. 01); Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 106 de 30/10/2018, publicado no DOE n. 201, de 01/11/2018, Certidão Tempo de Serviço (3815513) e planilha de cálculos (3815514);

RESOLVE:

Art. 1º - Converto em Pecúnia as verbas rescisórias do Bombeiro Militar **AIRES LOPES GONÇALVES – CEL BM RR RE 2000012-7**, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, **férias proporcionais referente ao exercício de 2018** em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.598 de 31.03.2006.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBoud

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

☐ Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara, Gerente**, em 27/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836802** e o código CRC **2F4987B8**.

ATO Nº 3/2018/SESDEC-GAB

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO JULGADORA DOS TRABALHOS SUBMETIDOS AO 1º CONCURSO DE SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO 1º CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 590/2018/SESDEC-ASSESS, de 27 de agosto de 2018, e em consonância com o Edital nº 1/2018/SESDEC-ASSESS, de 24 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ata de Reunião da Comissão Julgadora do Concurso de Artigos Científicos, na qual consta os resultados parciais do certame.

Art. 2º Abrir a contagem de prazo para recursos sobre a decisão da Comissão Julgadora, conforme o subitem 10.1 do Edital.

Art. 3º Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Presidente da Comissão de Organização e Coordenação do Concurso de Artigos Científicos

 Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Secretário(a)**, em 27/11/2018, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840285** e o código CRC **98C11955**.

PM

Portaria nº 6190/2018/PM-FUMRESPOM

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2018.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

Considerando a necessidade de conferência in loco, mais confiável e mais detalhada de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros prestados para atendimento da Batalhão de Policiamento de Trânsito da Militar de Rondônia, cujas aquisições se dão através do FUMRESPOM.

Considerando ser de inteira responsabilidade deste Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo (diversos), equipamentos e serviços de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento, conferência e controle de materiais de consumo (diversos), equipamentos e serviços de

terceiros, para atendimento das necessidades da Polícia Militar (Batalhão de Policiamento de Trânsito da PM/RO), procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

2º TEN PM RE 10007726-4 **MADSON FERREIRA DA SILVA**

AL CB PM RE 10009449-9 RONALDO LUIZ **WISNESKI**

AL CB PM RE 10009437-3 MARCELO SOUZA DE **CAMPO**

SD PM RE 100095947 **EMANUELE NATALI MELLO GOMES**

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras), conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art. 3º - Delegar à Comissão de Recebimento, conferência e controle acima mencionada, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento;

Art. 4º – A comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de Novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens imóveis e semoventes;

Art. 5º – A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certifico;

Art. 6º – Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade.

Art. 7º – Esta portaria tem seus efeitos administrativos a partir dessa data, e terá validade de 01(um) ano.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA– CEL PM
Presidente do FUMRESPOM

Matrícula 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia**

 **Militar**, em 26/11/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

 http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3701113** e o código CRC **CBE5B070**.

Portaria nº 6253/2018/PM-FUMRESPOM

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2018.

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **CHRISTIANO LIMEIRA GOMES** - 2º TEN PM, RE 10009049-1, para atuar como **Fiscal dos Contratos nº 695/PGE-2018 e nº 696/PGE-2018, alusivo ao Processo Administrativo nº 0021.397477/2018-96** que trata da Aquisição de Serviço de Fornecimento de Alimentação, em favor das empresas: **F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME** inscrita sob **CNPJ nº 02.134.947/0001-10** e **ALMEIDA & COSTA LTDA** inscrita sob **CNPJ nº 04.381.505/0001-02**, visando atender as necessidades do Batalhão de Policiamento de Trânsito da PM/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas nos Contratos sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato, deverão ser deliberadas junto ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA– CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006126-2

 Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/11/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742705** e o código CRC **5A1F4179**.

Portaria nº 6324/2018/PM-CP3

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2018.

Dispõe sobre Retificação da data de Inclusão de Praça Policial Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1) aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, exarada através da decisão inserida no processo nº 100.001.2007.028612-3 Apelação Cível - Rito Sumário que reconhece o direito de promoção por ressarcimento de preterição e ainda determinado o ajustamento da posição do autor na lista da corporação, em relação aos demais militares, para efeito de antigüidade e promoções, senão vejamos :

Comprovada a desobediência às regras fixadas no edital, com a violação da forma de convocação de candidatos para participar de curso de formação, impõe-se a regularização da situação funcional do policial militar, a fim de que não haja prejuízo financeiros, bem como para que não reflita na sua posição em lista de antigüidade da corporação.

Considerando a Conclusão da Análise nº 16/2018/PM-DP1, de 13 de setembro de 2018, que julgou procedente o pedido, de ver seu nome e antiguidade no rol dos concludentes do Curso de Formação de soldados de 2002 conforme o que consta na Portaria nº 23/DP-5, de 21 de maio de 2009, muito embora tenha realizado de fato o Curso de Formação de Soldados com a turma de 2005., devendo ser atendido em sua integralidade.

Considerando o Despacho do Coordenador de Pessoal da PMRO que após acurada análise do processo, verifica-se que o requerente pode ser atendido em seu pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Retroagir a data de inclusão do **3º SGT PM RE 10007593-CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA** a contar de **20 de dezembro de 2002**:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 20 de dezembro de 2002.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância”

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia**

☐ **Militar**, em 27/11/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

☐ http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3769413** e o código CRC **9B82C09E**.

Portaria nº 6410/2018/PM-FUMRESPOM

Porto Velho, RO, 23 de novembro de 2018.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

Considerando a necessidade de certificação de materiais e equipamento e serviços terceiros, mais confiável e mais detalhada, prestados para atendimento ao FUMRESPOM, cujas aquisições se dão através do FUMRESPOM;

Considerando ser de inteira responsabilidade deste Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar, a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo (diversos), bens permanentes e serviços de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o parecer técnico, laudo técnico e certificado dos materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros (tecnológico), para atendimento quando solicitado pela Superintendência de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, devidamente assinado por qualquer dos membros, a saber:

- CB PM RE 07770-4 ÉMERSON **DERMONE** DE CARVALHO
- CB PM RE 07807-7 WALACE DE JESUS CORDEIRO **MAIA**
- AL CB PM RE 09428-1 JONATAS **LEONEL** DOS SANTOS
- AL CB PM RE 09493-4 **TATIANY** TEIXEIRA **DERMONE**

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia de amostras), conferência, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro contábil;

Art. 4º – A comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.667, de 03 de Novembro de 2009, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens imóveis e semoventes;

Art. 5º – A qualquer momento, quando da certificação dos materiais, equipamentos e serviços terceiros, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento na elaboração de parecer técnico e certificado;

Art. 6º – Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade.

Art. 7º – Esta portaria tem seus efeitos administrativos a partir da data de publicação e terá validade de 01(um) ano.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO RONALDO FLORES CORREA - CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula 10006126-2



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/11/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803128** e o código CRC **275026DA**.

Portaria nº 6415/2018/PM-COORDENDPTOENSINO

Dispõe sobre designação de Oficiais PM para comporem a Comissão para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMRO (CAO-2018/2019).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722/2007, em consonância com o **EDITAL Nº 31/DPTOENSINO/COORDEN-2018, 23 DE NOVEMBRO DE 2018**, ainda com a Portaria nº 6210 (3725291), de 19 de novembro de 2018 e TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/SESDEC-2018, para realização do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM 2018/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Oficiais PM abaixo relacionados para comporem a Comissão para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM 2018/2019, conforme **EDITAL Nº 31/DPTOENSINO/COORDEN-2018, 23 DE NOVEMBRO DE 2018**.

- **Presidente:** CEL PM RE 06161-4 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR;
- **Membro:** CEL PM RE 06168-8 ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER; e
- **Membro:** TC PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES.

Art. 2º - A presente comissão é responsável pela coordenação, fiscalização e controle das atividades que antecedem a designação dos candidatos para o Curso de Aperfeiçoamento.

Art. 3º - Compete ainda à Comissão designar subcomissões, delegando competências para proceder às demais etapas do certame.

Art. 4º - Determinar a publicação desta Portaria no Boletim Policial Militar (BPM) e no site da PMRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comando Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia**

 **Militar**, em 23/11/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803535** e o código CRC **61AC7FA4**.

Portaria nº 6460/2018/PM-CP5

Outorga da Medalha Mérito do Forte do Príncipe da Beira da
Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XX, do Art. 12. Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, combinado com o Art. 14 do Regulamento da Medalha Mérito do Forte do Príncipe da Beira, aprovado pelo Decreto nº 933, de 22 de agosto de 1978, alterado pelo Decreto nº 7463, de 08 de maio de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Medalha “**Mérito do Forte do Príncipe da Beira**”, por terem prestado relevantes serviços à Corporação, às seguintes Personalidades e Autoridades Militares e Cíveis:

BRUNO SÉRGIO DE MENEZES DARWICH - Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais
1º TEN BM RE 0117-1 LEILTON DO ESPÍRITO SANTO
1º TEN BM RE 0144-4 EDMILSON FRANCELINO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de novembro de 2018.

Porto Velho -RO, 27 de novembro de 2018

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 27/11/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3830581** e o código CRC **3BA0E9A7**.

CBM

Portaria nº 1005/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para
exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (3729501).

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA ADMINISTRATIVA - PALIO WEEKEND					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0385	NDI 9475	FIAT	000024		9BD37417SG5087059
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	SGT BM	0282-6	JAQUES RODRIGUES	19.11.2018
01	AD	CB BM	0667-	THAISON RENDRIG G.	19.11.2018

			6	DOS SANTOS	

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2018.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Respondendo pelo Comando**, em 22/11/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3761808** e o código CRC **E3832F34**.

Portaria nº 1007/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3100554).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de dezembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	PREFIXO/PLACA
01	SD BM	0901-8	BETUEL VERAS BRANDÃO	BM 0376/NDW 5636
02	SGT BM	0444-6	RICARDO BATISTA AZEVEDO	BM 0219/NDV 4009
03	SGT BM	0421-4	WILISON PERCYVAL DAVY	ABS/OHO 5146
04	SGT BM	0416-1	THIAGO RIBEIRO PINTO	UR 100/NCZ 4611
05	SD BM	0896-1	BRENO PEREIRA DA SILVA	UR 100/NCZ 4611
06	SD BM	0902-0	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	BM 0258/OHP 5820
07	CB BM	0784-0	TIAGO GIL SALES	BM 0219/NDV 4009

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2018.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Respondendo pelo Comando**, em 22/11/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766881** e o código CRC **744AF039**.

Portaria nº 1014/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer
função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (3801284).

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA ADMINISTRATIVA - PÁLIO				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0207	NDI 9485	FIAT		9BD37417SG5086955
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	SGT BM	0647-0	VILMAR FLÁVIO SIMÕES

VIATURA ADMINISTRATIVA – GOL				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0207	NDX 6588	VW	SESDEC 22271	9BWAB05U1AP046218
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AB	CB BM	0759-1	CLEDERSON SOUZA DURANS
02	AB	SD BM	0824-6	RODRIGO VIEIRA DE CASTRO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 23 de novembro de 2018**.

Quartel em Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

 Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 27/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3817862** e o código CRC **A108D766**.

Portaria nº 1015/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer
função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (3728042).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 043				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0426	OHN 2634	TOYOTA	-	8AJDA8CD7H1873518
MOTORISTAS				

ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	SD BM	0893-5	FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO	19.11.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 27/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3820430** e o código CRC **A4E7FD9E**.

Portaria nº 1019/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3670340).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de dezembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	CB BM	0518-9	EVANDRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	BM 0294/NCV 0463
02	CB BM	0543-9	RAIMUNDO JUCÉLIO DA CONCEIÇÃO	BM 0321/OHS 7578
03	CB BM	0527-0	ELIEL GARGIA DA SILVA	BM 0342/NCF 0193

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

 Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 27/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832793** e o código CRC **926628D6**.

Portaria nº 1022/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3730339).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de dezembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	CB BM	0472-1	MESSIAS DE ALMEIDA SILVA	BM 024/NEA 9168

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

 Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 27/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3835609** e o código CRC **D430D99E**.

Portaria nº 1024/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para
exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando 23 (3799688).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0285	NBD 2015	RANGER	-		8AFER13P3BJ406323
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	SD BM	0949-8	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	23.11.2018
01	AB	SD BM	0950-1	MÁDSON UCHÔA DA SILVA	23.11.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

 Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 27/11/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837721** e o código CRC **18E422A7**.

Portaria nº 981/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3535948).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de dezembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	PREFIXO/PLACA

01	SGT BM	0510- 3	FABRÍCIO MAGNOS SANTOS CAVALCANTE	BM 0143/NDQ 7579
02	SD BM	0838- 7	GABRIEL DA SILVA ALVES	BM 0143/NDQ 7579
03	SD BM	0833- 7	WANDERSON PAGANINI	BM 0143/NDQ 7579
04	SGT BM	0727- 8	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE	BM 0210/NDX 6538
05	CB BM	0688- 4	MARJORYE BARBOSA LIMA	BM 0210/NDX 6538

Art. 2º—Designar, a contar de 01 de dezembro de 2018, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - UR 074				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0293	NCV 0533	MERCEDES	35780	8AC903662XBE039397
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	RE	NOME
01	SGT BM	AB	0727-8	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE
02	SGT BM	AB	0510-3	FABRÍCIO MAGNOS SANTOS CAVALCANTE
03	CB BM	B	0688-4	MARJORYE BARBOSA LIMA

VIATURA OPERACIONAL - UR 098				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0392	NDQ 5175	MERCEDES	000129	8AC906633GE110716
MOTORISTAS				
ORD	GRAD.	CAT/HAB	RE	NOME
01	SD BM	AB	0833-7	WANDERSON PAGANINI
02	SD BM	AB	0838-7	GABRIEL DA SILVA ALVES

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

 Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 14/11/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3683119** e o código CRC **BF69C72D**.

Portaria nº 984/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3535948).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de dezembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	PREFIXO/PLACA
01	CB BM	0547-6	BIANCA DOS ANJOS DE SOUZA AQUINO	BM 0236/NCF 3162
02	CB BM	0512-7	MANOEL PORFIRO ALVES FILHO	BM 0143/NDQ 7579
03	CB BM	0480-0	WIRLEY ALVES DA SILVA	BM 0210/NDX 6538

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 14/11/2018, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689245** e o código CRC **CEE69A79**.

Portaria nº 987/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3066685).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de dezembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	SD BM	0873-9	JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE	BM 0326/OHW 3518

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

 Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 14/11/2018, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3698345** e o código CRC **95D69527**.

Portaria nº 988/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3669997).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de dezembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA

01	CB BM	0504-7	ALBERTO LUCIANO GOMES DA SILVA	BM 0239/NBB 8143

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

 Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 14/11/2018, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3698384** e o código CRC **0FEF9CB5**.

Portaria nº 990/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer
função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (3668691).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABTF 04					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 340	NCF 0323	M. BENZ	SESEDEC 50345		9BM958078DB931731
MOTORISTA					
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AD	SGT BM	0327-2	CLAUDEOMIRO TEIXEIRA RODRIGUES	01.06.2018

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria 911 (3411047).

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 14/11/2018, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705587** e o código CRC **486A47BF**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.297879/2018-08 que foi dispensada a licitação, em caráter emergencial, objetivando a aquisição materiais de Atendimento Pré Hospitalar-APH - Pranchas Rígidas, em favor da empresa: **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais) conforme quadro comparativo de preços.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 27/11/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826585** e o código CRC **3F8EF449**.

PC

Portaria nº 1639/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (3449378);

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3693410)

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO PC-DRACOSEVIC (3449419);

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **31/12/2018 a 7/1/2019**, ao servidor **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 03.11.2017, 06.01.2018, 23.05.2018 e 10.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 27/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3768629** e o código CRC **DA9381DD**.

Portaria nº 1665/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1665/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 087/2018/PC-DEAMCAC, datado de 14 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **26/11/2018**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 25/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon, Corregedor(a)**, em 27/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832940** e o código CRC **970F6FD3**.

Portaria nº 1666/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 01.06.2018 a 31.08.2018, o servidor **JOÁS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300148438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de função gratificada FG-03, de **DELEGADO TITULAR, na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida de Ariquemes**, em substituição ao Titular Delegado Rodrigo Camargo Ribeiro, afastado em razão de licença prêmio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 27/11/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3833194** e o código CRC **06A46924**.

Portaria nº 1671/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1671/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 251/2018/PC-CORREGEPOL, datado de 14 de novembro de 2018.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **11/11/2018**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018/CEPA/COR/PC/RO**, datado de **11/09/2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil/RO



Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon, Corregedor(a)**, em 27/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3838748** e o código CRC **2EE57B36**.

EDITAL Nº 3/2018/PC-DGPC

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

E, considerando Termo de Cooperação Técnica Nº 09/SESDEC-2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 208, de 13 de novembro de 2018,

Considerando ainda o Processo Seletivo para o Curso de aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na modalidade EAD, mediante EDITAL Nº 31/COORDENADORIA DE ENSINO/CE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018,

Art. 1º - Torna público que estão abertas as inscrições para **5 (cinco) vagas para DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL**, no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CAO PMRO 2018/2019).

§ 1º - O curso visa o aprimoramento profissional por meio da Pós-Graduação Lato Sensu em Master in Business Administration (MBA) em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público.

§ 2º - O curso será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), com fiel observância às prescrições contidas neste Edital.

§ 3º - Termo de Cooperação Técnica Nº 09/SESDEC-2018, que celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, de um lado e, de outro, a Polícia Militar do Estado de Rondônia e a Escola de Governo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - O período de inscrições será de 26/11/2018 a 02/12/2018.

§ 1º - A seleção será inicialmente através de cada Departamento da Polícia Civil. E após selecionado, o candidato preencherá a Ficha de Inscrição (Anexo I). Art. 2º - O período de inscrições será de 26/11/2018 a 02/12/2018.

§ 2º - Cada candidato apresentará os seus documentos probatórios à Comissão designada que funcionará na Coordenadoria de Ensino da Polícia Militar, conforme abaixo listado:

1. Ficha Individual (funcional) atualizada e assinada pelo respectivo Chefe, Comandante ou Diretor;
2. Certidão Negativa da Corregedoria-Geral de processo demissório;
3. Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal da 1ª Região;
4. Certidão Negativa de 1ª Instância de ações Cíveis e Criminais, Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou pelo Fórum da Comarca de lotação do candidato, com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e a data de inscrição;
5. Ficha de Matrícula do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (Anexo II);
6. Carteira de identidade ou carteira de identidade funcional;
7. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
9. Título de Eleitor;
10. Comprovante de votação no último pleito ou Certidão de Quitação Eleitoral;
11. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), ou Certidão de Tempo de Serviço Militar (CTSM) ou documento equivalente, salvo para os candidatos militares;
12. Comprovante de residência com CEP ou declaração de domicílio necessário, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses na data da inscrição;
13. Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC acompanhado do histórico escolar, ou Certificado ou outro comprovante de conclusão de curso de graduação em nível superior;
14. Diploma de curso de ensino médio reconhecido pelo MEC, para os candidatos não graduados em nível superior até a data da inscrição;
15. 2 (duas) fotos 3x4 em fundo branco, iguais, atuais e com a cabeça descoberta. Para os policiais militares com o 2º Uniforme "B";
16. Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) ou comprovante de plano de saúde privado com validade superior a 06 (seis) meses na data da inscrição;
17. Exame laboratorial de determinação de tipagem sanguínea com fator RH; e
18. Declaração de ciência sobre os requisitos tecnológicos mínimos para realização do curso na modalidade de Educação à Distância (EaD) do IFRO (Anexo III).

§ 3º - A Ficha de Inscrição e as cópias dos documentos probatórios deverão ser entregues conferidos com o original, em vias físicas, acondicionadas em envelope seguro e na ordem descrita para a Coordenadoria de Ensino da PMRO, dentro do prazo para inscrição, situada no seguinte endereço: Avenida Tiradantes, 3360, Liberdade, Porto Velho, CEP 76920-882. Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

§ 4º - Concomitante à remessa física mencionada no Subitem anterior, a mesma Ficha de Inscrição e os mesmos documentos serão enviados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o domínio "PM-COORDEN-CAO", em formato PDF, por cada candidato e em processo público.

§ 5º - Havendo pendência sanável no procedimento de inscrição junto à PMRO, a Comissão designada notificará o candidato para o cabível saneamento em até 48 (quarenta e oito) horas.

DAS VAGAS

Art. 3º - A quantidade total de vagas será de 50 (cinquenta) vagas, distribuída da seguinte maneira:

- 35 (trinta e cinco) vagas para Capitães da Polícia Militar do Estado de Rondônia;
- 05 (cinco) vagas para Capitães do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;
- 05 (cinco) vagas para Delegados da Polícia Civil do Estado de Rondônia; e
- 05 (cinco) vagas para Peritos Criminais da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

DA MATRÍCULA

Art. 4º - Serão matriculados os candidatos inscritos que preencherem os requisitos e as condições previstas neste Edital, respectivamente junto à PMRO e junto ao IFRO, até o limite da quantidade de vagas para cada instituição;

§ 1º - A matrícula acontecerá por meio de Portaria de Matrícula e Designação por ato do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia devidamente publicado em Diário Oficial; e

§ 2º - O candidato matriculado será considerado Aluno do CAO PMRO 2018/2019 e contará com todas as prerrogativas, direitos e obrigações aplicáveis de aluno.

§ 3º - O cronograma de atividades será conforme tabela a seguir:

Nº ORD	DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
1.	26/11/2018	Divulgação do Edital	Coordenadoria de Ensino PMRO
2.	26/11/2018 a 02/12/2018	Período de inscrição PMRO e IFRO	Candidato
3.	03/12/2018 a 05/12/2018	Análise das inscrições	Comissão
4.	06/12/2018	Divulgação do resultado das inscrições	Coordenadoria de Ensino PMRO
5.	07/12/2018 a 10/12/2018	Interposição de recurso do resultado das inscrições	Candidato
6.	11/12/2018	Divulgação do julgamento dos recursos	Coordenadoria de Ensino PMRO
7.	11/12/2018	Resultado final das inscrições	Coordenadoria de Ensino PMRO

8.	12/12/2018	Matrícula no curso	Comando-Geral PMRO
9.	12/12/2018	Solenidade de aula Inaugural	Escola do Governo e PMRO
10.	31/05/2019	Solenidade de encerramento	Escola do Governo e PMRO

PERÍODO, DURAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - O CAO PMRO 2018/2019 funcionará no período compreendido entre os meses de novembro de 2018 a maio de 2019 ou em outro período não inferior a 06 (seis) meses, conforme o Termo de Convênio nº 382/PGE-2018, de 01 de novembro de 2018;

§ 1º - Além das disciplinas presenciais próprias da carreira policial militar, a título de atividade complementar, o CAO PMRO 2018/2019 terá a duração de 420 (quatrocentas e vinte) horas, quanto ao ensino promovido pelo IFRO;

§ 2º - A data e o local das atividades presenciais serão divulgadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFRO em data oportuna; e

§ 3º - As 03 (três) disciplinas presenciais eleitas pela Polícia Militar do Estado de Rondônia constarão no Plano de Ensino.

REGIME DO CURSO

Art. 6º - O Curso será executado na modalidade de Educação à Distância (EaD), salvo por ocasião dos eventos de abertura, encerramento, disciplinas presenciais escolhidas pela Polícia Militar de Rondônia e pelo IFRO e, ainda, para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º - O Período de Educação à Distância organizado pelo IFRO, compreenderá 01 (um) semestre letivo composto por 04 (quatro) módulos integrados e interdisciplinares, sendo eles abaixo descritos:

Módulo I: Metodologia e Fundamentos do Planejamento Estratégico no Setor Público;

Módulo II: Planejamento Estratégico em Organizações Públicas;

Módulo III: Gestão, Indicadores e Monitoramento em Organizações Públicas; e

Módulo IV: Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º - O CAO PMRO 2018/2019 terá ao final uma única ordem de classificação, a ser apurada mediante as notas obtidas, para todos os fins de direito; e

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 7º - O aluno que concluir o curso será certificado respectivamente pelo Comando-Geral da PMRO e pela Reitoria do IFRO em dupla titulação, distintas e específicas;

§ 1º - O aluno que na data da inscrição não for graduado em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC, se aprovado, ao final será certificado em nível de aperfeiçoamento pelo IFRO;

§ 2º - A frequência no curso não prejudicará o exercício regular da função pública e das atribuições correlatas, devendo-se, todavia, se considerar a concessão de dispensa de serviço aos discentes quando as características das atividades de ensino assim exigirem;

Art. 8º - Os alunos de outros municípios que participarem do curso, devem arcar com seus custos, porém, podem pleitear junto a SESDEC/RO os custos com passagens.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 27/11/2018, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844087** e o código CRC **7CB8F8FA**.

NOTIFICAÇÃO

RONDÔNIA

ESTADO DE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO Nº 002-14/2018/CEPA/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA PANTOJA - Agente de Polícia

Endereço: Lotado no 1º DP de Vilhena/RO

Pelo presente, fica Vossa Excelência, **CITADO**, pela presente, para no prazo de dez (10) dias, apresentar **DEFESA ESCRITA**, em consonância com o disposto no Artigo 73 (***Ultimada a fase de apuração e sindicância, a comissão fará citar o sindicado para, no prazo de dez (10) dias, apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo***) e Artigo 74 – (***Nas primeiras quarenta e oito (48) horas do prazo destinado à defesa, poderá o sindicado requerer a realização de quaisquer diligências, que serão deferidas se não tiverem finalidade meramente protelatória***), da Lei Complementar nº 76/93, nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018/CEPA/COR/PC/RO, de 16/10/2018, a que responde, na qualidade de acusado, com base no apuratório, nos depoimentos de testemunhas juntados nos autos e nos fatos narrados na documentação que foram apresentados pelo GRH-PC, juntado aos autos, a qual informa que Vossa Senhoria estava afastado aguardando sua aposentadoria em casa por força da portaria 2637/GBP/GAB/SEGEB de 01/04/2016, e que devido sua aposentadoria ter sido indeferida esta portaria foi revogada pela portaria 2212/GBP/GAB/SEGEP de 15/05/2018 e diante disso Vossa Senhoria foi relotado na Delegacia Regional de Vilhena-RO, através da portaria 1029/2018/PC de 12/07/2018, entretanto até a presente data não compareceu ao local de trabalho mesmo tendo ciência da sua relotação devido ao indeferimento da aposentadoria, conforme se vê através das folhas de frequências dos meses de julho/agosto e setembro/2018, de forma que assim agindo, descumpriu o Dever Funcional disposto no **artigo 38 Inciso V – Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial**), bem como as transgressões disciplinares previstas nos **artigos 39, Inciso XX (Deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestadamente ilegal, representando neste caso) e 52, Inciso II (Abandono de cargo) e Inciso III (inassiduidade habitual)**, todos da Lei Complementar 76/93, conforme consta do presente no apuratório.

Ainda em conformidade com o dispositivo acima, ser-lhe-á dado vista dos presentes autos, no prazo citado, nos dias úteis e horários normais de expedientes, nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão,

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA

Presidente

Recebi o Original:

Às _____ Horas do dia ____/____/____

FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA PANTOJA

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Pedrosa de Souza, Corregedor(a)**, em 27/11/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3834913** e o código CRC **00011066**.

NOTIFICAÇÃO

RONDÔNIA

ESTADO DE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO Nº 002-17/2018/CEPA/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS - Agente de Polícia

Endereço: Lotado no 1º DP de Ariquemes/RO

Pelo presente, fica Vossa Excelência, **CITADO**, pela presente, para no prazo de dez (10) dias, apresentar **DEFESA ESCRITA**, em consonância com o disposto no Artigo 73 (*Ultimada a fase de apuração e sindicância, a comissão fará citar o sindicado para, no prazo de dez (10) dias, apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo*) e Artigo 74 – (*Nas primeiras quarenta e oito (48) horas do prazo destinado à defesa, poderá o sindicado requerer a realização de quaisquer diligências, que serão deferidas se não tiverem finalidade meramente protelatória*), da Lei Complementar nº 76/93, nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018/CEPA/COR/PC/RO, de 22/10/2018, a que responde, na qualidade de acusado, Vossa Senhoria

lotado na 1ª Delegacia de Polícia na cidade de Ariquemes-RO, não compareceu ao trabalho para o exercício regular de suas funções desde o mês de Junho de 2018 até setembro/2018, de acordo com as cópias das frequências relativas a este período e também não justificou sua ausência com Atestados e ou outros meios legais, ainda que contactado via watszap pela servidora Arali Hoffmann para que se apresentasse na delegacia, de modo que, assim agindo, descumpriu o dever funcional previsto no **artigo 38 - inciso V - Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial**, bem como transgrediu **os incisos XX -Deixar de cumprir superior, salvo quando manifestadamente ilegal;** e a transgressão do **Artigo 52, inciso II Abandono de cargo e o inciso III - Inassiduidade Habitual....** todos da Lei complementar 76/93, conforme consta do presente no apuratório.

Ainda em conformidade com o dispositivo acima, ser-lhe-á dado vista dos presentes autos, no prazo citado, nos dias úteis e horários normais de expedientes, nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão, a fim de serem inquiridos como testemunhas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018/CEPA/COR/PC/RO.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA

Presidente

Recebi o Original:

Às _____ Horas do dia ____/____/____

DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Pedrosa de Souza, Corregedor(a)**, em 27/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3833505** e o código CRC **6FF25610**.

DETRAN

Portaria nº 3273/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.410950/2018-67;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a partir de **03.12.2018**, com objetivo de avaliar, efetuar as baixas e realizar o desfazimento dos bens no âmbito deste Departamento.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Nancy Trajano Lauriano de Carvalho – Mat. 300093922;
- Lisiane de fátima de Souza Cortez – Mat. 300104681;
- Anderson Roberto de Souza Riveiro – Mat. 300115003.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 03.12 a 01.01.2019, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilão desta Autarquia.

Art. 6º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3812316** e o código CRC **C7AC702E**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2017

CONVENIENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

CONVENIADA: Município de Jaru, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.279.238/0001-59) por intermédio da Gerência Municipal de Transporte e Trânsito - GEMTRAN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos participantes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

PROCESSO Nº 7.988/2017.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 005/2017, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **14.11.2018 a 14.11.2019**.

ASSINAM: Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO

João Gonçalves Silva Júnior - Prefeito do Município de Jaru

Neir Antônio de Carvalho - Gerente da GEMTRAM

Visto: Jorge Jr. M. de Araújo - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3827915** e o código CRC **0E422346**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2018/DETRAN/RO
concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA SUBSTITUTA, designada pela PORTARIA Nº 3088, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 041/2018/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de concorrência exclusiva para ME/EPP, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenação de qualidade (CI n.º 97/2018/CQUALI/DETRAN-RO - 1015889).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.065845/2018-69

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos – bala mastigável, balas diversas, barra de cereal, biscoito cream crack, biscoito salgado, biscoito maçã e canela, biscoito maisena, bombom, suco de

fruta, refrigerante, salgadinho para lanche, amendoim - para atender as necessidades da Coordenadoria da Qualidade, para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I (3402730).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 277 – Desenvolvimento e Modernização do Detran.

ATIVIDADE: 2070 – Capacitar e qualificar servidores - DETRAN

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 45.687,38 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**

DATA DE ABERTURA: 14/12/2018 às 11h:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2.018.

JACKELINE SOARES LIMA
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498

☐ Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803866** e o código CRC **737DB621**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2018/DETRAN/RO
COM ITENS de concorrência exclusiva E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA SUBSTITUTA, designada pela PORTARIA Nº 3088, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 043/2018/DETRAN/RO, com itens de concorrência exclusiva e Reserva de Cota de até 25% para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 21.675, de 03/03/2017, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica De Engenharia e Patrimônio (2145988).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.221406/2018-42

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, tecnologia inverter, com instalação no local de destino e 2 manutenções preventivas (limpeza e verificação de funcionamento) durante o período de garantia, para atender as necessidades da Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (2274219).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1020 – Gestão de Processo

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Material Permanente

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 781.300,29** (Setecentos e Oitenta e um mil, trezentos reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 13/12/2018, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018.

JACKELINE SOARES LIMA
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498



Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3835819** e o código CRC **139ABB5F**.

AVISO

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO**, designada por meio dos Decretos de 20 de Abril de 2018, publicados no DOE n.º 76, do dia 25.04.2018, páginas 03 e 04, e Decreto de 22 de Setembro de 2017, publicado no DOE n.º 180, do dia 25.09.2017, página 04, com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à **Concorrência Pública nº 004/2018/DETRAN-RO**, formalizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0010.178262/2018-05/DETRAN-RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda a documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, análise da qualificação técnica pela CENGE (Despacho, Análises e Pareceres Técnicos e Quadros de Análise de Documentações – ID's 3825595, 3825576, 3825557, 3825512 e 3825498), diligências junto a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL e outras diligências, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros: **INABILITAR** a empresa: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.**, por descumprir o *item do Edital: 7.4, letra “b”*, sendo que a empresa deixou de comprovar Acervo Técnico do Profissional (Responsável Técnico pela obra - indicado) dos serviços semelhantes em Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ. **HABILITAR** a empresa: **MASTER ENGENHARIA LTDA**, haja vista que a mesma atendeu as exigências previstas no Edital (no Termo de Compromisso, alínea ‘a’, declara ter conhecimento da área destinada a execução dos serviços), bem como na Lei n.º 8.666/93. Cumpre-nos destacar que ambas as empresas gozam dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Ato Contínuo o Presidente decide abrir o prazo recursal, ficando os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão, com fulcro no **art. 109, inciso I, “a”, da Lei n.º 8.666/93**, combinado com o **§ 5.º**, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que as licitantes protocolem junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o **TERMO DE RENÚNCIA** ao referido prazo recursal. **Transcorrido o prazo recursal, serão notificadas todas as empresas quanto ao**

prosseguimento do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e ainda, publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Quadro de Avisos desta CPLMS e no sítio oficial do DETRAN/RO. Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018, 10h30min.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2018.

Paulo Henrique da Silva Magri
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.130.593

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Magri, Presidente**, em 27/11/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3838198** e o código CRC **3D7F0B28**.

SEJUS

Portaria nº 4511/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.173837/2018-27,

Art. 1º CESSAR, a contar de 19.11.2018, a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA do servidor **FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300092877,

no **SINGEPERON** - Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia, empossada como DIRETOR FINANCEIRO, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.09.2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

 Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 16/11/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708601** e o código CRC **C3EBDE7E**.

Portaria nº 4528/2018/SEJUS-GEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, inc. II;

CONSIDERANDO a necessidade de haver substituto nos afastamentos e impedimentos legais do Coordenador de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **DAVI MARTINS GONÇALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300115513, para responder interinamente pela função de Coordenador de Infraestrutura/SEJUS, em substituição ao servidor **DAVID MOISÉS MONTEIRO FREIRE**, matrícula 300142821, nos afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 26/11/2018, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3721848** e o código CRC **779AFDDC**.

Portaria nº 4679/2018/SEJUS-ASTEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. nº 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos e responsabilidades para a realização do inventário dos itens do Almoxarifado da Secretaria do Estado da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Inventário dos itens do Almoxarifado da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, conforme indicação da Secretaria do Estado da Justiça.

CARLA DJAMINE DE LIMA OLIVEIRA, Agente em Atividades Administrativas - Matrícula 300.109.515 - Presidente da Comissão;

CARMEM BARBOSA BARRETO, Agente de Atividades Administrativas - Matrícula 300.109.331- Membro

HEBERT DE SOUZA DIAS, Agente de Atividades Administrativas - Matrícula 300.109.482 - Membro

Art. 3º A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a quantidade e o valor do material de consumo do acervo do Almoxarifado da SEJUS.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico e financeiro dos bens de consumo do Almoxarifado até o dia 20/12/2018.

Art. 5º A Comissão terá como atribuições:

Fazer o levantamento de todos os materiais em estoque;

Identificar e relacionar os materiais existentes sem registro no sistema;

Identificar e relacionar materiais fora de uso;

Identificar e relacionar os materiais deteriorado ou danificado;

Parágrafo único. Emitir relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Monica Nascimento Melo Oliveira, Assessor(a)**, em 26/11/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 26/11/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3813929** e o código CRC **17611045**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº [0033.122534/2018-46](#). Do que, para constar, lavro este termo.

Dar-se este encerramento, pois houve erro na elaboração do Plano de Aplicação sendo solicitada a correção ao qual não foram atendidas, além de ser um processo do mês 03 (Abril) não tendo mais justificativa para o processo está em aberto.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

JESSÉ SILVA PAULA DE FRANÇA

Assessor Técnico/PROGESFI



Documento assinado eletronicamente por **Jessé Silva Paula de França, Assessor(a)**, em 27/11/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 27/11/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3829419** e o código CRC **631D3459**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.233715/2018-05

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 550/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MICHEL OZORIO BROIANO E MANOEL RICARDO DA SILVA NETO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 07/11/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609454** e o código CRC **9902E1D9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.155991/2018-17

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer 521/2018/SEJUS/AC, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Fabício Kempim Pittelkow e Marco Aurélio Rodrigues Lira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 07/11/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610036** e o código CRC **A56C201F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.231194/2018-43

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 549/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CRISTIANO FELIX MONTE, MATEUS MAFIA POLICARPO e WELLYTON BATISTA LIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 07/11/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609731** e o código CRC **D793F676**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.212562/2018-54

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 413/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CRISTIANO FELIX MONTE, MATEUS MAFIA POLICARPO e NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

☐ Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 07/11/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610377** e o código CRC **98E29302**.

SESAU

Portaria nº 2207/2018/SESAU-EPC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na Portaria nº 61/2018/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
JOSIANE PAULA DE SOUZA	300.100.710	HRB	ADMINISTRADORA HOSPITALAR

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/11/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3808679** e o código CRC **8CC6AA86**.

Portaria nº 2208/2018/SESAU-EPC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0058.059070/2017-65,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **JOSIANE PAULA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Administradora Hospitalar do Hospital Regional de Buritis - HRB, matrícula 300.100.710, CPF nº 736.364.362-87, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2018NE00525	33.90.30	2.000,00
1015	2087	2018NE00526	33.90.36	1.000,00
1015	2087	2018NE00527	33.90.39	3.000,00
1015	2087	2018NE01730	33.90.39	4.000,00
TOTAL (R\$)				10.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 24 de novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3808680** e o código CRC **164A7B63**.

Portaria nº 2215/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 109/2018/SESAU-ECP, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.406280/2018-96.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **EQUIPE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/EPC/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2018**, conforme relacionados abaixo:

NOMES	MATRÍCULA	HS
Daniele Corlette dos Santos	300137687	40
Francisco de Assis Nascimento Silva	300015179	40
Jarina de Azevedo Pereira	300120337	40
Larissa Fernandes Ferreira da Silva Farias	300120819	40
Maria das Mêrces dos Santos Rocha	300014997	40
Maria Zilene de Oliveira	300015104	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826591** e o código CRC **6DE19D50**.

Portaria nº 2220/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 105/2018/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.408816/2018-91.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aquiles Renildo e Souza Lopes	300136777	40
Robertino Teixeira Colares	300078140	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832069** e o código CRC **EE6BF05C**.

Portaria nº 2221/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 298/2018/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.

Considerando o Processo de nº 0036.411568/2018-82.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Novembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Novembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**.

<u>Nível Médio</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Jaqueline Gomes Diniz	Téc. Enfermagem	300099777	120
Lina Nice Falcão	Téc. Enfermagem	300062456	120

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832282** e o código CRC **52728C7F**.

Portaria nº 2222/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 300/2018/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,

Considerando o teor do Processo nº 0036.412867/2018-34.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Novembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Novembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**.

<u>NIVEL MÉDIO</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Marcelo Fernandes Medeiros	Téc. Em Laboratório	300118981	120

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832435** e o código CRC **9E3F4809**.

Portaria nº 2223/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 103/2018/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.413503/2018-71.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Oziel Alves de Jesus	300138058	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

[erno=0](#), informando o código verificador **3832605** e o código CRC **348E956E**.

Portaria nº 2224/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 103/2018/SESAU-NAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.413503/2018-71.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **NUCLEO DE ANALISE PROCESSUAL/NAP - GAD/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo:

NOMES	MATRÍCULA	HS
Altemar Lopes de Almeida	300094323	40
Even Xavier Palhano	300125757	16
Josete Tavares de Queiroz	300043641	40
Maria das Mercês dos S. Rocha	300014997	40
Raimunda Ailma de Carvalho Sales	300120352	40
Suzana Regina da Silva	300136528	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832659** e o código CRC **D5B80169**.

Portaria nº 2225/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 306/2018/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.416099/2018-98.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde- CRECSS , referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Humberto Assis da Silva	300014960	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3833761** e o código CRC **9A63FEB0**.

Portaria nº 2226/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 306/2018/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.416099/2018-98.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	SIAPE/ MATRICULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408/300140716	40
Maria do Rosario Cirilo Lopes Cassiano	3069857	40
Regina Celia Gonzaga da Silva	693855/300058399	40
Wanderlucia da Silva Andrade	2356643/300141348	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3833851** e o código CRC **2F6ABC20**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.418353/2018-92, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 701053229.2017.8.22.0001 em favor da empresa Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda CNPJ: 56.998.982/0031-22 no valor de R\$ 92.011,98 (noventa e dois mil onze reais e noventa e oito centavos) . Parecer Jurídico nº 501/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/11/2018, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3824881** e o código CRC **BB74743A**.

AGEVISA

Portaria nº 74/2018/AGEVISA-NRH

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006, e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o memorando n. 209/2018/AGEVISA-NI, datado de 23/11/2018.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor **LUIZ ROBERTO DE PONTES**, matrícula nº 300008276, ocupante do cargo de Técnico em Serv. de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01/12/2018 a 30/12/2018 referente ao exercício de **2018**, para 24/12/2018 a 22/01/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2018.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

☐ Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3811904** e o código CRC **FDD58117**.

Portaria nº 75/2018/AGEVISA-NRH

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 227/2018/AGEVISA-GTVISA, datado de 16/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO, matrículas nº 300002388/89, ocupante do cargo de Médico Veterinário no Setor de Julgadoria/GTVISA/AGEVISA, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA, no período de 01 a 07 de dezembro de 2018, considerando que a titular VANESSA EZAKI, matrícula nº 300102790, estará em gozo de férias.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3835440** e o código CRC **B8EF460F**.

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 42/2018/AGEVISA-ASJUR, de 14/11/2018, exarado no Processo Administrativo nº 0002.371747/2018-67, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor das Empresas: Meggacartec Comércio e Distribuidora Eireli (63.785.398/0001-39) E Tecnomed - Dist. de Prod. Farmacêuticos e Médico Hosp. Ltda (63.777.940/0001-01) que ofertou o menor preço para atender o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde/CIEVS/AGEVISA/RO, assim, perfazendo o valor total de R\$ 34.802,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e dois Reais) em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3709133** e o código CRC **EA043452**.

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº

43/2018/AGEVISA-ASJUR, de 14/11/2018, exarado no Processo Administrativo nº 0002.416113/2018-41, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor da Empresa: Porto Tecnologia Comercio e Serviços Eireli – ME(05.587.568/0001-74) que ofertou o menor preço para atender a AGEVISA/RO, assim, perfazendo o valor total de R\$ 34.994,00 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro Reais) em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 14/11/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3710098** e o código CRC **DEB343E2**.

HB

Portaria nº 208/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 100/2018/FISIOUTI/HBAP/RO de 26 de outubro de 2018 e, o "De acordo" do Diretor Técnico Rodrigo Bastos de Barros;

RESOLVE:

1º - Designar as servidoras abaixo especificadas para responderem interinamente pelo Setor de Fisioterapia das UTI's deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme os períodos descritos, em razão da ausência da titular do setor, **Elaine Largura Biazati**, por motivo de férias, no período de **01/11/2018 a 30/11/2018**.

- **Jaiara Rodrigues Trevisan**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300144902 - no período de **01/11/2018 a 18/11/2018**;

- **Ane Claudine Marques Moraes**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300134782 - no período de **19/11/2018 a 30/11/2018**

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 06:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791306** e o código CRC **C357A780**.

HICD

Portaria nº 459/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 520/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2018**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300068889	Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	60
300039749	Benedita Fabiane de Oliveira	Aux. de Enfermagem	36
300131143	Andrieli Cristina Araujo Melo	Fisioterapeuta	104
300018518	Ana Lucia da Silva Lima	Aux. Serv. Saúde	96
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	60
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	72
300127045	Eliane Teixeira do Nascimento	Téc. Nutrição e Dietética	120
300147847	Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	120
300123843	Elvana Ayres Medeiros	Nutricionista	36
300143657	Erika Leanne Machado Pestana	Téc. Nutrição e Dietética	84
300094171	Estela Miriam de Oliveira e Silva	Fonaudiologo	96
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. em Enfermagem	36
300142863	Genesis Silmara Bezerra de Souza	Téc. Nutrição e Dietética	60
300023038	Irene Rodrigues de Campos	Aux. em Enfermagem	120
300132076	João Francisco Selhorst Soares	Psicologo	78
300143007	Joanete Pereira Jesuino	Téc. Nutrição e Dietética	120
300145214	Juliana Ribeiro Melo	Téc. Nutrição e Dietética	120
300024822	Kelma Johnson	Psicologo	114
300022350	Larissa David Reis	Nutricionista	12
300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	120
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicologo	60
300001367	Maria Auxiliadora Brito da Silva	Assistente Social	48
300057739	Maria de Fátima Ramalho	Assistente Social	72
300102121	Naiara Triverio Camacho	Fisioterapeuta	24
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	24
300126472	Patrícia Meira Baena	Fisioterapeuta	24
300094040	Queila de Castro Sales	Téc. de Enfermagem	108
300131549	Ricardo Correa de Abreu	Administrador Hospitalar	120
300093987	Sandra Valéria Dantas de Souza	Téc. de Enfermagem	60
300055997	Sebastiana Linhares Pinto	Téc. de Enfermagem	54

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300131578	Vivaldo Pinheiro Lima Junior	Fisioterapeuta	24

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826570** e o código CRC **50C49EB1**.

Portaria nº 460/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 520/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no **Hospital de Base Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Outubro/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Carla Ribeiro Alexandre Kayano	300068790	Psicologo	54

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

 Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826587** e o código CRC **65CC91A7**.

Portaria nº 461/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 520/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado na **Gerência de Abastecimento Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Leandro Firmino da Silva	300135764	Farmacêutico	120

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

 Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826598** e o código CRC **D331F5A1**.

Portaria nº 462/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 520/2018/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Outubro/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Celina Aparecida Bertoni Lugtemburg	300049872	Farmaceutico Bioquímico	120
Levy Assis dos Santos	300143700	Técnico em Laboratório	84
Robson Rodrigues Bucarthy	300131500	Téc. em Laboratório	108
Tatiane Silva de Carvalho	300094311	Biologo	96
Vanderley Francisco da Silva	300143786	Téc. em Laboratório	120

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

 Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826608** e o código CRC **2AC2D875**.

Portaria nº 463/2018/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 520/2018/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Outubro/2018**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Giselli Cristina Clemente de Araújo	300040917	Farmacêutico	84
Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	300143394	Téc. Nutrição e Dietética	48

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião

☐ Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826633** e o código CRC **791A6053**.

HRC

HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS INTENSIVOS (UTI), ATENÇÃO HOSPITALAR(URGÊNCIA E TRAUMA) E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS NO COHREC PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019 - EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 002/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – COREMU do Hospital Regional de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do edital COREMU/HRC/SESAU Nº 002/2018, torna público o resultado das isenções das inscrições referente o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Na Modalidade de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos – UTI, Atenção Hospitalar e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal para o Período Letivo de 1/2019.

Nº INSC	NOME CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
179	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
89	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
168	ANDRE LUIZ CABRAL PAIVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
120	BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
94	BRENDA DE OLIVIERA ZOPPI	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
93	BRUNA LIMA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
70	CALIUPE FERNANDES DE JESUS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
144	CAMILA DE SOUZA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
119	CARINE THAIS DIAS SANTANA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
78	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
75	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
146	CATIANE BENITEZ CANELA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em	DEFERIDA

		Cuidados Intensivos-UTI	
118	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
188	DAIANE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
156	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
178	DESIRÉE SOARES DE SOUZA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
171	DORALICIO RODRIGUES DIOGO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
141	EWERTON RAPHAEL DE SOUZA SIMUKAUA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
124	FABÍOLA ALVES PEREIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
165	FABRICIA FERNANDA CONCEICAO MACHADO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
170	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
163	FLAVIA CRISTINA CORADI FERRO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
129	FRANCISCA LETÍCIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
135	GABRIELA GOES REIS DE MOURA	NUTRIÇÃO - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
115	GEICE CRISTIANE UCHOA DE ALMEIDA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
134	GENNYFFER FERREIRA GOMES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
105	GLEICIANE BARROS TEIXEIRA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA

197	IANNE LANNA DE SOUZA ROCHA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
161	JACQUELINE FERNANDES POLLÁ	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
173	JENNIFER DE OLIVEIRA ALMEIDA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
91	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
103	JHENIFER LOPES DE PICOLI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
96	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA

200	KARINE AMANDA COSTA	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
126	KARINE FERREIRA ALEXANDRE	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
90	KENIDY DONDONI	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
201	LEIDIANE VIEIRA LIMA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
186	LEONICE DE LIMA ANDRÉ	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
101	LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
142	LINCOLN GAIOFFATTO JORGE	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
95	LORENA TEIXEIRA DA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
92	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
117	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
107	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
102	MAGNA ANDRADE DOS SANTOS	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
190	MAIKON DOUGLAS SILVA MAGALHÃES PINHEIRO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
121	MARCELA CRISTINA MILOMES	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
110	MARIA SILVA DO CARMO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
160	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
128	MARIELLY ALMEIDA CAVALCANTE	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
184	MAYRA RODRIGUES LEITE	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
198	MICHELLE MOLINA DE SOUZA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
136	NÁDYLA MARINA FRANÇA SOUTO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
83	NUBIA FERREIRA DE ANDRADE	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
74	PAULA RENATA LIMA DO NASCIMENTO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA

162	PEDRO DE BRITO PRESTES JUNIOR	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
130	RAFAEL NUNES COTA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
203	RAYANA APARECIDA SANTOS LIMA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
145	RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
158	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
153	RITIELE MAIRA SOUZA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
189	ROSIVANE SOUZA SANTOS	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
104	SABRINA MATHIAS PEREIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
183	SAMILA DOS SANTOS CELESTINO	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
199	SANDY DANIELY ALVES SANTANA	ODONTOLOGIA - Residência em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e	DEFERIDA
187	SEBASTIÃO DE JESUS MARQUES	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
150	SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
193	TATIELLY RICARTE SOUSA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	INDEFERIDA
73	TAYNÁ ALMEIDA DA SILVA	FISIOTERAPIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
195	TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
139	THAINA DE OLIVEIRA TOIGO COIMBRA	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
185	THAIS FERNANDA GLANZEL HOFFMANN	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
112	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA
71	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	FARMÁCIA - Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar	DEFERIDA
85	UALACE ALBERTO VIEIRA	ENFERMAGEM - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	DEFERIDA
81	VANESSA PLÁCIDO MAESTÁ	PSICOLOGIA - Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos-UTI	INDEFERIDA

TOTAL DE PEDIDOS DE ISENÇÃO: **76** TOTAL DE DEFERIDOS: **34**
TOTAL DE INDEFERIDOS: **42**

Cacoal, 27 de novembro de 2018.

REGINA CÉLIA POLITANO

Presidente da COREMU/HRC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Politano, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836082** e o código CRC **F790FD78**.

HRSF

Portaria nº 63/2018/HRSF-NRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 494/HRSFG/RH/2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 0060.403926/2018-86.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de

27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2018**.

<u>SERVIDORES EFETIVOS</u>			
<u>Nível Superior</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Andressa Moraes de Castro Benfica	Farmacêutico	300150284	12
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Daniella França Queiroz	Fisioterapeuta	300141039	24
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	120
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	60
Joselia Brito Sousa Vago	Assistente Social	300136370	120
Lauro de Assis Andrade	Assistente Social	300135023	120
Viviane Cardoso Rosa	Enfermeiro	300135854	24
<u>Nível Médio</u>			
Aline Brasilina Raimundo	Téc. Enfermagem	300143020	72
Cirleia Dias Constâncio Cores	Téc. Enfermagem	300131165	120
Cristiane de Fátima Lauer de Souza	Téc. Enfermagem	300143478	108
Daiane Oliveira Santana	Téc. Enfermagem	300142858	48
Deysimara Matos dos Santos	Téc. Enfermagem	300131230	120
Eva Nunes Gomes Santos	Téc. Enfermagem	300131247	108
Fabrina Silvia Bernardo de Oliveira	Téc. Enfermagem	300142894	12
Greiciele Thaila Batista Feltz	Téc. Enfermagem	300143516	96
Irene Salete Valandro da Fonseca	Téc. Enfermagem	300136089	12
Maria Angélica de Siqueira Brito	Téc. Enfermagem	300143765	36
Maria Jose Francelino dos Santos	Téc. Enfermagem	300143201	120
Maria Macena da Silva	Téc. Enfermagem	300143199	48
Marilda do Carmo da Silva	Téc. Enfermagem	300145120	72
Patrícia Saraiva de Figueiredo	Téc. Enfermagem	300144848	120
Paula Cristina de Medeiros	Téc. Enfermagem	300143769	120
Raniere Araujo Silva	Téc. Enfermagem	300143093	72
Rosangela da Silva Rodrigues Roca	Téc. Enfermagem	300145071	108
Tallyson Luan da Silva	Téc. Enfermagem	300145073	120
Vania Aparecida Soares	Téc. Enfermagem	300132664	120
<u>Nível Fundamental</u>			
Ana Lucia Zangrandi Silva	Aux. Enfermagem	300034745	120
Maria Clarice Coldebella	Aux. Enfermagem	300017271	108

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3827340** e o código CRC **67B64CFA**.

SEDUC

Portaria nº 4338/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provedimento, de acordo com o memorando nº 155/2018/SEDUC-CREMDOGAF do Servidor abaixo relacionado:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO
FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	300143024	30/07/2018
RAFAEL DA SILVA	300141980	02/02/2018
ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	300144000	02/02/2018

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 18/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 23/10/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3385440** e o código CRC **D55291AD**.

Portaria nº 4657/2018/SEDUC-ASCER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos as empresas: G. C. Assunção Filho - ME, Lemos Eventos LTDA ME, Lima & Silva LTDA ME, T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP, ambas referentes à locação de estruturas para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.386993/2018-15.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Laís Regina Serrath da Silva, matrícula nº 300058615, Presidente;
2. Inês Queiroz, matrícula nº 300016027, Membro;
3. Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3703609** e o código CRC **0F9D530A**.

Portaria nº 4663/2018/SEDUC-ASCER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 300099034, para fiscalizar os serviços relativos as empresas: G. C. Assunção Filho - ME, Lemos Eventos LTDA ME, Lima & Silva LTDA ME, T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP, ambas referentes à locação de estruturas para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.386993/2018-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705093** e o código CRC **7748A5F9**.

Portaria nº 4665/2018/SEDUC-ASCER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 300099034, para fiscalizar os serviços relativos as empresas: G. C. Assunção Filho - ME, Lemos Eventos LTDA ME, ambas referentes à locação de estruturas para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.419896/2018-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3706353** e o código CRC **F5C1ED36**.

Portaria nº 4666/2018/SEDUC-ASCER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços relativos as empresas: G. C. Assunção Filho - ME, Lemos Eventos LTDA ME, ambas referentes à locação de estruturas para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.419896/2018-16.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Laís Regina Serrath da Silva, matrícula nº 300058615, Presidente;
2. Inês Queiroz, matrícula nº 300016027, Membro;
3. Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2018.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018.

ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3707398** e o código CRC **82CC2DA1**.

Portaria nº 4793/2018/SEDUC-NL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a Certificar as Notas Fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre execução da Contratação de Empresa Especializada em Hospedagem e Alimentação, serviços prestados pela empresa ALMEIDA & COSTA LTDA - OUTROS, detentora da Ata de Registros de Preços Nº 112/2018, Pregão Eletrônico Nº. 659/2017, publicada no D.O.E na data 06/06/2018, data de homologação 06/06/2018, concernente do Processo Nº 0029.006883/2017-08. A supracitada aquisição atendeu a Secretaria de Estado de Educação no evento de Premiação do Projeto Dia de Ler. Todo Dia!2018, que ocorreu no **dia 22/11/2018** em Porto Velho, com a participação de **39 (trinta e nove) servidores**, oriundos das 13 (treze) Coordenadorias Regionais de Educação – CREs, sendo elas: (03) Alta Floresta, (03) Ariquemes, (03) Cerejeiras, (03) Costa Marques, (03) Espigão do Oeste, (03), Extrema (03), Ji-Paraná, (03) Ouro Preto, (03) Pimenta Bueno, (03) Rolim de Moura, (03) São Francisco e (03) Vilhena, bem como 03 (três) servidores da CRE de Porto Velho, 22 (vinte e dois) servidores do quadro da SEDUC e 01 (uma) palestrante do quadro da União, totalizando 65 (sessenta e cinco) participantes.

Art. 2º Designar as servidores abaixo relacionadas, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão ora instituída.

1. Aparecida Meireles Sousa e Sousa – Matrícula 300025918
2. Aucilene Maria Marques Soares – Matrícula 300014527
3. Maria da Glória da Costa de Farias– Matrícula 300027710

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Novembro de
2018

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3808833** e o código CRC **73DADD34**.

Portaria nº 4794/2018/SEDUC-NL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Gerdalva de Araújo de Vasconcelos, Matrícula 300014447, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa ALMEIDA & COSTA LTDA - OUTROS, sobre execução da Contratação de Empresa Especializada em Hospedagem e Alimentação, detentora da Ata de Registros de Preços Nº 112/2018, Pregão Eletrônico Nº. 659/2017, publicada no D.O.E na data 06/06/2018, data de homologação 06/06/2018, concernente do Processo Nº 0029.006883/2017-08. A supracitada aquisição atendeu a Secretaria de Estado de Educação no evento de Premiação do Projeto Dia de Ler. Todo Dia!2018, que ocorreu no **dia 22/11/2018** em Porto Velho, com a participação de **39 (trinta e nove) servidores**, oriundos das 13 (treze) Coordenadorias Regionais de Educação – CREs, sendo elas: (03) Alta Floresta, (03) Ariquemes, (03) Cerejeiras, (03) Costa Marques, (03) Espigão do Oeste, (03), Extrema (03), Ji-Paraná, (03) Ouro Preto, (03) Pimenta Bueno, (03) Rolim de Moura, (03) São Francisco e (03) Vilhena, bem como 03 (três) servidores da CRE de Porto Velho, 22 (vinte e dois) servidores do quadro da SEDUC e 01 (uma) palestrante do quadro da União, totalizando 65 (sessenta e cinco) participantes.

Art. 2º. Compete à fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela supracitada empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Novembro de
2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3808847** e o código CRC **F4721FF9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª; 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª e 4ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.014942/2018-94	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	00.655.170/0001-04	14.272,00

☐ Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2203774** e o código CRC **13CE90B7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213. O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª ; 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª e 4ª PARCELA
Porto Velho -RO	0029.019000/2018-01	EEEFM Profª Eloisa Bentes Ramos	EEEFM Profª Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	2.028,00

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2263955** e o código CRC **176B4F40**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213. O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª ; 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª e 4ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019451/2018-30	EEEFM General Osório	EEEFM General Osório	01.717.944/0001-47	2.910,00

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2265038** e o código CRC **10D1CDE7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
São Felipe D'Oeste - RO	0029.020874/2018-01	EEEFM Felipe Camarão	CEL. Jorge Teixeira de Oliveira	01.219.434/0001-40	3.090,00



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2265591** e o código CRC **C58BE046**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª ; 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 2ª;3ª e 4ª PARCELA
São Felipe D'Oeste - RO	0029.020874/2018-01	EEEFM Felipe Camarão	CEL. Jorge Teixeira de Oliveira	01.219.434/0001-40	3.372,00

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2267254** e o código CRC **175077AA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Porto Velho -	0029.024605/2018-	EEEF Nossa Senhora do	EEEF Nossa Senhora do	00.684.806/0001-	1.303,20

RO	13	Amparo	Amparo	46	

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2268028** e o código CRC **0E7FAFA0**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Porto Velho- RO	0029.030271/2018-17	EEEF Princesa Izabel	EEEF Princesa Izabel	05.524.464/0001-10	R\$ 4.740,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 01/08/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2463468** e o código CRC **33216CE3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Porto Velho	0029.019018/2018-02	EEEF Maria de Nazaré dos Santos	EEEF Maria de Nazaré dos Santos	01.143.984/0001-22	R\$ 1.052,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**,

em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2514898** e o código CRC **15BC8746**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª, 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª e 4ª PARCELA
Porto Velho	0029.018997/2018-73	EEEFM Duque de Caxias	EEEFM Duque de Caxias	00.738.548/0001-33	R\$ 4.476,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2519213** e o código CRC **FFC2F5A8**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede

Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ariquemes - RO	0029.031868/2018-71	CEEJA Ariquemes	CEEJA Ariquemes	84.744.754/0001-46	R\$ 13.986,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2573572** e o código CRC **CF8EB41B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª, 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª, 5ª e 6ª PARCELA
Ouro Preto D'Oeste	0029.017776/2018-88	EEEFM Monteiro Lobato	EEEFM Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	R\$ 3.444,00

☐ Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2701501** e o código CRC **5F340DD1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Cacoal	0029.011793/2018-10	Conselho Sodigan Sagah - Tancredo neves / Noa Sururi / Kabaney / Sertanista Frco Meireles	Conselho Escolar Sodigan Sagah	20.214.991/0001-12	R\$ 620,00

☐ Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2717772** e o código CRC **946DC673**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Porto Velho	0029.019822/2018-83	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	R\$ 1.030,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**,

em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2719841** e o código CRC **5A8B2F86**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Porto Velho	0029.019451/2018-30	EEEFM General Osório	EEEFM General Osório	01.717.944/0001-47	R\$ 970,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720021** e o código CRC **34522E42**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Porto Velho	0029.024605/2018-13	EEEF Nossa Senhora do Amparo	EEEF Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	R\$ 1.303,20

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 22/08/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/08/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2735200** e o código CRC **8F739477**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Porto Velho	0029.019018/2018-02	EEEF Maria de Nazaré dos Santos	EEEF Maria de Nazaré dos Santos	01.143.984/0001-22	R\$ 1.052,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2878701** e o código CRC **2E5A3EF6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª e 7ª PARCELAS
Porto Velho	0029.014942/2018-94	EEEFM Capitão Claudio Manoel da Costa	EEEFM Capitão Claudio Manoel da Costa	00.655.170/0001-04	R\$ 7.136,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2900376** e o código CRC **ACE1E39C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ouro Preto	0029.017776/2018-88	EEEFM Monteiro Lobato	EEEFM Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	R\$ 1.148,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992288** e o código CRC **468BB8D7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª e 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.024605/2018-13	EEEF Nossa Senhora do Amparo	EEEF Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	R\$ 2.606,40

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994551** e o código CRC **3BD256C4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento

congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª e 7ª PARCELAS
São Felipe D'Oeste	0029.020874/2018-01	EEEFM Felipe Camarão	Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	01.219.434/0001-40	R\$ 2.248,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3011782** e o código CRC **ECF34239**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª e 7ª PARCELAS
Porto Velho	0029.019000/2018-01	EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos	EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	R\$ 1.352,00

☐ Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013061** e o código CRC **5044DE13**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª PARCELAS
Colorado do Oeste	0029.014955/2018-63	EEEFM Manuel Bandeira	EEEFM Manuel Bandeira	15.892/0001-08	R\$ 5.688,00

☐ Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013348** e o código CRC **A38C2EC5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Cacoal	0029.011793/2018-10	Tancredo Neves/ Noa Sururi / Kabaney / Sertanista Frco Meireles	Conselho Sodigah Sagah	20.214.991/0001-12	R\$ 310,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016255** e o código CRC **53B709E8**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª e 7ª PARCELA
Nova Mamoré-RO	0029.015464/2018-30	CEEJA Prof. Doralice Sales Cavalcante	Frei José Vieira Lima	01.592.903/0001-71	1.220,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24,

 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**,

 em 26/11/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

 http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3037725** e o código CRC **5343CFA1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Vilhena	0029.074375/2018-25	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	R\$ 4.840,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078453** e o código CRC **FF8430AB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
JiParaná	0029.017004/2018-46	EEEF Tancredo de Almeida Neves	EEEF Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	R\$ 434,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3087177** e o código CRC **A7F9278D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ji Paraná	0029.017227/2018-11	EEEFM Tupã	EEEFM Tupã	00.729.172/0001-09	R\$ 738,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3095406** e o código CRC **3FC1E99E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª e 7ª PARCELA
Pimenta Bueno	0029.074386/2018-13	EEEFM Prof. Valdir Monfredinho	EEEFM Prof. Valdir Monfredinho	01.167.361/0001-90	R\$ 17.600,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098946** e o código CRC **E153020D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Machadinho do Oeste	0029.017306/2018-14	EEEFM Alberto Nepomuceno	EEEFM Alberto Nepomuceno	01.265.544/0001-99	R\$ 1.864,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129853** e o código CRC **89F150AA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª e 7ª PARCELAS
Ariquemes	0029.008805/2018-11	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	R\$ 2.384,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133412** e o código CRC **5FAAC922**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.074382/2018-27	EEEFM Professora Flora C. Cotrin	EEEFM Professora Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	53.600,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3134349** e o código CRC **588827CE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª e 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.018309/2018-75	EEEFM Profª Flora Calheiros Cotrin	EEEFM Profª Flora Calheiros Cotrin	01.942.901/0001-65	14.544,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190832** e o código CRC **FADAE14F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Candeias do Jamari	0029.014941/2018-40	EEEF Jaime Barcessat	EEEF Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	R\$ 1.674,00

☐ Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203138** e o código CRC **2B0803ED**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.019007/2018-14	EEEF São Sebastião I	EEEF São Sebastião I	00.684.804/0001-57	742,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3242344** e o código CRC **061797E7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.019822/2018-83	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	00.702.684/0001-73	5.150,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 22/10/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368488** e o código CRC **F4E81924**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª, 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª, 8ª, 9ª, 10ª PARCELA
Colorado do Oeste	0029.014955/2018-63	EEEFM Manoel Bandeira	Manoel Bandeira	15.892.771/0001-08	R\$ 3.792,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao, Técnico(a)**, em 17/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 22/10/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/10/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368627** e o código CRC **B3320160**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Cacoal	0029.011793/2018-10	Tancredo Neves/ Noa Sururi / Kabaney / Sertanista Frco Meireles	Conselho Sodigah Sagah	20.214.991/0001-12	R\$ 930,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3454288** e o código CRC **7481187A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
São Felipe D'Oeste	0029.020874/2018-01	EEEFM Felipe Camarão	Coronel Jorge Teixeira de Oliveira	01.219.434/0001-40	R\$ 3.372,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

[Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457641** e o código CRC **40E3F11D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.019000/2018-01	EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos	EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos	01.761.297/0001-70	R\$ 2.028,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457905** e o código CRC **1331FA7B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de

Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.018211/2018-18	EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva	EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva	13.343.228/0001-26	R\$ 930,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458236** e o código CRC **F5908FAB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS

					10ª PARCELA
Porto Velho	0029.019018/2018-02	EEEF Maria de Nazaré dos Santos	EEEF Maria de Nazaré dos Santos	01.143.984/0001-22	R\$ 3.156,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476743** e o código CRC **C2CD1CA3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.014942/2018-94	EEEFM Capitão Claudio Manoel da Costa	EEEFM Capitão Claudio Manoel da Costa	00.655.170/0001-04	R\$ 10.704,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503340** e o código CRC **21B7D83F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª, 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª E 4ª PARCELA
Porto Velho	0029.067055/2018-19	EEEFM Murilo Braga	EEEFM Murilo Braga	00.672.031/0001-99	R\$ 2.592,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503444** e o código CRC **8856551B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.024605/2018-13	EEEF Nossa Senhora do Amparo	EEEF Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/0001-46	R\$ 3.909,60

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**,

em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503523** e o código CRC **1A2E03F7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª, 8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.019451/2018-30	EEEFM General Osório	EEEFM General Osório	01.717.944/0001-47	R\$ 3.880,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503800** e o código CRC **019D8C9C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Porto Velho	0029.019451/2018-30	EEEFM General Osório	EEEFM General Osório	01.717.944/0001-47	R\$ 970,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503910** e o código CRC **FEF3E8B1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Porto Velho	0029.019451/2018-30	EEEFM General Osório	EEEFM General Osório	01.717.944/0001-47	R\$ 960,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503985** e o código CRC **DCD30E7D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.018673/2018-35	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	01.695.536/0001-31	R\$ 5.370,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[erno=0](#), informando o código verificador **3504631** e o código CRC **7DB03A11**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Ouro Preto	0029.017776/2018-88	EEEFM Monteiro Lobato	EEEFM Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	R\$ 3.444,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3506725** e o código CRC **8C1D0043**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª PARCELA
SERINGUEIRAS	0029.020991/2018-66	CEEJA VALE DO GUAPORÉ	CEEJA VALE DO GUAPORÉ	11.198.533/0001/46	R\$ 380,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3765161** e o código CRC **B845C20C**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018

GUAJARÁ-MIRIM	0029.053806/2018-10	EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE	Dr. BADER MASSUD JORGE	84.632.991/0001-15	R\$ 26.400,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3765872** e o código CRC **25496218**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª PARCELA
Espigão do Oeste - RO	0029.014978/2018-78	CEEJA Donizete Romualdo da Silva	CEEJA Donizete Romualdo da Silva	00.710.759/0001-68	R\$ 62,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3799837** e o código CRC **CD3613C8**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
ALTA FLORESTA D'OESTE	0029.046162/2018- 11	EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	EEEMTI JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	01.700.028/0001- 02	R\$ 7.414,40

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806050** e o código CRC **9143A9B8**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12368.1269.2027.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 19 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ouro Preto d' Oeste - RO	0029.017776/2018-88	EEEFM Monteiro Lobato	EEEFM Monteiro Lobato	63.790.307/0001-53	1.148,00



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO, Gerente**, em 19/04/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Alves da Silva, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421314** e o código CRC **D9FFC832**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª e 3ª PARCELA
SÃO FELIPE D'OESTE	0029.020874/2018-01	EEEFM FELIPE CAMARÃO	CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01.219.434/0001-40	R\$ 1.124,00



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO, Gerente**, em 13/06/2018, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12

do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954883** e o código CRC **FB13B80E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª E 3ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.019822/2018-83	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	00.702.684/0001-73	R\$ 1.030,00



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO, Gerente**, em 13/06/2018, às 21:55,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE, Ordenador(a) de**

Despesa, em 14/06/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1955842** e o código CRC **0D7C6A8B**.

TERMO

PROCESSO N.: 0029.044803/2018-95

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico - Conselho Escolar da E.E.E.F. Padre Mário Castagna - Porto Velho-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 2154675, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. 3734819, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 12.858,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF Padre Mário Castagna, CNPJ nº 00.700.441/0001-04, localizada no município de Porto Velho-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3780890** e o código CRC **29A08766**.

AVISO

PROCESSO N. 0029.287972/2018-18

ASSUNTO: Adesão as Atas de Registro de Preços nº 001/2018, do Pregão Eletrônico nº 10/2017 do Instituto Federal do Espírito Santo - IFES

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 213/2018/PGE-SEDUC (doc. 3669930), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.287972/2018-18, cujo objeto é a aquisição de mobiliário para estruturar o auditório da EEEFM Deputado Genivaldo Nunes da Costa, localizada no município Vilhena e da EEEFM Juscelino Kubitschek, localizada no município de Porto Velho, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 001/2018 (doc. 2668180), gerenciada pelo Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, tendo como fornecedor a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.368.875/0001-52, no valor global de R\$ 232.848,00 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3801765** e o código CRC **CBCCE068**.

ERRATA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE 5ª PARCELA

No Extrato do para publicação/PEALE 5ª parcela, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136, de 27/07/2018, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses **da 4ª parcela** seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Distrito de Vista Alegre-Cacoal-RO - RO	0029.074395/2018-04	EEEFM Carlos Drumond Andrade	Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	9.200,00

Leia-se:

EXTRATO

A composição da unidade para recebimento dos repasses **da 5ª parcela** seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Distrito de Vista Alegre-Cacoal-RO - RO	0029.074395/2018-04	EEEFM Carlos Drumond Andrade	Carlos Drumond Andrade	63.790.083/0001-80	R\$ 9.200,00

☐ Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798400** e o código CRC **B8F5B6AF**.

ERRATA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE 1ª PARCELA

No Extrato do para publicação/PEALE 1ª parcela, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89, de 15/05/2018, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 10 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
PORTO VELHO - RO	0029.016061/2018-16	EEEFM Mariana	EEEFM Mariana	01.773.709/0001-92	1.806,00

Leia-se:

EXTRATO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
JI - PARANÁ	0029.016913/2018-67	EEEFM RIO URUPÁ	EEEFM RIO URUPÁ	04.698.080/0001-51	R\$ 1.854,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de](#)

[2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3783137** e o código CRC **926A1E7F**.

ERRATA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE 1ª PARCELA

No Extrato do para publicação/PEALE 1ª parcela, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 30/05/2018, consoante a ocorrência de erro material:

Onde se lê:

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cerejeiras - RO	0029.014947/2018-17	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	678,00

Leia-se:

EXTRATO

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cerejeiras - RO	0029.014947/2018-17	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	R\$ 924,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 26/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 26/11/2018, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3765575** e o código CRC **734179A4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer 1943 (3811447), do Processo Administrativo nº 0029.260808/2018-63, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Sâmia Valeria Nascimento de Oliveira, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828490** e o código CRC **66A52AFE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 1951 (3826998), do Processo Administrativo nº 0029.019437/2018-36, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.08652-0000/2001, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Eliete Almeida Azevedo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a

apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842314** e o código CRC **38CD17E7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 1942 (3810749) e Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial (3411499), do Processo Administrativo nº 01-1601.00150-0000/2010 - 0029.426715/2018-16, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Jairo Cardoso de Lima, no valor de R\$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 27/11/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842234** e o código CRC **D0129F64**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DESPESA

Processo n. 0013.357839/2018-13

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos do artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 Lei 8.666/93, nos autos do processo n. 0013.357839/2018-13, acerca do pagamento da despesa referente ao recebimento de materiais de consumo, pela empresa **JH SERVICE NORTE EIRELI - ME, CNPJ 22.508.298/0001-88**, conforme **NOTA FISCAL 000.000.001**, de 19/11/2018, com o valor de **R\$ 3.378,25** (três mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ **R\$ 3.378,25** (três mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa **JH SERVICE NORTE EIRELI - ME, CNPJ 22.508.298/0001-88**, proveniente da despesa referente aos serviços contratados através do processo 0013.357839/2018-13.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente - FUNCER

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS, Presidente**, em 27/11/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828629** e o código CRC **13DD29EE**.

IDEP

EDITAL Nº 8/2018/IDEP-GAB

PRONATEC PRISIONAL – BOLSA FORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INSTRUTORES

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 908/2016, e considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Resolução FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 e [modificações](#) posteriores, Resolução N. 10/2018/IDEP-CONSUP torna público o presente Edital, contendo o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INSTRUTORES**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC Prisional.

ANEXO ÚNICO

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – IDEP DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE BOLSISTAS INSTRUTORES, EDITAL Nº 2/2018/IDEP-GAB, PUBLICADO NO DOE N. 188, EM 15/10/2018.

MUNICIPIO	CURSO	NOME	NASCI MENT O	INSC RIÇÃ O	PONT UAÇÃ O

ALTA FLORESTA D'OESTE	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	NÃO HOUVE INSCRITOS			
ARIQUEMES	MANICURE E PEDICURE	SUELI BARBOSA SANTOS FERREIRA	17/07/ 1978	DEFE RIDA	10
		IGOR BATISTA LIMA	15/12/ 1996	DEFE RIDA	10
CACOAL	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	IVONETE CARVALHO SILVA	31/10/ 1968	DEFE RIDA	10
		CATIA CRISTINA DA SILVA	06/07/ 1973	DEFE RIDA	10
		ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	07/02/ 1975	DEFE RIDA	10
		ANDRÉIA CRISTIANE LOBATO DA ASSUNÇÃO	08/07/ 1975	DEFE RIDA	10
COLORADO DO OESTE	BARBEIRO	ROGÉRIO DA SIVA AGUIAR SATO	13/03/ 1986	DEFE RIDA	12
COSTA MARQUES	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	NÃO HOUVE INSCRITOS			
GUAJARÁ- MIRIM	PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA	NÃO HOUVE INSCRITOS			
JI-PARANÁ	HORTICULTOR ORGÂNICO	SARA LITTIG VILELA	26/07/ 1995	DEFE RIDA	26
		THALITTA SILVA COSTA	27/04/ 1993	DEFE RIDA	20
	MANICURE E PEDICURE	THAIS ANTONIO SILVA	12/08/ 1997	DEFE RIDA	12
	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	MAXIMILIANO BARROSO BONFA	26/02/ 1983	DEFE RIDA	46

		HUDSON WILLIAMS SILVA CASTRO	08/02/ 1985	DEFE RIDA	36
		LINDOMAR FERREIRA DE ANDRADE	25/01/ 1981	DEFE RIDA	30
		ZILDA NUNES DO CARMO	10/03/ 1968	DEFE RIDA	14
		LEANDRO PEREIRA TREU	28/06/ 1994	DEFE RIDA	10
MACHADINH O D'OESTE	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	EVERTON BLAN KREBS	04/05/ 1988	DEFE RIDA	18
PIMENTA BUENO	BARBEIRO	NÃO HOUE INSCRITOS			
ROLIM DE MOURA	PRODUTOR DE OLERÍCOLAS	WELLINGTON CARDOSO CAPELINI	10/12/ 1990	DEFE RIDA	34
		MIKAELA DIINIFFER PEREIRA RODRIGUES	01/01/ 1994	DEFE RIDA	28
		ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	23/12/ 1988	DEFE RIDA	10
		CRISTIELL GLOWASKI	16/05/ 1986	DEFE RIDA	10
VILHENA	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	NÃO HOUE INSCRITOS			
	DEPILADOR	NÃO HOUE INSCRITOS			
	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	JUNIOR FABIANO ROCHA LIMA	11/07/ 1979	DEFE RIDA	25
		ADRIANA BARBOSA COELHO	25/06/ 1984	INDE FERID A	
SÃO MIGUEL	ELETRICISTA INSTALADOR	NÃO HOUE INSCRITOS			

DO GUAPORÉ	PREDIAL DE BAIXA TENSÃO				
NOVA MAMORÉ	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	NÃO HOUVE INSCRITOS			
ALVORADA D'OESTE	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	NÃO HOUVE INSCRITOS			
BURITIS	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	NÃO HOUVE INSCRITOS			
PORTO VELHO	ARTESÃO EM BORDADO À MÃO	NÃO HOUVE INSCRITOS			
	ARTESÃO DE ARTIGOS INDÍGENAS	NÃO HOUVE INSCRITOS			
	PISCICULTOR	FABIANE BAZZI ROCHA	30/03/1985	DEFE RIDA	78
		CARLOS HENRIQUE DOS ANJOS DOS SANTOS	22/11/1977	DEFE RIDA	65
	DEPILADOR	SIMONETE LIMA DE OLIVEIRA	06/09/1967	DEFE RIDA	19
		CLEÓPATRA CHIANCA DA SILVA	20/08/2018	DEFE RIDA	12
	SERÍGRAFO - 2 TURMAS	CLÁUDIO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/12/1972	DEFE RIDA	8
	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	FELIPE DOS SANTOS SILVA	28/04/1992	DEFE RIDA	51
		MATEUS GONÇALVES DAMASCENO	26/02/1996	DEFE RIDA	20
	BARBEIRO - 3 TURMAS	DIOGO SOARES TOLENTINO	05/08/1986	DEFE RIDA	18
	ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	10/06/1991	DEFE RIDA	18

	MARCENEIRO	NÃO HOUVE INSCRITOS			
	PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA	NÃO HOUVE INSCRITOS			
	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) 2 TURMAS	ROSALINA DOS SANTOS DIAS	18/05/ 1967	DEFE RIDA	58
		SILVIA APARECIDA DA SILVA RODOVALHO	18/12/ 1963	DEFE RIDA	48
		MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	21/11/ 1967	DEFE RIDA	47
		JACKSON ALENCAR KRIINGER	08/01/ 1981	DEFE RIDA	44
		ELZINETE ANDRADE DA SILVA	15/09/ 1975	DEFE RIDA	30
		ALEXSON CLEY FROTA NEVES	18/10/ 1970	DEFE RIDA	28
		IRENICE RAMOS PIMENTA	02/07/ 1975	DEFE RIDA	20
		FRANCLEIA DE NAZARÉ CORREIA SILVA	13/10/ 1968	DEFE RIDA	10
		MARIA CLEUDIVÂNIA FERREIRA ALVES	01/04/ 1979	DEFE RIDA	10
	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS	NÃO HOUVE INSCRITOS			

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

JOEL DOMINGOS PEREIRA

Diretor Pedagógico - Em Exercício da Presidência

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Domingos Pereira, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831292** e o código CRC **BB0E2D2A**.

ERRATA

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a 1ª ERRATA da Portaria nº 90/2018/IDEP-GAB publicada no DIOF em 12/11/2018, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 4º Esta Portaria tem efeito a partir de 1º de novembro de 2018.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

JOEL DOMINGOS PEREIRA

Diretor Pedagógico - Em Exercício da Presidência

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Domingos Pereira, Diretor(a)**, em 28/11/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3845273** e o código CRC **BCD619D0**.

SEAS

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0026.258386/2018-96

O Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. **0026.258386/2018-96**, cujo objeto é a Aquisição de Unidades de Imagem, para atender as necessidades das unidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **Parecer nº 190/2018/PGE-SEAS**, no valor total de **R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais)**, em favor da Empresa **LATINA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (CNPJ:21.373522-0001/09)**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

Pedro José Alves Sanches

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818066** e o código CRC **545C2790**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0026.258386/2018-96

O Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. **0026.258386/2018-96**, cujo objeto é a Aquisição de Unidade de Imagem, visando atender as necessidades da SEAS, conforme **Parecer nº 190/2018/PGE-SEAS**, através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais)**, em favor da Empresa **LATINA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (CNPJ:21.373522-0001/09)**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

Pedro José Alves Sanches

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/11/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818954** e o código CRC **DECDE499**.

FEASE

Portaria nº 430/2018/FEASE-ASPMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-FEASE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviços de Continuados de: CAERD, SAAE, ENERGIA ELÉTRICA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS e TELEFONIA FIXA E MÓVEL, para atender a Fundação de Atendimento Socioeducativo e as unidades/FEASE.

01) - Unidade de Internação Masculina Provisória – UIMP

Alexandro Lopes Geber - Mat. 300087796 - Presidente;
Giliarde Irineu da Silva - Mat. 300088386 - Membro;
Francisco dos Reis Freitas - Mat. 300093419 - Membro;
Wellington Teles Ribeiro - Mat. 300088298 - Fiscal de contrato;
Adriano Martins Albuquerque - Mat. 300134803 - Suplente de Fiscal.

02) - Unidade de Internação Masculina Sentenciados I – UIMSI

Norival Cardoso Da Silva Junior - Mat. 300088292 - Presidente;
Dejair Viamonte de Brito - Mat. 300134830 - Membro;
Adonilson dos Santos Oliveira - Mat. 300089618 - Membro;
Fabrício Tiago Moraes dos Santos - Mat. 300134887 - Membro;
Robson de Oliveira Dias - Mat. 300134987 - Membro;

Rodrigo Vinicius Pereira Pierim - Mat. 300134971- Fiscal de Contrato;
Sulenilson Chaves Veríssimo de Oliveira - Mat. 300094314- Suplente Fiscal de Contrato.

03) - Unidade de Internação Masculina Sentenciados II-UIMSII

Lindomar Gomes de Almeida - Mat. 300088090 - Presidente;
Ageu Campelo da Silva - Mat. 300134792 - Membro;
Fernando Jorge Mendes de Lima - Mat. 300134979 - Membro;
Manoel Francisco Tomé Filho - Mat. 300131444 - Membro;
Alex Sandro de Oliveira Nogueira - Mat. 300134910 - Fiscal de Contrato;
Sidney Mendonça da Silva - Mat. 300088102 - Suplente Fiscal de Contrato.

04) - Unidade de Internação Provisória Sentenciados Feminina-UNIF

Eva Freitas Lima - Mat. 300088352 - Presidente;
Elisângela Rodrigues Gusmão - Mat. 300092834 - Membro
Sílvia Cristina Soares Urbano - Mat. 300089622 - Membro
Priscila Queiroz da Silva -Mat. 300134963 - Fiscal de Contrato
Angelica Alexandre de Araújo - Mat. 300134796 - Suplente de Fiscal de Contrato.

05) - Unidade Socioeducativa de Guajara-Mirim-RO

Sansão freitas de Oliveira - Mat. 300093335 - Presidente;
Valcilene Maia Lima Moraes - Mat. 300093748 - Membro;
Dayani de Almeida Tobias - Mat. 300092784 - Membro;
Suelen da Silva Lopes - Mat. 300116550 - Fiscal de Contrato.

06) - Unidade Socioeducativa de Vilhena-RO

Geneci Rodrigues Coelho - Mat. 300116514 - Presidente;
Ronaldo Souza Santos - Mat. 300093350 - Membro;
Everson Gomes da Silva - Mat. 300093137 - Membro;
Flaviane Vânia Teles Da Silva - Mat. 300093481 - Fiscal de Contrato;
Benone dos Santos - Mat. 300093150 - Suplente Fiscal de Contrato.

07) - Centro de Atendimento Socioeducativo de Cacoal-RO

José Aguinaldo Pereira Lima - Mat. 300093435 - Presidente;
Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya - 300116682 - Membro;
Vagnoir Rodrigues da Silva -Mat. 300093338 - Membro;
Taisa Rubio da Silva - Mat. 300116551 - Membro;
Estefani Paula Jorge Serapio - Mat. 300116687 - Membro;
Karin Maria Gomes Cury - Mat. 300093430 - Fiscal de Contrato;
Silmara Andrielli Felberg - Mat. 300092967 - Suplente Fiscal de Contrato.

08) - Unidade de Internação Socioeducativa de Ariquemes-RO

André Marciano Terra - Mat. 300117453 – Presidente;
Elias Alves de Lima Neto - Mat. 300.117.268 – Membro;
Marcos Antonio Militão - Mat. 300.088.919 – Membro;
Gilcilene Silva do Nascimento - Mat. 300.134.906 – Membro;
Amarildo Gomes de Lima - Mat. 300.088.224: Membro;
Laércio de Oliveira - Mat. 300.093.300 - Fiscal de Contrato;
Nilton Cesar Viola Mat. 300093094 - Suplente Fiscal de Contrato.

09) - Unidade de Internação Socioeducativa de Rolim de Moura-RO

Gilson Rodrigues Siqueira - Mat. 300093623 – Presidente;
Ronildo Procopio da Silva - Mat. - 300.093.495 - Membro;
Ana Maria Garcia - Mat. 300.093.405 - Membro;
Junio Clebson Pereira - Mat. 300.093.291 Fiscal de Contrato;
Eliene Alves Siqueira - Mat. 300.093.597 Suplente Fiscal de Contrato.

10) - Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Parana-RO

Jucinete Hurtado Lopes Bezerra - Mat. 300093318 – Presidente;
Ronildo Procopio da Silva - Mat. - 300.093.495 - Membro;
Ana Maria Garcia - Mat. 300.093.405 - Membro;

Junio Clebson Pereira - Mat. 300.093.291 Fiscal de Contrato;
Eliene Alves Siqueira - Mat. 300.093.597 Suplente Fiscal de Contrato.

11) - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Felipe Tiago Bezerra do Nascimento Nunes - Mat. 300093310 - Presidente
Marcelo Portela Coelho de Oliveira - Mat. 300134931 - Membro
Robson de Sousa - Mat. 300088141 - Membro
Austrinho Alves da Silva - Mat. 300087762 - Fiscal do Contrato
Francisco Weder da Silva Aguiar - Mat. 300116414- Suplente Fiscal de Contrato.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário relativos à serviços continuados de: CAERD, SAAE, ENERGIA ELÉTRICA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS e TELEFONIA FIXA E MÓVEL, para atender as Unidade Socioeducativa de Unidade de Internação Masculina Provisória – UIMP, Unidade de Internação Masculina Sentenciados I – UIMSI, Unidade de Internação Masculina Sentenciados II-UIMSII, Unidade Socioeducativa de Vilhena, Unidade Socioeducativa de Guajara-Mirim, Centro de Atendimento Socioeducativo de Cacoal-RO, Unidade de Internação Socioeducativa de Ariquemes-RO, Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Parana-RO e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE
Matrícula nº 300.024.122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 27/11/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3780348** e o código CRC **A255D951**.

Portaria nº 433/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitoral/RO** na qual informa que o servidor participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2018 em **20.09.2018** e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2018** (1º Turno) na função de 2º mesário de Mesa Receptora de Votos, na seção 26, no município de Cerejeiras/RO.

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 04 (quatro) dias, nos dias **28.11.2018, 02.01.2019, 28.03.2019, 02.05.2019**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **WELINGTON DALBEM DOS SANTOS, Mat. 300.116.341**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativo de Vilhena desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula n.º 300024122

☐ Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 27/11/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

☐ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3820011** e o código CRC **3DCB2DFE**.

Portaria nº 435/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 13/2018/FEASE-UNIFSETORADM e Despacho FEASE-CT 3804160.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DELMA LABORDA DE ARAÚJO , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134825, para responder interinamente pela função gratificada, FG-2, de Chefe de plantão, em substituição a servidora JOELMA SILVA DA ROCHA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300087757, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018., por motivo Licença Prêmio por Assiduidade.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 27/11/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841172** e o código CRC **AD79D63D**.

IDARON

Portaria nº 605/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 03 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 300092572, titular do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de Cacoal**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de CANDEIAS DO JAMARI**, conforme documentos instruídos no Processo nº 0015.250291/2018-53.

Art. 2º. Fica concedido o período de 28 de novembro à 02 de dezembro de 2018, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente em exercício
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 27/11/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3822577** e o código CRC **0AF0F074**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Retificação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 350/2018/SUPEL/RO publicado no D.O.E nº 207, de 12/11/2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 350/2018/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.050988/2017-45, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, a seguinte retificação:

Onde se lê:

(...) que foi HOMOLOGADO a licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Suprimentos de informática) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de **R\$ 176.114,00 (cento e setenta e seis mil cento e quatorze reais)**, conforme detalhamento dos objeto no Termo de Referência.

Leia-se:

(...) que foi HOMOLOGADO a licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Suprimentos de informática) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de **R\$ 170.153,00 (cento e setenta mil cento e cinquenta e três reais)**, conforme detalhamento dos objeto no Termo de Referência.

Onde se lê:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
2; 3; 5; 6; 7	34.770.156/0001-73	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 46.063,00
9; 10	04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	R\$ 10.351,00
11; 12	11.301.420/0002-05	JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 72.000,00
14	29.936.761/0001-31	DIGITAL DATA EIRELI	R\$ 47.700,00
TOTAL			R\$ 176.114,00

Leia-se:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
2; 3; 5; 6; 7	34.770.156/0001- 73	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 46.063,00
9	04.925.681/0001- 50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	R\$ 4.390,00
11; 12	11.301.420/0002- 05	JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 72.000,00
14	29.936.761/0001- 31	DIGITAL DATA EIRELI	R\$ 47.700,00
TOTAL			R\$ 170.153,00

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Presidente em Exercício

 Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 26/11/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804969** e o código CRC **72CD19CE**.

EMATER

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **aquisição de material de consumo – plaquetas de tombamento, para atender as necessidades da GEPAT – Gerência de Patrimônio da EMATER-RO**, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da empresa **CASA DE PLACAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.617.529/0001-06, conforme parecer jurídico n.º 174/2018/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 3571398. Processo SEI n.º 0011.349034/2018-16. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 27/11/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836351** e o código CRC **4943B88C**.

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a Aquisição de material de consumo – material de construção para pequena reforma, **para atender os escritórios locais de Castanheiras, Ouro Preto do Oeste e Jarú**, no valor total de **R\$ 11.044,44 (onze mil quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo o valor de **R\$ 7.777,60 (sete mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)** para empresa **HILGERT & CIA LTDA** vencedora dos seguintes itens do **lote 1(material elétrico)**: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 32 e 33, inscrita no **CNPJ sob o nº. 22.881.858/0001-45** e para os itens do **lote 1**: 7, 23, 24, 27, 28 e 30 (**referente ao material elétrico**) no valor total de **R\$ 661,44 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** e para os itens do **lote 2 (material de construção: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8)** no valor total de **R\$ 2.605,40 (dois mil seiscentos e cinco reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor total da proposta de **R\$ 3.266,84 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** para empresa **PACO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.604.844/0001-30** conforme parecer jurídico nº. 177/2018/PROJU/EMATER-RO Id. 3847883, Processo SEI Nº 0011.383152/2018-45. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 28/11/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848616** e o código CRC **9C032269**.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Ofício P/ALE-0655/2018

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EURÍPEDES MIRANDA
Secretário Chefe da Casa Civil.
Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira.
Nesta.

Assunto: republicação de lei estadual.

Senhor Secretário,

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia solicita de Vossa Excelência a republicação da Lei nº 4.394, de 3 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 186, de 10.10.2018, em face da existência de erro material contido no § 2º do artigo 1º, quando deixado de incluir a palavra “semanal” posterior a palavra hora-aula, conforme texto aprovado nesta Casa de Leis.

Portanto, o § 2º do art. 1º da referida Lei incluída a palavra “semanal”, passa a ser da seguinte forma: “§ 2º. A disciplina de Língua Espanhola terá, no mínimo, a carga horária de uma hora-aula **semanal** em cada ano letivo.”

Com o devido reparo, conforme anexo, aguardando a referida republicação, apresentamos nossos cumprimentos e agradecimentos.

Atenciosamente,


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 26/11/2018
Horas 13:12
Por: Elisângela

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.394, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

REPUBLICADA

Torna obrigatório o ensino da disciplina de Língua Espanhola no currículo do ensino médio da rede estadual de ensino do Estado de Rondônia, ao lado da Língua Inglesa, conforme artigo 35 da Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.415/17.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A oferta da disciplina de Língua Espanhola fica introduzida obrigatoriamente no currículo do ensino médio da rede estadual de ensino do Estado de Rondônia, ao lado da Língua Inglesa, conforme artigo 35 da Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.415/17.

§ 1º. A oferta da disciplina de Língua Espanhola ficará facultativa no ensino fundamental, dentro da parte diversificada do currículo.

§ 2º. A disciplina de Língua Espanhola terá, no mínimo, a carga horária de uma hora-aula semanal em cada ano letivo.

Art. 2º. As aulas de língua espanhola serão ofertadas no horário regular dos sistemas de ensino.

Art. 3º. O processo de ensino-aprendizagem far-se-á seguindo orientações metodológicas expressas na Base Nacional Comum Curricular.

Art. 4º. Os profissionais que poderão lecionar esta disciplina deverão ser formados em Licenciatura Plena em Letras-Espanhol, Licenciatura Plena em Letras com dupla habilitação em Espanhol-Português ou em Licenciatura Plena em Letras com pós-graduação em Espanhol.

1

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 6.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Art. 5º. Os sistemas de ensino e as unidades educacionais deverão adaptar seus currículos e grades curriculares para atendimento desta Lei a partir do ano letivo de 2019.

Art. 6º. Ao Poder Executivo caberá a elaboração dos atos de regulamentação referentes às normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 1.609, de 24 de abril de 2006.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de outubro de 2018.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA n.º 1633/2018/GAB-DPERO

Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na sua 207ª reunião, realizada em 09 de novembro de 2018, segundo documentado nos autos do processo nº 3001-0698/2018/DPE-RO, em julgamento do Edital nº 33/2018;

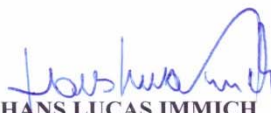
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam removidos, por ato voluntário, os defensores públicos de segunda entrância abaixo relacionados, a partir das datas indicadas.

Defensor Público	Núcleo/Titularidade	Data inicial
Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho	4ª Defensoria Pública do Núcleo de Ariquemes	07/01/2019
Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento	5ª Defensoria Pública do Núcleo de Ariquemes	07/01/2019
Elízio Pereira Mendes Júnior	2ª Defensoria Pública do Núcleo de Ariquemes	07/01/2019

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário: 11h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA n.º 1634/2018/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO as promoções realizadas por decisão do Conselho Superior na sua 207ª reunião, ocorrida em 09 de novembro de 2018, segundo documentado nos autos do processo n.º 3001-0698/2018/DPE-RO, em julgamento do Edital n.º 33/2018, conforme ata publicada no DOE-RO n.º 212, de 21 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. FICA PROMOVIDO para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo critério de merecimento, o Defensor Público Substituto **GILBERTO LEITE CAMPELO** que passa a ocupar a 2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Ouro Preto do Oeste, nos termos da Resolução n.º 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º. FICA PROMOVIDO para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo critério de antiguidade, o Defensor Público Substituto **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR** que passa a ocupar a 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância de Núcleo de Ariquemes, nos termos da Resolução n.º 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 3º. FICA PROMOVIDA para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública Substituta **MARIA CECÍLIA SCHMIDT** que passa a ocupar a 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Guajará-Mirim, nos termos da Resolução n.º 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 4º. FICA PROMOVIDA para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública Substituta **ALESSANDRA MARTINS**



MILARÉ que passa a ocupar a 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância de Núcleo de Buritis, nos termos da Resolução nº 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 5º. FICA PROMOVIDA para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública Substituta **FLÁVIA ALBAINE FARIAS COSTA** que passa a ocupar a 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Colorado do Oeste, nos termos da Resolução nº 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 6º. FICA PROMOVIDA para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública Substituta **DENISE LUCI CASTANHEIRA** que passa a ocupar a 2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância de Rolim de Moura, nos termos da Resolução nº 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 7º. FICA PROMOVIDO para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo critério de merecimento, o Defensor Público Substituto **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS** que passa a ocupar a 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Rolim de Moura, nos termos da Resolução nº 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 8º. Os defensores públicos promovidos para titularidades diversas de onde atualmente exercem suas funções deverão se apresentar nos novos órgãos de atuação **a partir das datas indicadas na tabela abaixo**, ficando suspenso o período de trânsito, que poderá ser gozado posteriormente em data ajustada pelo interessado com a Corregedoria-Geral, observado o interesse público, admitido o fracionamento em duas vezes, desde que em períodos de gozo não inferiores a sete dias e observada a contagem em dias corridos (úteis ou não).

Defensor(a) Público(a)	Núcleo	Data inicial	Deslocamento
Wilson Neves de Medeiros Junior	1ª DPSE- Núcleo de Ariquemes	08/01/2019	07/01/2019
Maria Cecília Schmidt	1ª DPSE - Núcleo de Guajará-Mirim	08/01/2019	07/01/2019
Alessandra Martins Milaré	1ª DPSE - Núcleo de Buritis	08/01/2019	07/01/2019

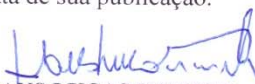
3

Parágrafo único. O gozo de período de trânsito deverá ser requerido pelo interessado na forma das Portarias n.º 885/2018/GAB/DPERO e n.º 517/2018/GAB/DPERO.

Art. 9º. DESIGNAR, precária e temporariamente, a Defensora Pública de Segunda Entrância **DENISE LUCI CASTANHEIRA** para atuar no Núcleo de Espigão do Oeste até o dia 1 de abril de 2019.

Art. 10. Nos termos do art. 36-A, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 117/94, o efetivo exercício na categoria e respectivos efeitos financeiros da mudança de categoria serão contados a partir da publicação da ata de reunião do Conselho Superior na imprensa oficial, que se deu no DOE-RO n.º 212, de 21 de novembro de 2018.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário: 11h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1584/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1768.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

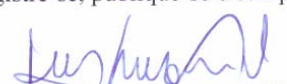
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público, lotado na comarca de Pimenta Bueno/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **11/11/2018 a 15/11/2018**, para participação no curso “Aspectos Práticos e Controversos do Estágio Probatório”, que será realizado nos dias 12, 13 e 14 do corrente ano, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 09/11/2018 às 13h15min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1585/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1748.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

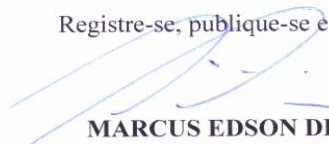
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DANILO LIMA MONTEIRO, GEOVANY PEDRAZA FREITAS, EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA**, todos lotados em Porto Velho/RO, de **PORTO VELHO-RO** aos municípios de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, no período de **18/11/2018 A 02/12/2018**, para realizar o levantamento patrimonial nos núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia do interior do estado, concedendo-lhes 14,5 (catorze e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 12/11/2018 às 12h15min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1586/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1663.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

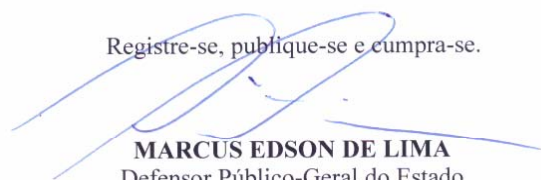
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO**, psicóloga, lotada em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo servidor **LEONARDO SANTANA RODRIGUES**, ao município de **NOVA MAMORÉ/RO**, no dia **20/11/2018** (com retorno na mesma data), para realização de atendimento psicológico à família de assistido, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/11/2018 às 08h04min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1587/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1681.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RALFFI TCHERONN SKROCH e REINALDO PEREIRA PINTO**, ambos lotados em Porto Velho/RO, ao município de **ROLIM DE MOURA/RO**, no período de **19/11/2018 A 25/11/2018**, para realizar a instalação de novos computadores, configuração de impressoras, adaptação da rede lógica e configuração/instalação do ponto eletrônico, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

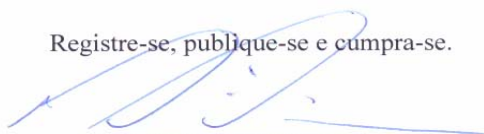
Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do motorista **LUIZ GONZAGA MOTA** ao município de **ROLIM DE MOURA/RO**, nos períodos de **19/11/2018 a 20/11/2018 e 24/11/2018 a 25/11/2018**, para conduzir veículo oficial para os servidores **RALFFI TCHERONN SKROCH e REINALDO PEREIRA MATIAS** ao referido núcleo, concedendo-lhes 3,0 (três) diárias;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/11/2018 às 08h33min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1588/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1766.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

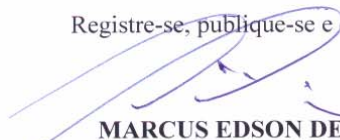
Art. 1º - AUTORIZAR e RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, Defensor Público, Lotado em Cacoal/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **08/11/2018 a 14/11/2018**, para participação na Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (09/11/2018) e no Curso de Estágio Probatório (12, 13 e 14/11/2018), condição de Conselheiro Classista, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/11/2018 às 10h28min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1589/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.17832.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

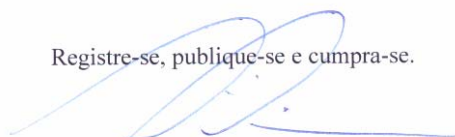
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, Defensor Público, Lotado em Cacoal/RO, ao Município de **PIMENTA BUENO/RO**, no dia **13/11/2018 (com retorno na mesma data)**, com a finalidade de suprir a ausência do Defensor Público, Dr. Flávio Júnior Campos Rodrigues, o qual se encontra de férias, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/11/2018 às 11h13min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1595/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1781.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

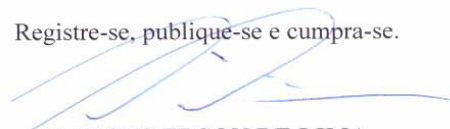
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **12/11/2018 a 15/11/2018**, para participação no curso “Aspectos Práticos e Controversos do Estágio Probatório”, que será realizado nos dias 12, 13 e 14 novembro do corrente ano, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 13/11/2018 às 11h59min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1596/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1696.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Portador do CPF nº **020.210.831-79**, Matrícula **300126750**, Lotado no Núcleo de Ji-Paraná/RO, um suprimimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 83,00 (oitenta e três reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.222.043.2182	2182	339030	83,00
			83,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 14/11/2018 às 08h47min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1608/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1745.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

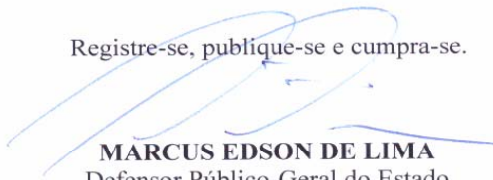
Art. 1º - CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias aos servidores **LUCAS MAGNO OLIVEIRA ABREU e LUIZ PHILIPPE AZEVEDO DIAS**, lotados na Defensoria Pública de Tocantins, em razão da realização, na qualidade de colaborador eventual, de curso de capacitação para os servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que será realizado na cidade de **PORTO VELHO/RO**, no período de **21/11/2018 a 24/11/2018**;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 21/11/2018 às 08h16min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1617/2018-GAB/DPE

O CORREGEDOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 12 de novembro de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1779.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

R E S O L V E:

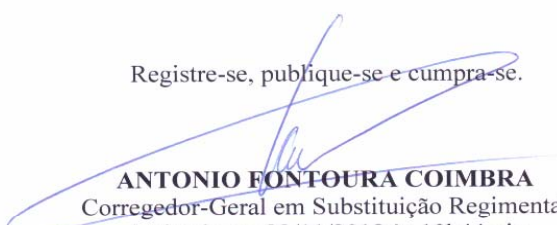
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **BRASÍLIA-DF**, para presidir a XXII Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Público-Gerais - CONDEGE, com deslocamento no período de **25/11/2018 a 28/11/2018**, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral em Substituição Regimental
Assinada em 22/11/2018 às 10h44min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1618/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 19 de novembro de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1778.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Kelsen Henrique Rolim dos Santos;

RESOLVE:

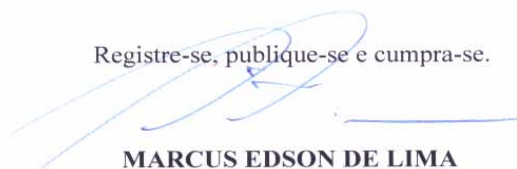
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, à cidade de **BRASÍLIA-DF**, para participação na XXII Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Público-Gerais - CONDEGE, com deslocamento no período de **25/11/2018 a 26/11/2018**, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 22/11/2018 às 11h01min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1619/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 18 de outubro de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1600.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Antônio Fontoura Coimbra, Corregedor-Geral;

R E S O L V E:

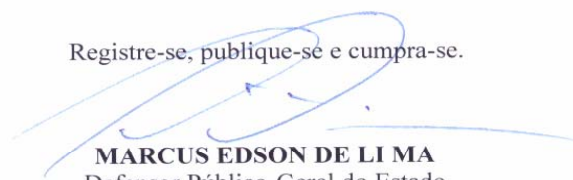
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Corregedor-Geral, à cidade de **SALVADOR-BA**, para participação a XXXV Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União, com deslocamento no período de **26/11/2018 a 29/11/2018**, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

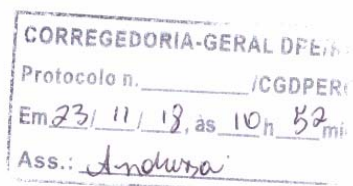
Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 22/11/2018 às 11h46min



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1620/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1539.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1554/2018-GAB/DPE, de **05 de novembro de 2018**, publicada no **DOE nº 207**, de 12 de novembro de 2018, nos seguintes termos;

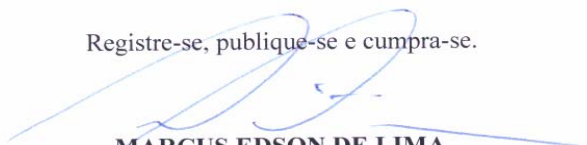
ONDE SE LÊ: 4,5 (quatro e meia);

LEIA-SE: 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 23/11/2018 às 08h47min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1621/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1706.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **SERGIO MUNIZ NEVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, Lotado em Porto Velho/RO, ao município de **ARIQUEMES-RO**, no período de **25/11/2018 a 29/11/2018**, para participação na semana da justiça pela paz em casa, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

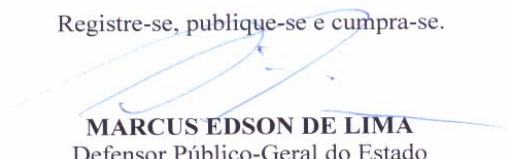
Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO** ao município de **ARIQUEMES/RO**, nos dias **25/11/2018 e 29/11/2018**, para conduzir veículo oficial para o Defensor Público **SÉRGIO MUNIZ NEVES** ao referido núcleo, concedendo-lhes 1,0 (uma) diária;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 23/11/2018 às 13h30min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1622/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1823.2018/DPE-RO;

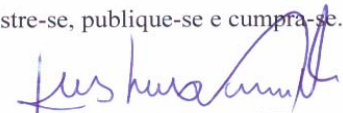
R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **ALVORADA DO OESTE/RO**, no dia **02/11/2018 (com retorno na mesma data)**, para atendimento aos reeducandos de Nova Brasilândia do Oeste que se encontram recolhidos na unidade prisional de alvorada do oeste, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 26/11/2018 às 09h41min

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2018/DPE/RO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E ÁGUAS DE PIMENTA BUENO – CONTRATADA - PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado **DR. MARCUS EDSON DE LIMA**, portador da cédula de identidade de nº 292.751.679 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, reconduzido por meio do Decreto n.21.793 de 5 de abril de 2017, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado concessionária de serviços público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, CNPJ sob o n. 23.201.047/0001-19, com sede na Av. Castelo Branco, n. 1031, Sala 04, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno-RO, CEP 76.970-000, neste ato podendo ser representada por quaisquer de seus representantes, dentre estes o **Sr. MARCELO CAZUZA DE LIMA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade de nº 738281 SSP/MS, inscrito CPF n. 663.060.351-68, o **Sr. GUILHERME AUGUSTO TEODORO GIACOMETI**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental/sanitarista, portador do RG n. 20962665 SEJUSP/MT e cadastrado no CPF n. 003.729.631-02 e **Sr. ROBSON LUIZ CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG n. 1263480 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n. 005.278.761-35, todos com endereço profissional na Rua das Cerejas, n. 522, Ed. Empresarial RM, boque saúde, CEP 78.050-020, Cuiabá-MT; doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.406/2002, da Lei Federal nº Lei Nº 8.078/1990, e Lei Municipal de Pimenta Bueno/RO nº 1.668/2011, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.1246.2018-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento particular, fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, para o Núcleo de Pimenta Bueno/RO, matrícula 11425-1, Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 585, Alvorada, CEP 76970-000.

1.2. As partes assumem e reconhecem que a **CONTRATADA** fica dispensada de processo licitatório nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8666/93 por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços ora contratados.

1.3. A **CONTRATADA**, desde já, se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados, nos termos do que predispõe as normas e padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, os quais deverão estar em total conformidade com os dispositivos deste contrato, bem como deverão estar em consonância com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao objeto contratual.

1.4. A **CONTRATANTE** declara, expressamente, conhecer o Regulamento de Serviço da **CONTRATADA**, que segue anexo ao presente instrumento contratual, e declara concordar com as condições do referido regulamento, a ele se sujeitando, sem exigir nada além do que está avençado no Regulamento e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** fará a instalação de hidrômetro para a medição do consumo de água pela **CONTRATANTE**, se ainda não estiver instalado, na localidade de descrita no item 1.1. deste instrumento contratual.

2.1.1. Caberá à **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela **CONTRATADA** preparar o local destinado à instalação do hidrômetro, caso necessário.

2.1.2. O hidrômetro faz parte do ramal predial de propriedade da **CONTRATADA**, sendo de sua competência a instalação, manutenção e aferição, e os hidrômetros instalados, que são de propriedade da **CONTRATADA**, deverão ser previamente testados pelo **INMETRO**.

2.2. Cabe à **CONTRATANTE** assegurar à **CONTRATADA**, ou empresa credenciada devidamente identificada, o livre acesso ao cavalete para execução dos serviços de manutenção e leitura do hidrômetro.

2.3. A **CONTRATANTE** é civilmente responsável pela guarda do hidrômetro, sendo-lhe absolutamente vedada a substituição ou remoção do mesmo, e responderá pelos estragos que esse equipamento sofrer enquanto estiver sob a sua guarda, salvo os decorrentes de uso e da ação do tempo.

2.4. A medição dos consumos de cada prédio será feita através de hidrômetros, com leituras mensais, compreendendo o período de 30 dias para faturamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE TARIFÁRIO

3.1. Para efeito de faturamento e cobrança dos volumes de água fornecidos será adotada pelo presente Contrato da seguinte Dotação Orçamentaria Tabela Tarifária de Água da **CONTRATADA** estabelecida no Contrato de Concessão de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº

090/2003, fruto da licitação de Concorrência Pública 06/CO/2003, devidamente publicado no Diário Oficial.

3.1.1. Para efeito de aplicação de tarifa a **CONTRATANTE** ficará cadastrada na categoria “Pública”, sujeita às tarifas especificada no Regulamento de Serviço anexo a este instrumento contratual.

3.1.2. A tarifa estará sujeita ao mesmo reajuste da Tabela Tarifária da **CONTRATADA** adotada para todos os usuários, conforme especificações do Contrato de Concessão e Regulamento de Serviço.

3.1.3. A **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** sobre o reajuste das tarifas com uma antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao início da vigência da tarifa reajustada.

3.1.3.1. A informação do reajuste tarifário se dará na fatura de água entregue à **CONTRATANTE**, no mês que anteceder a aplicação do reajuste.

3.2. Para efeito de cobrança pela coleta e tratamento de esgoto a **CONTRATADA** se baseará no volume de água medido e ao valor da fatura acrescentará o percentual determinado pela TRE – Tarifa Referencial de Esgoto, salvo se não houver coleta de esgoto no local da prestação de serviço.

3.2.1. O percentual da taxa cobrada pela coleta e tratamento do esgoto será o mesmo atribuído aos demais usuários de acordo com as especificações do Contrato de Concessão e Regulamento de serviço.

3.2.2. O percentual da taxa cobrada pela coleta e tratamento do esgoto poderá ser alterado pela **CONTRATADA**, respeitando o procedimento do Regulamento de Serviço e as determinações do Contrato de Concessão, e a **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** sobre o reajuste do percentual com uma antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao início da vigência da tarifa reajustada.

3.3. A **CONTRATANTE** fica sujeita às cobranças dos demais serviços descritos no Regulamento de Serviço, quando solicitar, ciente de que o valor atribuído ao serviço solicitado, será cobrado em sua fatura de consumo, de acordo com as especificações do Regulamento de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO

4.1. O volume de água faturado será sempre o volume medido registrado no hidrômetro, porém sempre que o volume medido for inferior ao volume mínimo, o volume faturado será igual ao volume mínimo estabelecido, qual seja 10m³.

4.1.1. O volume de água será medido mensalmente de acordo com o cronograma de faturamento da **CONTRATADA**, oportunidade em que será emitida a fatura com respectivo volume de água medido e valor correspondente.

4.1.2. Verificada a impossibilidade da leitura do hidrômetro, a cobrança do volume de água faturado, far-se-á pelo consumo mínimo, até a regularização da medição normal.



4.2. O faturamento do consumo será feito mensalmente, pela **CONTRATADA**, ficando entendido desde já que será considerado como demanda faturável mensal o consumo de água, registrado no hidrômetro num período de 30 (trinta) dias, acrescido da tarifa de esgotamento sanitário, se houver rede coletora no local da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da **Nota de Crédito n. 2018 NC00277, e Nota de Empenho n. 2018NEC00369, Esfera 1, Evento 400091, UO 30001, Programa de Trabalho 03122204321820000, fonte 0100000000, Despesa de Natureza 339039.**

5.1.1. Para fins de dotação orçamentária estima-se o valor mensal de **RS 64,00 (sessenta e quatro reais)**, com valor anual estimado **RS 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)** para a presente contratação;

5.1.2. O valor acima descrito corresponde ao consumo mensal micromedido, conforme a tarifa vigente no momento da assinatura deste contrato. Havendo consumo acima desta média, a valor a ser cobrado será calculado de acordo com a estrutura tarifária praticada pela contratada.

5.1.3. Os valores acima tratados serão modificados sempre que houver reajuste tarifário devidamente autorizado pelo Município, aplicando-se a tarifa e a estrutura tarifária vigentes.

5.2. Os recursos orçamentários estimados serão utilizados pelo **CONTRATANTE** exclusivamente na liquidação e pagamento deste Contrato.

5.2.1. A **CONTRATANTE** deverá providenciar a cada início de exercício, nova dotação orçamentária própria para suportar o pagamento das faturas objeto da prestação do serviço ora contratado.

5.3. Ainda que o valor mensal faturado ultrapasse o valor estimado desse instrumento contratual, a **CONTRATANTE**, fica sujeita ao pagamento das faturas, sob pena de aplicação de multa, juros e correção monetária, pelo inadimplemento, conforme previsto no item 6.2.1. da cláusula Sexta deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. As faturas de água serão devidas a partir de sua apresentação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e a data para pagamento das mesmas virá estipulada na própria fatura, com prazo de pagamento não inferior a 05 (cinco) dias.

6.1.1. A data de vencimento da fatura poderá ser alterada se, por ventura, a fatura não for entregue pela **CONTRATADA** em tempo hábil para pagamento pela **CONTRATANTE**.

6.2. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, por meio de depósito bancário identificado em conta bancária por esta indicada, em nome da **CONTRATADA**, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data da emissão da respectiva fatura.

6.2.1. Se por motivo não imputável à **CONTRATADA** o pagamento da fatura não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da mesma, incidirá multa de 2%, Juros de 1% a.m., e Correção Monetária sobre o valor a ser pago, desde a data final de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência deste contrato é por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, por se tratar de serviço público essencial, sendo obrigatório, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes, aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço, e ainda a:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, nestes compreendendo o pagamento das faturas emitidas de acordo com o volume de água consumido/medido;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Assegurar o livre acesso ao hidrômetro ao pessoal da **CONTRATADA**, para realização da leitura ou para eventual instalação ou aferição do instrumento de medição;
- d) A providenciar a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determinação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

8.1. A **CONTRATANTE**, não poderá transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros, sem expressa autorização da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes, aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço, e ainda a:

- a) Prestar os serviços em consonância com as orientações fornecidas pela legislação pertinente em vigor e na forma estabelecida pelos Regulamentos de Serviço e Contrato de Concessão.
- b) Fornecer água à **CONTRATANTE** de acordo com o índice de qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade conforme o que determina a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
- c) Efetuar a coleta e o tratamento de esgoto, se houver rede coletora existente no local da prestação do serviço objeto principal deste contrato, de forma a atender as especificações da legislação aplicável;
- d) Além do fornecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto a **CONTRATADA** disponibilizará para a **CONTRATANTE** os serviços descritos no Regulamento de Serviço, em anexo, parte integrante deste contrato.
- e) A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, deverá prestar os serviços objeto deste Contrato de forma ininterrupta, salvo, quando motivado por razões de ordem técnica, caso fortuito ou força maior, bem como demais hipótese prevista em lei, regulamento e contrato.
- f) Em caso de interrupção do abastecimento de água, a **CONTRATADA** deverá empenhar-se para restabelecer o fornecimento dentro de prazo razoável de modo que não prejudique a **CONTRATADA**, assim que sanado o motivo da interrupção.
- g) Efetuar a medição do volume de água consumido o qual será apurado, mensalmente, pelo cálculo definido pela diferença existente entre a leitura anterior e a última leitura coletada, ressalvada a hipótese de faturamento por consumo mínimo, consoante ajustado no item 4.1. da Cláusula Quarta.

9.2. A **CONTRATADA**, não poderá transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1. Integram o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, os seguintes documentos:

- a) Contrato de Concessão firmado entre a **CONTRATADA** e o Poder Concedente;
- b) Regulamento de Serviço devidamente aprovado pelo Poder Concedente;

10.2. O presente instrumento deverá ser sempre interpretado de forma harmônica com seus anexos, sendo certo que, em caso de divergência, prevalecerá o disposto nos anexos.

10.3. É obrigação da **CONTRATANTE** a solicitação dos anexos deste instrumento, sendo que a sua ignorância não a eximirá de cumprir todas as determinações neles contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente instrumento contratual poderá ser antecipadamente rescindido na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer obrigação prevista no Contrato, desde que não seja sanada pela parte infratora em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação enviada pela parte inocente para tal fim;
- b) término do Contrato de Concessão, seja a que título for;
- c) perda de capacidade ou condições da **CONTRATADA** para a continuidade plena dos serviços ora contratados ou, ainda, execução inadequada e erros reiterados a serem aferidos pela **CONTRATANTE**;
- d) a requerimento do Poder Concedente ou da Agência Reguladora, em caso de acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo de Distrato, assinado pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;

11.2. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

11.3. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à **CONTRATADA** direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, exceto o direito de receber pelas faturas em débito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** se obriga, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as normas cabíveis, incluindo a Lei Brasileira Anticorrupção, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da **CONTRATANTE** (“Política Anticorrupção”).

12.2. A **CONTRATADA** declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas neste contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

12.3. A **CONTRATADA** declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou

suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

12.4. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste contrato deverá estar acompanhada de fatura detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. A **CONTRATADA** obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas precisos e concorda que, se considerar necessário, a **CONTRATANTE** terá o direito de, direta ou indiretamente, com o auxílio de terceiros que venha a indicar, auditar os livros, contas, registros, faturas e documentação de suporte que embasem as cobranças e/ou os pedidos de reembolsos, para verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e também na Política Anticorrupção, sendo que a **CONTRATADA** irá cooperar totalmente no curso de qualquer auditoria, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitados.

12.5. O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** das Leis Anticorrupção e/ou da Política Anticorrupção será considerada uma infração grave a este contrato e conferirá à **CONTRATANTE** o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a **CONTRATADA** responsável pelas perdas e danos, nos termos de lei aplicável.

12.6. A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer coisa de valor e, durante a vigência deste contrato, não irá ofertar, prometer, pagar, ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a **CONTRATANTE** e/ou seus negócios.

12.7. A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com atividades criminosas, em especial as Leis Anticorrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

12.8. A **CONTRATADA** declara e garante que (i) os atuais representantes da **CONTRATADA** não são funcionários públicos ou empregados do governo; (ii) informará imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo; e (iii) eventual nomeação, nos termos do item “ii” anterior, resultará automaticamente na rescisão deste contrato, sem a imposição de qualquer multa ou penalidade.

12.9. A **CONTRATADA** notificará prontamente, por escrito, a **CONTRATANTE** a respeito de qualquer suspeita de violação do disposto nas Leis Anticorrupção e/ou na Política Anticorrupção, e ainda

de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1.A **CONTRATANTE** declara aceitar integralmente todos os termos e especificação do Contrato de Concessão e do Regulamento de Serviço em anexo, parte integrante deste Contrato, a eles se sujeitando no que não está neste instrumento previsto.

13.2.O presente contrato vincula-se ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

14.1.O Foro competente para dirimir quaisquer questões na execução deste contrato será o da Comarca Porto Velho-RO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados os contratantes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2018.


Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral em Substituição
DPE-RO


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

Assinado às 11h e 30 min

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

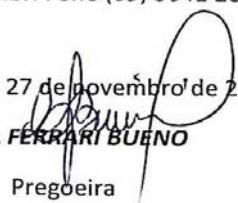
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 009/2018.

PROCESSO Nº789/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO 009/2018**, referente ao Processo Administrativo n.º 789/2018 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta, Cujo objetivo é Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento de 81.991,63m² em CBUQ em ruas e avenidas, através do convenio nº 115/18/PJ/DER-RO celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Alta Floresta D' Oeste. Com valor estimado da Licitação de **R\$2.715.344,68** (Dois milhões e setecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A sessão terá inicio no dia **14/12/2018, às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação–CPL - situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Às 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM e no portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 27 de novembro de 2018 as 11:21MIN


CELIA FERRARI BUENO

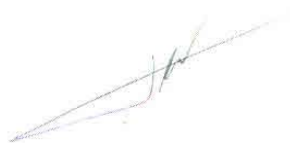
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101, processo nº 1400-1/2018 – SEMOSP. Contratante: Município de Alvorada do Oeste – Rondônia. Contratada: AUTO POSTO SOBERANA LTDA; Objeto: **Aquisição de Combustível (diesel S10) para máquinas e veículos permanentes a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.** Valor total do Contrato: R\$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). Dotação Orçamentária: 02.13.00 – FICHA 289 – 26782.0018.2069 – 33.90.30-01 - CONVÊNIO Nº043/18/FITHA Empenho: 2306/2018. Data: 26/11/2018. Assinam: José Walter da Silva – Prefeito Municipal - AUTO POSTO SOBERANA LTDA – Contratado - Laércio Silvério – Secretário Municipal de Obras e Serviços – *Interveniente* - Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral do Município*

Alvorada do Oeste, 26 de Novembro de 2018.



José Walter da Silva

Prefeito Municipal

(assinado em 26/11/2018 às 11h30min)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

O Prefeito do Município de Ariquemes após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e fundamentos remissivos ao Parecer nº 907/PGM/2018, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 004/2017, processo nº 2864/2017/SEMED, para **contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para realizar a construção de cobertura no pátio da E.M.E.F.M. Mário Quintana, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.
2. RATIFICAR o termo de adjudicação do objeto do certame à empresa **MMC Construções e Terraplanagem EIRELI ME, CNPJ 23.339.949/0001-16**, pelo valor total de **R\$ 236.575,49** (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Ariquemes-RO, 27 de Novembro de 2018.



THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado em 27/11/2018 às 16h52min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 086/SML/PMA/2018
PROC. N.º 8203/SEMOSP/2018**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 086/SML/PMA/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 8203/SEMOSP/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material elétrico, ferramentas e equipamento de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Em favor das empresas: **RPF COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **03.217.016/0001-49**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.479,84** (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), **N. V. VERDE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.363.727/0001-21**, com o valor total da empresa de **R\$ 6.255,02** (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), **TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **03.764.895/0001-29**, com o valor total da empresa de **R\$ 16.882,70** (dezesseis mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.806.018/0001-73**, com o valor total da empresa de **R\$ 85.797,50** (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **ALTITUDE AVENTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ: **11.456.144/0001-73**, com o valor total da empresa de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), **FER - MAX FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.014.876/0001-20**, com o valor total da empresa de **R\$ 458,94** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), **A.W.A. IMPACTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.681.482/0001-50**, com o valor total da empresa de **R\$ 42.480,00** (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), **LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **26.575.903/0001-94**, com o valor total da empresa de **R\$ 25.795,00** (vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais), **BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.509.080/0001-61**, com o valor total da empresa de **R\$ 2.482,20** (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.518.373/0001-05**, com o valor total da empresa de **R\$ 13.081,90** (treze mil e oitenta e um reais e noventa centavos), **BONIN & BONIN LTDA**, inscrita no CNPJ: **29.004.099/0001-81**, com o valor total da empresa de **R\$ 4.681,80** (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), **CRISTIANE FERNANDES PARMAGNANI VARGAS - ARTIGOS DE VEST**, inscrita no CNPJ: **31.494.539/0001-78**, com o valor total da empresa de **R\$ 209,90** (duzentos e nove reais e

noventa centavos), **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **37.227.550/0001-58**, com o valor total da empresa de **R\$ 198.426,66** (cento e noventa e oito mil quatrocentos vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), **SISER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **63.764.229/0001-12**, com o valor total da empresa de **R\$ 66.983,96** (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), **WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **78.794.591/0001-03**, com o valor total da empresa de **R\$ 88.048,00** (oitenta e oito mil e quarenta e oito reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 553.503,42** (quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos).

Ariquemes-RO, 28 de Novembro de 2018.



THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado em 28/11/2018 às 09h18min)

LICITAÇÃO DESERTA

Eu, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de minhas atribuições legais, declaro como DESERTO o Pregão Eletrônico nº 084/2018, Processo de Licitação nº 4847/2018, que tem por objeto *a aquisição e instalação de parque infantil para atender as necessidades da Escola Ireno Antônio Berticelli*, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pelo Pregoeiro Valdesir Suhre (fls. 209).

Ariquemes-RO, 27 de Novembro de 2018.



THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado em 27/11/2018 às 16h03min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018
PROCESSO Nº 9138/GLOBAL/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA PACIENTES DE HEMODIÁLISE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 671.285,18. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/12/2018 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de novembro de 2018.


Elias Vieira Amorim
Pregoeiro
Portaria nº 543/18

(assinado em 27/11/2018 às 12h09min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCESSO Nº 1194/SEMECEL/2018
LICITAÇÃO REGIONAL, EXCLUSIVA - ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei Complementar nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 28/2018, (exclusivo por item)**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a **Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar**, visando atender as necessidades da Frota de Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, com valor estimado de **RS 147.403,33** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos), **processo nº 1194/SEMECEL/2018**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 10/12/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques-RO, 27 de Novembro de 2018.


Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

(Assinado em 27/11/2018, às 10h55min)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/PMJP/RO/18

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **11252/SEMETUR/2018**. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio**. Convênio nº **111/DPCN/2017**. Objeto: **contratação de empresa para construção de campo society com grama sintética**, a pedido da **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**. Valor Estimado: **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**. Data de Abertura: **13 de dezembro de 2018**. Horário: **08:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **Atestado de Visita**: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.


Christiano Alves Vieira
Presidente

Decreto nº 10252/GAB/PM/JP/18
(assinado em 27/11/18 às 11h30m)

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/CPL/PMJP/RO/18

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Processo n. **10568/SEMOSP/2018**. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio**. Convênio nº **003/2018/DETRAN/RO**. Objeto: **contratação de empresa para execução e implantação de faixa elevada de travessia de pedestres em vias urbanas**, a pedido da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor Estimado: **RS 706.935,68 (setecentos e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**. Data de Abertura: **13 de dezembro de 2018**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. **Atestado de Visita**: Deverá ser requerido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes da data e hora marcada para o início do certame, junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO. Fone: (0xx) 69-3416-4168, podendo ser substituído pela declaração prevista no item 3.1.2 do Edital.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2018.



Christiano Alves Vieira
Presidente

Decreto nº 10252/GAB/PM/JP/18
(assinado em 27/11/18 às 11h30m)

AMERICAN TOWER DO BRASIL

CESSÃO DE INFRAESTRUTURALTA, CNPJ 04.052.108/0001-89, localizada na Rua Olimpíadas, 205 – 8º andar – Vila Olímpia/SP) torna público que requereu a SEMA, a Licença Simplificada, para Estação de Rádio Base, localizada na Rodovia BR-364 Km, KM 6,5 - Chácara Demarchi, Porto Velho/RO. Foi determinado estudo de impacto ambiental



Barbara C. Mônico Cortez
Licenciamento & Permits
MB - Consultoria & Serviços

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

PORTARIA CRC-RO Nº 277, 19/09/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2018.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

RESOLVE:

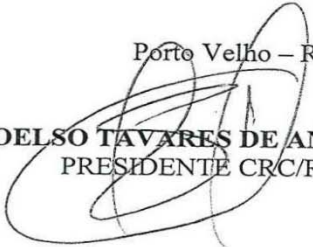
Art.1º. Proceder o crédito adicional suplementar do grupo de despesa “Uso de Bens e Serviços e Tributárias e Contributivas”, do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia ano de 2018, no valor de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**, nas seguintes dotações:

Conta	Rubrica	Suplementa	Anula
6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços	R\$ 2.200,00	
6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 200,00	
6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	R\$ 2.000,00	
6.3.1.6.	Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00	
6.3.1.6.01.01.001	INSS Sobre Serviços Prestados	R\$ 10.000,00	
6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços		R\$ 12.200,00
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores		R\$ 10.000,00
6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos		R\$ 2.200,00
TOTAL		R\$ 12.200,00	R\$12.200,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do CRC/RO exercício de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 19 de setembro de 2018.


JOELSO TAVARES DE ANDRADE
PRESIDENTE CRC/RO